

Negócios Estrangeiros

fevereiro 2023 | número 23

Publicação semestral do Instituto
Diplomático do Ministério
dos Negócios Estrangeiros

Edição Especial Prémio
Aristides de Sousa
Mendes

Revista Negócios Estrangeiros
N.º 23 | Edição Especial Prémio Aristides de Sousa Mendes
Edição Digital

Revista Negócios Estrangeiros

N.º 23

Edição Digital

Publicação do Instituto Diplomático, Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direção

Embaixador José de Freitas Ferraz

Direção Executiva

Joana Gaspar

Design Gráfico

Marco Rosa

Revisão Editorial

Francisco Oliveira, Joana Gaspar, Joaquim Matos, Mariana Ramalho e Miguel Palma

Periodicidade

Semestral

Edição

Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas – 1350-2018 Lisboa

Tel. +351 213 932 040 | E-mail: idi@mne.pt

Número

Edição Especial Prémio Aristides de Sousa Mendes

6 de fevereiro de 2023

Índice

Nota introdutória.....	5
José de Freitas Ferraz	
Prémio Aristides de Sousa Mendes	8
José Duarte de Jesus	
Regulamento do Prémio Aristides de Sousa Mendes e Composição do Júri do Concurso de 2022	10
Derrubar o muro da indiferença e do preconceito: os diplomatas portugueses em França e o salvamento dos judeus portugueses.....	13
Victor Pereira	
“Descolonizar não é abandonar, mas também não é ficar”: A turbulenta descolonização do Timor Português (1974-1975).....	79
Zélia Pereira, Rui Graça Feijó	

Nota introdutória

Este número da *Negócios Estrangeiros* é inteiramente dedicado à publicação dos trabalhos vencedores do prémio Aristides de Sousa Mendes instituído pela *Associação Sindical dos Diplomatas Portugueses*.

Os galardoados nesta edição do prémio foram os investigadores Victor Pereira, Zélia Pereira e Rui Graça Feijó. O primeiro apresentou o estudo “*Derrubar o muro da indiferença e do preconceito: os diplomatas portugueses em França e o salvamento dos judeus portugueses em França*”, enquanto os segundos assinam conjuntamente o texto: “*Descolonizar não é abandonar, mas também não é ficar: A turbulenta descolonização do Timor Português (1974-1975)*”.

O artigo de Victor Pereira, embora se centre no período da ocupação alemã em França durante a Segunda Guerra Mundial, recua até ao século XVI quando milhares de judeus sefarditas oriundos de Portugal e Espanha se fixam em Salónica, como resultado do édito de expulsão dos conversos decretado pelos Reis Católicos em 1492, a que se seguiria, 4 anos mais tarde, idêntica medida por parte de Dom Manuel I. Pouco mais de quatro séculos mais tarde, após a derrota otomana e a ocupação de Salónica pelos gregos, os cônsules de Portugal deparam-se com os descendentes dos sefarditas expulsos do nosso país que são provisoriamente inscritos no nosso consulado naquela cidade. Nos anos seguintes, grande parte desses 300 a 500 inscritos emigra para França e são, com maiores ou menores dificuldades, registados em diversos consulados. São justamente essas pessoas e os seus descentes que vários diplomatas portugueses

irão tentar salvar durante a ocupação nazi de França. E o Professor Victor Pereira refere expressamente Luís Archer, José Augusto de Magalhães, Carvalho da Silva, António Alves, Rui Vieira Lisboa e, claro, Aristides Sousa Mendes. Perante a postura “*indiferente e cautelosa*” das autoridades de Lisboa cerca de 200 sefarditas oriundos de Salónica conseguem salvar-se enquanto o regime de Salazar nada faz para evitar a deportação e a morte de 4 300 judeus sefarditas de origem portuguesa que viviam nos Países Baixos. São os meandros dessa epopeia que são focados em detalhe no artigo, incluindo a ambiguidade perante os judeus de Salónica dos governos da Primeira República.

Por seu turno, o ensaio de Zélia Pereira e de Rui Graça Feijó apresenta uma visão de conjunto dos intensos contactos bilaterais e multilaterais desenvolvidos durante 1974 e 1975, isto é, após o 25 de Abril e até à invasão indonésia em dezembro de 1975.

Os autores focam a aprovação da Lei 7/75 sobre a descolonização de Timor, prevendo a eleição de uma Assembleia Popular, a constituição de um Alto-Comissário e de um Governo, como órgãos transitórios de representação até ao termo da soberania portuguesa; é igualmente analisada com profundidade a emergência dos três partidos timorenses, bem como os contactos que o Governo português estabelece e são toldados pelo período de grande turbulência interna do PREC, em que o foco das atenções está de resto centrado em África. Tentava-se encontrar uma solução diplomática que obviasse uma intervenção militar externa e permitisse o exercício ao direito à autodeterminação. A tentativa de golpe por parte da UDT, a sequente guerra civil, a vitória da FRETILIN e a determinação dissimulada da Indonésia saldaram-se numa ocupação que iria durar 24 anos.

Ambos os estudos publicados neste número da *Negócios Estrangeiros* sistematizam elementos anteriormente conhecidos, mas trazem novos dados e

propõem novas pistas sobre dois temas que continuarão certamente a ser objeto do continuado interesse dos historiadores.

José de Freitas Ferraz
Embaixador
Diretor do Instituto Diplomático

Prémio Aristides de Sousa Mendes

O Prémio Aristides de Sousa Mendes criado pela ASDP – Associação Sindical dos Diplomatas Portugueses – em 1995 procura incentivar e estimular o estudo das Relações Internacionais numa perspetiva de diálogo entre os povos, de não discriminação étnica ou outra, em suma de caracterizar a diplomacia como uma atividade que promove a Paz.

Aristides de Sousa Mendes, nascido em 1885 e falecido em 1954, enquanto Cônsul de Portugal em Bordéus, em 1940, recusando-se a obedecer a uma famosa Circular nr.14 emitida por Salazar e formulada pela então PVDE – antecessora da PIDE – procurou que a diplomacia ajudasse a salvar muitos milhares de judeus perseguidos pelo regime nazi. Emitiu, assim, dezenas de milhares de vistos a judeus que fugiam da perseguição, muitos dos quais através de Portugal.

Aristides, durante uma longa carreira, por África, Brasil, Espanha, sempre mostrou ser um rebelde, ora por convicções políticas – ele era monárquico – durante a Primeira República, ou mais tarde, durante a Ditadura do Estado Novo, contra tomadas de posições deste, que favoreciam indiretamente a Alemanha Nazi e ajudavam o antissemitismo a ganhar força noutros países da Europa.

Ele acaba, como se sabe, por ter uma condenação disciplinar no Ministério dos Negócios Estrangeiros, a ter o seu vencimento reduzido a metade e a uma aposentação forçada.

Este nosso Prémio, de que tenho tido a honra de ser Presidente do Júri, procura que as novas gerações não esqueçam nunca um perigo que, escondidamente, pode estar sempre presente.

Refira-se que só depois da Revolução de Abril, de 1974, Aristides de Sousa Mendes foi reabilitado e condecorado postumamente com a Ordem da Liberdade, por Mário Soares.

No âmbito dum programa chamado “Nunca Esquecer”, o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, e a então ministra Alexandra Leitão lançaram em 2021 o chamado “Prémio Autárquico Aristides de Sousa Mendes e Outros Salvadores Portugueses – Holocausto, Valores Universais, Humanismo e Justiça”, através do qual mais uma vez se homenageia este homem que, através da sua desobediência, salvou muitos judeus, enquanto Cônsul de Portugal em Bordéus.

José Duarte de Jesus
Embaixador
Presidente do Júri do Prémio Aristides de Sousa Mendes

Regulamento do Prémio Aristides de Sousa Mendes

1 - A Associação Sindical dos Diplomatas Portugueses (ASDP) instituiu em 1995 o Prémio Aristides Sousa Mendes, destinado a incentivar o aparecimento de obras e estudos no domínio da Diplomacia, da História Diplomática Portuguesa e da Política Externa Portuguesa, procurando distinguir o melhor trabalho de investigação apresentado sobre um tema histórico ou de atualidade internacional relevante nestas áreas.

2 - Podem concorrer todos os interessados, individualmente ou em grupo, de qualquer grau ou área de formação, nacionalidade ou idade.

3 - O melhor trabalho será premiado com 3 000 Euros e a publicação do trabalho será garantida pela ASDP em conjunto com o Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. A atribuição do Prémio será feita em cerimónia pública que poderá assumir o formato presencial, ou virtual, em função da situação sanitária e das normas em vigor.

4 - Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa e ter entre 15 000 e 20 000 palavras (notas e referências bibliográficas incluídas) e, com exceção do número de palavras, seguir as normas de publicação da Revista Negócios Estrangeiros.

5 - O júri do Prémio será constituído por diplomatas e personalidades nacionais de reconhecido prestígio e mérito académico, sendo nomeado pela ASDP e pelo IDI. A sua composição será anunciada no momento da abertura do concurso.

6 - O júri não se obriga a atribuir o Prémio, no caso de nenhum dos trabalhos apresentados reunir os necessários requisitos de qualidade, e as suas decisões não são passíveis de recurso.

7 – Os trabalhos deverão ser entregues em formato digital para o endereço de email institucional da ASDP: asdp@mne.pt

Composição do Júri do Concurso de 2022

O Júri do concurso de 2022 para a atribuição do Prémio Aristides de Sousa Mendes teve a seguinte composição:

Presidente: Embaixador José Duarte de Jesus

Vice-Presidente: Professora Doutora Maria Raquel Freire

Vogal: Professor Doutor Pedro Aires de Oliveira

Vogal: Dra. Joana Lino Gaspar

Vogal: Dra. Margarida Lages

Derrubar o muro da indiferença e do preconceito: os diplomatas portugueses em França e o salvamento dos judeus portugueses

Victor Pereira*

Resumo: Em 1943 e 1944, cerca de 200 judeus residentes em França foram repatriados para Portugal, escapando assim à Solução Final. Estas repatriações puseram fim a um longo imbróglio iniciado em 1913, quando cerca de 500 judeus se registaram no consulado português em Salónica. Durante quase 30 anos, a nacionalidade portuguesa destas pessoas foi contestada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português. Durante a Segunda Guerra Mundial, sem proteção do Estado português, estes judeus corriam o risco de serem internados e deportados. No entanto, o envolvimento de vários diplomatas portugueses em França permitiu o resgate de 200 judeus.

Palavras-chave: Holocausto; Diplomatas; Segunda Guerra Mundial; Estado Novo.

A 13 de abril de 1944, vários judeus alertam Rui Vieira Lisboa, cônsul português em Toulouse:

"Há dois meses, o Senhor Cônsul teve a amabilidade de nos emitir documentos de identidade para o nosso repatriamento para Portugal, que devia ter lugar em breve. Tínhamos tomado todas as providências necessárias para uma partida iminente, despedindo-nos dos nossos proprietários, suspendendo todas as atividades normais, vivendo de dia para dia em condições muito precárias. Alguns de nós até abandonaram as suas casas para se aproximarem de Toulouse. Dada a nossa situação particular, que o Senhor Cônsul compreende, a nossa ansiedade aumenta todos os dias, temendo que um acontecimento imprevisto comprometa desgraçadamente a nossa partida, pondo assim em perigo as nossas vidas e as vidas dos nossos filhos. O governo português, ao tomar a generosa decisão de nos acolher, quis livrar-nos de um destino infeliz. O Senhor Cônsul e a embaixada portuguesa em Vichy sempre nos demonstraram a maior solicitude, à qual prestamos de bom grado a nossa homenagem. É para dissipar as nossas preocupações que tomamos a liberdade de lhe pedir, Senhor Cônsul, que faça todos os possíveis para assegurar que a nossa partida não seja mais adiada. Acreditamos assim ser os intérpretes de todos os membros do

* Investigador principal FCT, IHC, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa/IN2PAST (pereiravictor@hotmail.com).

comboio, espalhados por todo o lado, que, como nós, esperam por esta partida como uma libertação muito compreensível"¹.

A partida destes judeus é atrasada porque as autoridades alemãs duvidam da nacionalidade portuguesa de algumas das pessoas que pretendem deixar a França. Embora o Prefeito regional tenha dado instruções "para que estes estrangeiros não sejam incomodados pela polícia francesa"², estes judeus temem serem presos. Em 1944, em Toulouse, as autoridades alemãs e os colaboracionistas de Vichy multiplicam as rusgas e exercem uma forte repressão, particularmente após o atentado à bomba num cinema da cidade realizado por resistentes a 1 de março de 1944 (Estèbe, 1996, pp.203-206). Finalmente, um comboio com 47 pessoas sai da estação de Toulouse no dia 27 de julho de 1944 com destino a Portugal. Três dias mais tarde, outro comboio deixa Toulouse, deportando 1 191 pessoas, judeus e resistentes. É uma das últimas deportações realizadas em França pelos nazis e entre os deportados encontra-se Semaya Molho, nascida em 1910 em Salónica. É provável que vários judeus que conseguiram deixar Toulouse no dia 27 de julho de 1944 conhecessem Semaya Molho, tendo partilhado com ela um percurso similar.

O transporte ferroviário de 27 de julho de 1944 é o último de pelo menos cinco comboios que deixaram a França com destino a Portugal entre agosto de 1943 e julho de 1944, permitindo que cerca de 200 judeus escapassem à deportação e à morte. Como sugere a carta citada, as pessoas que pedem para ser "repatriadas"³ enfrentam um longo processo burocrático envolvendo as

¹ Carta ao cônsul de Portugal em Toulouse, 13 de abril de 1944, Arquivo Histórico Diplomático-Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHD-MNE), Arquivo Paris, maço 177. As traduções são todas do autor.

² Ofício do Prefeito regional de Toulouse ao Intendente regional à manutenção da ordem, 23 de maio de 1944, Archives départementales de la Haute-Garonne, 2008 W 162.

³ O termo repatriamento é utilizado na correspondência diplomática e administrativa. No entanto, a grande maioria dos repatriados nunca tinha vivido em Portugal antes.

autoridades portuguesas, o ocupante alemão, Vichy e a administração espanhola. Precisam de ser reconhecidos como portugueses, obter documentos de identidade, um passaporte, uma autorização de saída emitida por Vichy e aprovada pelo ocupante alemão e um visto de trânsito para poderem atravessar Espanha. É, portanto, um verdadeiro muro de papel que estes judeus enfrentam, judeus que estão perfeitamente conscientes dos riscos que correm em França. Em dezembro de 1942, alguns meses depois das rusgas do Vélodrome d'Hiver e algumas semanas depois das rusgas realizadas na noite de 4 para 5 de novembro, que levaram à deportação de 1060 judeus gregos residentes em Paris e na região parisiense (Poznanski, 2018, p.366), um comerciante, alvo de espoliações levadas a cabo pelo Comissariado-Geral para os assuntos judaicos (*Commissariat général aux questions juives*), adverte o embaixador português em Vichy que o objetivo desta administração é

"classificar-nos como 'ociosos', o que, em virtude de uma nova lei recente sobre Israelitas de todas as nacionalidades, que não deve ignorar, provoca o nosso alistamento para os trabalhos forçados. A sequência de situações que gostam de nos criar aqui leva-nos diretamente à escravatura e à deportação"⁴.

As vítimas das medidas antissemitas estavam perfeitamente conscientes da engrenagem genocida estabelecida pelas autoridades nazis em França, assistidas pelo regime de Vichy.

A angustiante espera que estes judeus sofrem em abril de 1944 prolonga, para muitos deles, uma longa luta, cheia de mal-entendidos e de incertezas, para serem reconhecidos como portugueses ou, no mínimo, para serem protegidos pelo Estado português. Este processo começou, na maioria dos casos, em 1913, quando o cônsul português em Salónica procedeu à

⁴ Carta de Alberto Benveniste ao embaixador de Portugal em Vichy, 23 de dezembro de 1942, AHD-MNE, Arquivo Paris, maço 177.

inscrição provisória nos registos consulares de cerca de 300 a 500 judeus da "Jerusalém dos Balcãs".

Como foi possível repatriar cerca de 200 judeus quando, desde 1942, a aplicação da Solução Final estava em curso e os nazis procuravam deportar o maior número de judeus que viviam em França, com a colaboração do regime de Vichy? Porque é que as muito cautelosas autoridades portuguesas aceitaram finalmente a repatriação destes judeus? Qual foi a ação de alguns diplomatas portugueses em França no repatriamento destes judeus que, longe de serem atores passivos, multiplicaram cartas, audiências e apelos para escapar à perseguição e à deportação? Para compreender este longo processo, é necessário entender por que razão algumas centenas de judeus em França reivindicavam a nacionalidade portuguesa, uma reivindicação contestada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português antes do estabelecimento do Estado Novo.

Alfredo de Mesquita e a construção da "questão dos judeus levantinos portugueses"

Salónica, 1913

Depois de 1492 e da expulsão do Reino de Espanha dos judeus que não se tinham convertido ao catolicismo, o Império Otomano acolheu várias vagas de judeus sefarditas vindos – direta ou indiretamente, após passagens por Itália ou por países do norte da Europa – da Península Ibérica. Milhares de judeus sefarditas estabeleceram-se em Salónica, que se tornou num dos mais importantes centros judeus da Europa e a primeira cidade judaica do Mediterrâneo a partir do século XVI (Benbassa & Rodrigue, 2002). Em Salónica, estes judeus provenientes dos dois reinos da Península Ibérica mantiveram práticas religiosas e culturais específicas (como o uso do ladino).

Muitos deles investiram em atividades artesanais e comerciais. Apoiando-se em familiares espalhados pelo Mediterrâneo e na Europa, alguns destes judeus sefarditas participavam na rede comercial conhecida na altura como a "nação portuguesa", "uma das redes comerciais transnacionais e inter-regionais mais dinâmicas do início do período moderno" (Studnicki-Gizbert, 2003, p.627).

Depois da derrota das tropas otomanas na Primeira Guerra dos Balcãs, no final de 1912, o exército grego ocupa Salónica. Em agosto de 1913, o Tratado de Bucareste reconhece internacionalmente a soberania grega sobre a cidade. Embora constituísse a principal componente da cidade (o censo estatal grego de 1913 revela que Salónica conta 61 439 judeus entre uma população total de 157 880), uma grande parte da população judaica encara esta anexação de forma negativa. O domínio otomano, reconhecendo as especificidades das minorias não-muçulmanas, permitia aos judeus uma grande autonomia e eles podiam assim constituir um "Estado dentro do Estado" (Benbassa & Rodrigue, 2002, p.301). Nos primeiros meses de 1913, enquanto o estatuto de Salónica é discutido nos círculos diplomáticos, as elites judaicas tentam escapar à anexação grega, propondo diferentes hipóteses, incluindo a internacionalização da cidade sob a forma de um porto livre. No entanto, estas várias propostas não têm sucesso e a cidade é totalmente anexada pela Grécia (Mazower, 2020).

Em 1912-1913, neste contexto de incerteza à volta do futuro de Salónica, alguns judeus pedem a proteção de potências europeias. Esta pretensão inscreve-se numa prática jurídica antiga: o regime das capitulações, um conjunto de acordos entre o Império Otomano e as potências europeias. A partir do final do século XVII, os comerciantes franceses investem na região de Salónica e conquistam aí uma parte importante do comércio, beneficiando do regime de capitulações que lhes oferece privilégios e isenções alfandegárias. Estas isenções estendem-se aos protegidos dos cônsules franceses, os *Franco*s, judeus sefarditas que tinham deixado Portugal e se tinham estabelecido em

Livorno no século XVI (Trivellato, 2016). Para os comerciantes franceses, estes protegidos permitem o acesso a territórios que se encontram fora dos limites dos não-otomanos e prestam um valioso auxílio para o sucesso dos seus negócios (tradução, intermediação, etc.). Segundo Mathieu Jestin, na segunda metade do século XIX, quando vários conflitos incendiam os Balcãs, "a proteção é simultaneamente uma recompensa e uma garantia para estas famílias [protegidas], mas também para o consulado francês, que assegura a permanência destas famílias na sua órbita" (Jestin, 2018, p.257). Estas lógicas ainda funcionam em 1913: vários países europeus oferecem proteção aos judeus e muçulmanos de Salónica na esperança de beneficiarem das suas redes sociais e comerciais e dos seus conhecimentos. Assim, os cônsules de Espanha e do império Austro-Húngaro competem entre eles para atrair os judeus mais ricos e mais ativos comercialmente. Os judeus, eles, esperam beneficiar de um certo "grau de isenção relativamente à lei local devido à proteção por uma potência estrangeira" (Stein, 2016, p.2).

Neste cenário, o cônsul português em Salónica, Jacques Missir, ele próprio judeu, sugere ao cônsul-geral em Istambul, Alfredo de Mesquita, um antigo jornalista republicano, de propor a proteção de Portugal aos judeus de origem portuguesa. Mesquita apoia esta proposta e faz prova de um oportunismo que se baseia principalmente em considerações comerciais. Segundo ele,

"criada e assimilada assim a colónia portuguesa dos israelitas de Salónica, ela nos constituirá de pronto um núcleo de interesses nacionais grandemente considerável (...). Comerciantes pela maior parte e comerciantes como sabem sê-lo os israelitas, quanto prometem ao incremento do nosso comércio de exportação para o Oriente os elementos que procuro atrair ao abrigo da pátria portuguesa e ao favor da República"⁵.

⁵ Ofício do cônsul-geral de Portugal em Istambul ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, 6 de fevereiro de 1913, AHD-MNE, 3º piso, armário 12, maço 100. Sobre a ação de Alfredo de Mesquita, ver também Franco (2004).

Descrevendo a sobrevivência da memória de Portugal em Salónica, Mesquita propõe oferecer a nacionalidade aos judeus cujos antepassados tinham deixado Portugal quatro séculos antes, em resultado das perseguições de que foram vítimas. A fim de contornar as disposições que regem as naturalizações, o diplomata sugere que os judeus sejam reintegrados na nacionalidade dos seus antepassados, ou seja, a nacionalidade portuguesa. Surpreendentemente, nem Alfredo de Mesquita nem o Ministério dos Negócios Estrangeiros mencionam precedentes recentes que decorreram em cidades do Mediterrâneo e que poderiam tê-los inspirado. Assim, na década de 1890, quatro famílias judaicas originárias de Portugal são inscritas no Consulado de Tunes (Boccaro, 2012).

A iniciativa de Alfredo de Mesquita decorre sem dúvida de um oportunismo comercial. O diplomata espera lucrar com o colapso do Império Otomano nos Balcãs. A proposta inscreve-se também na conjuntura do estabelecimento da República em Portugal em 1910, regime que ainda é frágil e que Mesquita pretende consolidar. Os novos governantes portugueses reivindicam-se da filosofia do Iluminismo. Um dos principais objetivos dos republicanos é a redução da influência da Igreja Católica. Segundo os republicanos, a Igreja impôs o obscurantismo, impediu o desenvolvimento da ciência e reduziu as liberdades. A questão religiosa é uma das prioridades do novo regime. A liberdade religiosa é reconhecida assim como "a igualdade política e civil de todas as religiões". Logo em 1911, é imposta a separação da Igreja e do Estado (Ramos, 2001).

Esta visão republicana da Igreja Católica explica em grande medida porque é que em 1912-1913 os parlamentares portugueses discutem um projeto de lei relativo ao envio de colonos judeus nos planaltos do sul de Angola. Durante os debates parlamentares, alguns deputados e senadores empregam uma retórica filosémita – ou melhor, alosemita porque ambígua, apresentando os judeus como "outros", distintos do resto da população (Bauman, 1998) – que

converge com a de Alfredo de Mesquita. Um dos principais defensores desta iniciativa, Amílcar Ramada Curto, evocando os judeus, exclama-se: "trata-se duma raça inteira, com excepcionais meios de acção. É uma raça poderosíssima, muito inteligente"⁶. Um senador salienta os "dotes de energia no trabalho e espírito de economia dos israelitas"⁷. No entanto, tal como Alfredo de Mesquita em Salónica, os parlamentares portugueses procuram acima de tudo defender o que consideram ser o interesse nacional. Muito antes de chegarem ao poder em 1910, os republicanos tinham constantemente criticado a monarquia por ser incapaz, na opinião deles, de desenvolver as colónias e de as proteger dos apetites estrangeiros. A instalação de judeus em Angola – são especialmente referidos os judeus russos, particularmente perseguidos naquela altura –, apoiados por organizações judaicas internacionais às quais são atribuídas capacidades financeiras significativas, deveria realizar um velho sonho de parte da elite portuguesa desde a independência do Brasil em 1822: desviar o fluxo de emigrantes para as colónias africanas. Porém, desde os primeiros projetos de Sá da Bandeira em 1836, poucos portugueses iam para as colónias, vistas por muitos como territórios insalubres que apenas deviam receber degredados (Pereira, 2019). Para vários deputados republicanos, os judeus que se instalariam nos planaltos angolanos, alegadamente férteis e com um clima adequado às populações europeias, permitiriam o nascimento de uma agricultura rentável. O sucesso dos agricultores judeus iria subsequentemente atrair portugueses que prefeririam tornar-se colonos em vez de irem para o Brasil. A população judaica – que teria de adquirir a nacionalidade portuguesa de acordo com as disposições da lei – participaria assim na defesa da soberania

⁶ Intervenção de Amílcar Ramada Curto na Câmara dos deputados, 17 de maio de 1912, *Diário da Câmara dos deputados*, p.3. Respeitamos a grafia dos documentos originais citados.

⁷ Intervenção de José Nunes da Mata no Senado, 1 de maio de 1913. *Diário do Senado*, p.20.

portuguesa face aos apetites estrangeiros e contribuiria para silenciar as numerosas críticas feitas as possessões portuguesas em África, consideradas demasiado vastas para uma metrópole pobre e onde imperava a exploração brutal e violenta da mão-de-obra africana (Jerónimo, 2010).

Embora sejam principalmente o interesse nacional e a manutenção do Império que guiam os defensores deste projeto, para alguns parlamentares esta iniciativa também constitui uma forma de reparação:

"a proposta de lei representa um acto de justiça e de reparação para com uma raça que em todos os tempos tam perseguidas tem sido e cujas expulsões em massa, em Dezembro de 1496, do território de Portugal por uma provisão de Manuel I e depois de 1532, no reinado de João III, pela acção maléfica da inquisição, tendo o intermeio trágico dos morticínios nas ruas e praças de Lisboa em meados de Abril de 1506, constituem as nódoas mais negras de toda a história pátria. Esse êxodo dos israelitas, que foram levar as suas riquezas e actividades para a Bélgica, Holanda, Itália, Grécia e outros países, foi uma das causas principais da nossa decadência a partir do reinado de Manuel I"⁸.

Algumas vozes levantam-se contra este projeto, mas não questionam a presença de judeus no Império. Elas temem que alguns judeus alemães entrem em Angola e apoiem as reivindicações de Berlim sobre este território. Outros parlamentares receiam que estas populações formem uma minoria inassimilável e acabem por exigir a sua independência, como os bóeres na África do Sul.

A lei é aprovada, mas nunca é implementada. O debate parlamentar à volta desta lei sugere, no entanto, que a iniciativa de Alfredo de Mesquita não é um ato isolado e inscreve-se na visão do mundo das elites republicanas, que articulam crítica da Igreja Católica e da monarquia, defesa do Império, discurso de arrependimento relativamente aos judeus e oportunismo económico e diplomático.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros português saúda a proposta de Alfredo de Mesquita e vê as vantagens comerciais e diplomáticas que ela

⁸ Idem.

oferece. No entanto, o Ministro receia irritar o governo grego. De facto, o regime de capitulação é visto por Atenas como uma violação da sua soberania e um legado vergonhoso do odiado Império Otomano. O Estado grego pretende nacionalizar os territórios conquistados e todas populações que aí residem. Para Atenas, as interferências ocidentais são inaceitáveis e as proteções conferidas às pessoas que residem em Salónica (e no conjunto da Macedónia) são consideradas um desafio à sua soberania. Assim, "o governador grego da cidade informa os cônsules estrangeiros de Salónica, a 31 de Dezembro de 1913, as capitulações são abolidas, pondo assim fim a um sistema secular de presença europeia nesta região do Império Otomano" (Jestin, 2018, p.184).

No seguimento de várias trocas de correspondências, o cônsul em Istantul e o Ministro dos Negócios Estrangeiros chegam a um consenso: os judeus de Salónica podem ser provisoriamente inscritos nos registos do consulado português. Esta inscrição provisória será renovável cada ano. Em função da evolução da situação em Salónica em particular e na Grécia em geral, a administração portuguesa poderá mais tarde decidir reconhecer a nacionalidade portuguesa destas pessoas ou, pelo contrário, recusar a renovação das inscrições. O Ministro pretende agir com cautela para não provocar um conflito com a Grécia. Neste contexto, entre 300 e 500 judeus de Salónica inscrevem-se no consulado português, atraídos por um cônsul acusado por parte da imprensa grega de levar dinheiro por cada inscrição (Stein, 2016, p.40). Grande parte dos judeus que se inscrevem pensam que foram reintegrados na nacionalidade portuguesa ou que esta reintegração acontecerá em breve (Franco, 2011a). No entanto, não é este o caso: para as autoridades portuguesas, os judeus são apenas protegidos e não portugueses porque não nasceram em Portugal e/ou não podem provar que um dos seus antepassados nasceu em Portugal. Eclode assim um longo período de mal-entendidos entre a

administração portuguesa e os judeus inscritos no consulado de Salónica que acreditavam possuir doravante a nacionalidade portuguesa.

A ambiguidade das autoridades portuguesas cria imediatamente um grave problema: muitos judeus que se tinham inscritos no consulado português, pensando usufruir da nacionalidade portuguesa, não optam pela nacionalidade grega ou otomana, tal como estipulado nos vários tratados de 1913 que puseram fim as Guerras dos Balcãs. Além disso, o governo grego recusa-se a reconhecer a nacionalidade portuguesa de vários judeus inscritos no consulado português⁹. Em consequência, a situação de muitos judeus é pouco clara. Alguns tornam-se de facto apátridas, sem terem pleno conhecimento disso, acreditando que as inscrições que tinham obtido no consulado de Salónica eram equivalentes à naturalização. No entanto, num mundo onde prevalece "a tirania do nacional" (Noiriel, 1991), ser apátrida é sinónimo de privação de muitos direitos (como o direito de ter um passaporte e de transpor fronteiras (Kévonian, 2004)). Significa também não beneficiar da proteção de um Estado, situação que será trágica para milhares de judeus durante a Segunda Guerra Mundial.

De Salónica ao eldorado francês

O acordo entre o cônsul português em Istambul e o Palácio das Necessidades devia inicialmente ficar confinado à cidade de Salónica e a esta região dos Balcãs. No entanto, nos anos seguintes, esta solução *sui generis* assume uma dimensão internacional. De facto, nos anos 1910-1920, milhares de judeus de Salónica emigram, tendo alguns deles sido inscritos no consulado português. Entre 1914 e 1935, a população judaica de Salónica diminui substancialmente (Darques, 2000, pp.53-54). Uma série de fatores explica esta

⁹ Ver por exemplo o ofício do cônsul de Portugal em Salónica, a 17 de agosto de 1916, que pede, em vão, a intervenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) a fim que o governo grego reconheça a nacionalidade portuguesa dos inscritos no seu consulado em 1913. ADH-MNE, 3º piso, armário 12, maço 100.

importante corrente de emigração. A inclusão da cidade no Estado grego alterou profundamente a posição da população judaica: Salónica tornou-se uma cidade excêntrica dentro da nação grega e perdeu as suas relações comerciais privilegiadas com o Império Otomano e o resto dos Balcãs. A atividade comercial de muitos judeus é assim gravemente afetada. Além disso, se o governo grego procura inicialmente tranquilizar uma população judaica desconfiada depois dos atos antissemitas que tiveram lugar durante os primeiros tempos da ocupação grega da cidade, o peso político dos judeus reduz-se. A cidade é progressivamente helenizada, nomeadamente com a chegada de milhares de funcionários públicos oriundos do resto do país. Acima de tudo, um grave incêndio assola Salónica em agosto de 1917. A maioria das sinagogas, escolas e centros comunitários judeus são destruídos e milhares de famílias judaicas ficam sem alojamento. A reconstrução, impulsionada pelas autoridades gregas, procura apagar os restos da cosmopolita Salónica do Império Otomano e helenizar a cidade, evitando a reconstituição das concentrações judaicas. Os judeus mais pobres são relegados à periferia da cidade (Mazower, 2005). A posição dos judeus da cidade é ainda mais enfraquecida com a chegada de milhares de refugiados gregos que deixaram a Turquia após o intercâmbio de população previsto pelo Tratado de Lausanne em 1923 (Katerinopoulos, 2020). Finalmente, ao longo da década de 1920, várias medidas tomadas pelas autoridades gregas, num período político muito conturbado, reduzem as concessões aos judeus no seguimento da anexação da cidade (como a autorização de trabalhar no domingo). Uma parte da imprensa local atiza o antissemitismo e, em 1931, um *pogrom* atinge centenas de judeus na cidade (Naar, 2016). Todos estes elementos conduzem milhares de judeus a deixarem Salónica.

Os destinos preferidos dos judeus são os Estados Unidos, a Palestina, a Áustria, a Itália e a França. Este último país impõe-se para muitos porque durante o século XIX, a França desenvolveu uma importante ação cultural em

Salónica. Através dos cursos ministrados pela *Alliance Française* a partir de 1886, a língua francesa é amplamente difundida. As autoridades francesas concebem esta atividade cultural como uma forma de se estabelecerem na região e de aumentarem a influência comercial e diplomática gaulesa. Para as famílias judaicas ricas, o domínio do francês permite-lhes "entrar mais maciçamente nas redes comerciais europeias e fazer progredir socialmente toda a comunidade graças ao desenvolvimento do comércio" (Guillon, 2013, p.65). Entre 1865 e 1925, entre os setenta e três jornais impressos em Salónica, cinco são publicados em francês, todos eles dirigidos por judeus (como o *Journal de Salonique*). A influência francesa exerce-se também por via da *Alliance Israélite Universelle*, fundada em Paris em 1860. Através das suas escolas, a Aliança é um vetor do "Judaísmo do Iluminismo" e participa na ocidentalização de parte da comunidade judaica sefardita em Salónica (Rodrigue, 1989). Em consequência destas várias iniciativas, vários judeus de Salónica falam perfeitamente francês e sonham viver em França. É o caso de Vidal Nahum, nascido em Salónica em 1894 numa família sefardita, que nutre uma forte atração pela França. Segundo Edgar Morin, filho de Vidal Nahum, "desde que deixou a escola, ele [Vidal Nahum] quer ir para França. Não pretende apenas viajar para lá, mas sim viver lá. Para ele, a França é a poesia feita Nação" (Morin, 1989, p. 78).

Depois de 1913, a polícia francesa assinala a chegada de judeus "naturalizados portugueses" vindos, direta ou indiretamente, de Salónica. No contexto da Primeira Guerra Mundial, estes judeus são particularmente vigiados porque nasceram no território de um inimigo da França: o Império Otomano. Além disso, depois da Alemanha declarar a guerra a Portugal em março de 1916, o governo português anula "as naturalizações concedidas a súbditos da Alemanha ou de países seus aliados, até à data da declaração de

guerra"¹⁰. Esta medida significa que os portugueses que antes eram otomanos perdem a nacionalidade portuguesa. Embora os judeus de Salónica não tivessem sido naturalizados em 1913, Lisboa, temendo que a França e a Grã-Bretanha culpem Portugal pela emissão de documentos de identidade a cidadãos de uma potência inimiga e possíveis espiões, advertiu as autoridades francesas sobre estas disposições. A 29 de maio de 1916, o chefe da primeira repartição do gabinete do Prefeito de Polícia de Paris dá ordens para "descobrir se existem alemães, austríacos, turcos ou búlgaros dentro da jurisdição da prefeitura de polícia que tenham sido naturalizados como portugueses, e, em caso afirmativo, enviar um relatório sobre cada um deles ao gabinete"¹¹. É elaborada uma lista com 29 nomes, 16 dos quais nascidos em Salónica. Nos relatórios individuais, todos estes indivíduos são considerados como tendo sido naturalizados em Salónica em 1913 e possuem um certificado de inscrição num consulado português. Alguns deles tinham feito uma primeira declaração de residência em França como súbditos otomanos, mas uma vez inscritos no consulado português em Salónica, renovaram a sua declaração de residência como portugueses. A origem otomana parece-lhes problemática e eles esperam que a sua suposta nacionalidade portuguesa lhes permita escapar ao internamento. Este é o caso de Joseph Yacoel, nascido em Salónica em 1889 e que veio para França pela primeira vez em 1908. É "o titular de uma autorização de residência como português". Para justificar a posse deste documento, afirma:

"tendo vergonha de pertencer à nacionalidade turca, não me atrevi a revelar, ao requerer uma autorização de residência, o meu estatuto de otomano e reclamei a nacionalidade portuguesa, apresentando documentos que estabelecem que, na sequência da guerra dos Balcãs, fui colocado sob a proteção de Portugal".

¹⁰ Artigo 3 do decreto 2355 de 23 de abril de 1916. Sobre estas desnaturalizações ver Franco (2011b).

¹¹ Ofício do chefe da primeira repartição do gabinete do Prefeito de Polícia de Paris, 29 de maio de 1916, Archives de la Préfecture de Police de Paris (APPP), BA 2188.

O relatório acrescenta que "Yacoel não pôde, contudo, apresentar quaisquer documentos oficiais que provassem a verdade das suas reivindicações"¹². A frase "teria sido naturalizado português" é utilizada em vários relatórios policiais, uma vez que a situação legal destes indivíduos em relação a Portugal é pouco clara. Contudo, durante a Primeira Guerra Mundial as autoridades francesas revelam uma certa liberalidade em relação às minorias não muçulmanas oriundas do Império Otomano. Os membros destas minorias são categorizados como "protegidos especiais" e não sujeitos ao internamento (Stein, 2016), ao contrário da maioria dos Otomanos muçulmanos (Farcy, 1995). Numa fórmula que se refere a um imaginário "orientalista", estes judeus são identificados como "estrangeiros de nacionalidade israelita do Levante". Esta tolerância parece ter sido aplicada aos indivíduos que se apresentaram como portugueses, pensando erroneamente terem sido naturalizados em 1913.

O fluxo migratório ligando Salónica à França aumenta no final da guerra. A França precisa de mão-de-obra para reconstruir um país parcialmente destruído e acolhe trabalhadores da Grécia (que já tinha fornecido mão-de-obra durante a Primeira Guerra Mundial) (Dornel, 2014; Korma, 2021). Os judeus de Salónica inscritos no consulado português parecem não encontrar grandes dificuldades em entrar em França com os seus documentos, passaportes e/ou certificados de inscrição no consulado de Salónica. Como Anouche Kunth observa

"os consulados [franceses na Europa Oriental e no Próximo-Oriente] colocaram vistos de entrada sem pestanejar em demasia nos documentos de identidade, tão heteróclitos, que lhes eram apresentados – passaportes internacionais, documentos de viagem, cartas de livre-trânsito, salvo-condutos... Através da sua diversidade, estes documentos testemunham as soluções encontradas localmente face à deslocação dos impérios" (Kunth, 2017, p.598).

¹² Relatório sobre Joseph Yacoel, 24 de junho de 1916, APPP, BA 2188.

À chegada a França, estes judeus identificam-se às autoridades gaulesas como portugueses, apresentando o certificado de inscrição do consulado de Salónica ou um certificado obtido num consulado português de outra parte do mundo. Nos fundos do serviço de segurança nacional francês, pode encontrar-se a menção "português" na capa de muitos ficheiros nominativos de judeus oriundos de Salónica. A maioria tenta inscrever-se num consulado português. O acordo provisório estabelecido em Salónica em 1913 é interpretado de diferentes maneiras nos consulados portugueses pelo mundo fora. Vários cônsules recusam inscrevê-los e pedem instruções ao Palácio das Necessidades. Como o incêndio de agosto de 1917 que devastou parte da cidade de Salónica destruiu o consulado português e o seu arquivo, já não é possível verificar quem estava inscrito nos registos consulares. No final de 1917, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, então chefiado por Sidónio Pais, pensa pôr fim ao imbróglio concluindo que as inscrições provisórias de 1913 eram "de natureza irregular - não só pelo seu aspeto provisório, mas também porque não respeitam o código civil português" (Stein, 2016, p.42). Sidónio Pais teme em particular que "esta questão das matrículas em Salónica possa tornar-se em origem de dificuldades"¹³ perante os Aliados. Com efeito, a cidade grega acolhe então milhares de soldados franceses e ingleses no âmbito da expedição de Salónica iniciada em 1915 (Schiavon, 2014). Receia-se que espões usem documentos portugueses e prejudiquem as tropas francesas e britânicas. Em consequência, o Ministério instrui os cônsules a não renovarem as inscrições consulares dos judeus de Salónica. Assim, o problema ficaria definitivamente resolvido.

No entanto, alguns cônsules ignoram estas diretivas e inscrevem estes indivíduos, colocando-os em categorias distintas. Em 1927, o cônsul português

¹³ Ofício do Ministro dos Negócios Estrangeiros ao embaixador de Portugal em Londres, 31 de dezembro de 1917, AHD-MNE, 3º piso, Armário 12, maço 100.

em Marselha assinala que "entre as matrículas efectuadas contam-se (com documentos do nosso consulado em Salónica) as de Portugueses, naturais de Salónica, em número de 15 em 1925 e 9 em 1926"¹⁴. Ao usar o termo "português", o cônsul parece considerar como tendo a nacionalidade portuguesa aqueles que obtiveram um certificado de inscrição no consulado de Salónica em 1913. Em 1934, o cônsul português em Paris emprega outra categoria que, tal como a expressão cunhada pelas autoridades francesas durante a Primeira Guerra Mundial – "estrangeiro de nacionalidade israelita do Levante" – refere-se a um imaginário orientalista e às práticas do regime das capitulações. Classificando os portugueses inscritos no consulado de acordo com a origem regional (nascidos no Minho, no Algarve, etc.), o cônsul utiliza a categoria de "israelitas orientais protegidos"¹⁵. Recenseia 111 "israelitas orientais protegidos" em 1931, 54 em 1932 e 42 em 1933. Esta categoria refere-se à proteção sem implicar o reconhecimento da nacionalidade portuguesa, com todos os direitos e deveres que lhe são inerentes.

Assim, embora a iniciativa dos cônsules em Istambul e Salónica já não seja apoiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, vários indivíduos continuam a recorrer à inscrição consular de 1913 e, com a tolerância de alguns cônsules e, por vezes, o desconhecimento dos textos regulamentares, conseguem renovar anualmente a inscrição num consulado. Alguns destes judeus não hesitam em escrever diretamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros ou mesmo em deslocar-se a Lisboa, como José de Botton em 1924¹⁶, a fim de esclarecer a situação deles e obter documentos que atestam

¹⁴ Relatório do cônsul de Marselha ao MNE, 31 de maio de 1927, AHD-MNE, Arquivo Paris, maço 79.

¹⁵ Relatório do cônsul-geral de Portugal em Paris, 31 de julho de 1934, AHD-MNE, 3º piso, armário 11, maço 439-440.

¹⁶ Requerimento assinado por José de Botton em Lisboa, 21 de abril de 1924, 3º piso, Armário 12, Maço 100.

definitivamente a sua nacionalidade portuguesa. No entanto, as instruções dadas pelo Palácio das Necessidades são firmes: estas inscrições de 1913 eram apenas temporários e não implicavam a obtenção da nacionalidade portuguesa. Em abril de 1926, o embaixador português em Bucareste, Martinho Teixeira Homem de Brederode, ordena ao cônsul português em Salónica de "recusar qualquer inscrição, passaporte ou visto a qualquer suposto cidadão português não originário de Portugal e das suas colónias, que não possa demonstrar com documentos legais que tenha cumprido o seu serviço militar em Portugal"¹⁷. Segundo o diplomata, os judeus expulsos de Portugal estabeleceram-se nos Países Baixos e em Marrocos: "entre os nomes dos judeus do Oriente não há nomes portugueses, mas sim espanhóis"¹⁸.

"O judeu estrangeiro é, por norma, moral e politicamente indesejável"

O olhar do Estado português sobre os judeus nascidos no estrangeiro que reivindicam a nacionalidade portuguesa não melhora depois do advento da ditadura militar em 1926 e da chegada ao poder de António de Oliveira Salazar em 1932. Muito pelo contrário. Os princípios ideológicos de Salazar não o predispõem a apreciar a medida tomada em 1913 pelo cônsul português em Istambul. Por um lado, desde a sua juventude, Salazar é um firme apoiante da Igreja Católica, que se considera perseguida pelas medidas anticlericais da Primeira República (Cruz, 1980; Meneses, 2010). Uma vez no governo, a partir de 1928, Salazar apresenta constantemente os anos da Primeira República como sinónimos de decadência, caos e ruína. Portanto, as medidas, ainda que ambíguas, apresentadas pelos republicanos como uma reparação devida aos

¹⁷ Ofício do embaixador de Portugal em Bucarest ao cônsul de Portugal em Salónica, 10 de abril de 1926, AHD-MNE, 3º piso, armário 12, maço 312.

¹⁸ Ofício do embaixador de Portugal em Bucarest ao cônsul de Portugal em Salónica, 29 de abril de 1926, AHD-MNE, 3º piso, armário 12, maço 312

judeus perseguidos pela Igreja Católica e pela monarquia não podiam agradar a Salazar. Por outro lado, Salazar é fortemente inspirado pelo nacionalismo barresiano da "terra e dos mortos" (Léonard, 1996) e a propaganda do regime enfatiza o enraizamento de uma população predominantemente rural e recusa o cosmopolitismo e as ideias da Revolução Francesa (Melo, 2001; Marques, 2013). Indivíduos que nunca tinham vivido em Portugal e que não trabalhavam a terra pareciam ser a antítese da concepção do "nós " acarinhado pela ditadura. No entanto, não é possível documentar um suposto antissemitismo de Salazar. Embora, como veremos, várias pessoas à sua volta veiculassem um discurso baseado sobre estereótipos antissemitas, o ditador não parecia partilhar tais concepções e o seu regime não apoiou a ampla propagação destas ideias (Milgram, 2010; Pimentel & Ninhos, 2013; Clarence-Smith, 2020).

Durante a década de 1930, estereótipos antissemitas foram mobilizados por vários agentes diplomáticos e policiais para justificar as restrições à entrada de judeus em Portugal e para pôr fim ao imbróglio dos judeus que reivindicavam a nacionalidade portuguesa desde 1913. A partir de 1933, tal como outros países ocidentais, Portugal teme receber refugiados judeus em fuga da perseguição nazi. Ao longo da década de 1930, os regulamentos relativos à entrada de estrangeiros tornam-se mais rigorosos, com uma dupla justificação: proteger os trabalhadores portugueses da concorrência estrangeira e evitar a vinda de revolucionários indesejáveis (Chalante, 2011). O judeu representa tanto o concorrente no mercado de trabalho como o comunista.

Apesar das numerosas circulares emitidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para restringir a concessão de vistos às populações consideradas indesejáveis, alguns cônsules portugueses, principalmente cônsules honorários que nem sempre são portugueses e não pertencem ao pessoal do Ministério, emitem passaportes portugueses, por vezes em troca de

dinheiro, a judeus que tentam fugir da Alemanha. Estes judeus não são provenientes do antigo Império Otomano e não pretendem ser de origem portuguesa. Temendo que a reputação do país seja manchada pelo tráfico de passaportes – alguns jornais publicam anúncios relativos à venda de documentos portugueses (Pimentel 2020) – e querendo pôr fim a estas práticas, o Ministério dos Negócios Estrangeiros leva a cabo várias inspeções nos consulados suspeitos, nomeadamente em Viena. No Palácio das Necessidades enraíza-se a ideia de que os judeus estão dispostos a subornar cónsules para obterem papéis português. Em 1934, o Ministério envia Marcello Mathias a Atenas para esclarecer inscrições consulares consideradas irregulares. O cónsul honorário na capital grega tinha sido despedido, acusado de emitir ilegalmente documentos portugueses a judeus originário da Alemanha, baseando-se sobre o precedente de 1913. Mathias recebe ordens de não renovar as inscrições consulares litigiosas, especialmente as das pessoas que se tinham inscrito no consulado de Salónica em 1913. Nas suas memórias, Mathias afirma que algumas destas pessoas "ameaçavam proceder no Tribunal internacional da Haia contra o governo português" (Mathias, 1984, p.40)¹⁹.

Em várias cartas enviadas para Lisboa em 1934, Mathias revela-se compreensivo perante os judeus inscritos no consulado de Salónica em 1913, consciente das dificuldades que enfrentam. Sem passaportes concedidos por cónsules portugueses ou certificados de inscrições num consulado português, eles não podem viajar para tratar dos negócios ou visitar familiares. Mathias propõe assim soluções. Segundo ele, estes indivíduos tinham sido inscritos de boa-fé e durante mais de vinte anos renovaram a inscrição deles, obtendo passaportes portugueses. E durante todos estes anos, pagaram emolumentos ao Estado português. Em 1935, Mathias sugere – talvez inspirado pela lei

¹⁹ Marcello Mathias deve provavelmente referir-se ao Tribunal Permanente de Justiça Internacional, criado em 1922 e sediado na Haia.

espanhola de 1924 que permite a naturalização de judeus sefarditas de origem espanhola residentes no estrangeiro (Rozenberg, 2006) – que os judeus que estivessem inscritos num consulado português durante vários anos pudessem candidatar-se à nacionalidade portuguesa. Cada caso seria estudado pela administração portuguesa e, no final do processo, os judeus poderiam obter a nacionalidade portuguesa ou perder definitivamente a proteção proporcionada pelos consulados portugueses. Esta proposta que tenta resolver um problema que existe há duas décadas sem conceder maciçamente a nacionalidade portuguesa é aprovada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros – Armindo Monteiro – e um projeto de decreto é mesmo elaborado. Neste projeto é admitido a situação dramática que podem sofrer os judeus que reivindicam, até ora em vão, a nacionalidade portuguesa:

"se o governo português se desinteressasse da situação destes indivíduos, por não os considerar seus nacionais nos termos do artigo 18 do código civil, eles seriam gravemente atingidos, pois que sem nacionalidade, e portanto indocumentados, seriam expulsos de toda a parte"²⁰.

Contudo, este decreto nunca é publicado, provavelmente devido à oposição do Ministério do Interior e de Salazar.

Em fevereiro de 1936, de regresso de Atenas, Mathias escreve um relatório no qual trata das práticas abusivas de vários cônsules que inscrevem ou dão papéis portugueses a judeus em fuga da Alemanha, por venalidade ou por negligência. Embora as suas referências aos judeus sefarditas de Salónica fossem bastante favoráveis ("indivíduos, todos ou quase todos com situações de relevo neste meio"²¹), este novo relatório exprime uma visão menos positiva dos judeus vindos da Alemanha, repetindo argumentos que se encontram nos

²⁰ Projeto de relatório (sem autor nem data), AHD-MNE, 3º piso, armário 12, maço 312.

²¹ Ofício do cônsul de Portugal em Atenas ao MNE, 19 de junho de 1934, AHD-MNE, 3º piso, armário 12, maço 312.

escritos antisemitas. Era comum na altura distinguir os judeus sefarditas e os judeus asquenazes, considerando os primeiros mais positivamente que os segundos (Mucznik, 2012, pp.99-100). O relatório escrito por Mathias menciona a "perseguição que, por motivos económicos, étnicos e religiosos" os judeus sofrem na Alemanha. No entanto, Mathias partilha o estereótipo antisemita relativo ao judeu revolucionário e inassimilável. Por um lado, as perseguições deram "aos judeus expulsos ou fugidos da Alemanha certo carácter comunista que os tornou suspeitos à maioria dos Estados capitalistas". Por outro lado, "certos países ocidentais, como Portugal, onde não existe o problema semita, não veriam certamente com satisfação a entrada na comunidade nacional desses elementos, cuja tendência nómada e diferenciação rática e religiosa, os tornam praticamente inassimiláveis"²².

Este relatório é particularmente apreciado pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Luís Teixeira de Sampaio, que considera que o assunto foi tratado por Mathias "a fundo e sem reticências"²³. As propostas de Mathias dão origem a dois textos que, sem nunca conterem a palavra "judeus", têm como objetivo impedir que tanto os judeus inscritos em Salónica em 1913 como os judeus que obtiveram irregularmente documentos portugueses desde 1933, beneficiassem da proteção portuguesa. Em primeiro lugar, a 16 de maio de 1936 é publicado o decreto 26 598 que reduz os poderes dos cônsules honorários no domínio das inscrições consulares de indivíduos que não podem provar a nacionalidade portuguesa – caso dos judeus nascidos fora de Portugal. Em seguida, uma circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enviada a 17 de agosto de 1936 a todos os consulados, resume as disposições do decreto 26 598 e pede aos cônsules de carreira que apreendam

²² Informação de Marcello Mathias, 8 de fevereiro de 1936, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

²³ Despacho manuscrito de Luís Teixeira de Sampaio, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

documentos obtidos fraudulentamente ou por causa da negligência dos cônsules honorários. Doravante, apenas os cônsules pertencentes à carreira diplomática podem inscrever provisoriamente os indivíduos que não apresentam um documento de identidade emitido em Portugal ou um passaporte concedido por um consulado de carreira. Em caso de dúvida e a fim de respeitar o "espírito" do decreto que é "evitar a continuação de graves irregularidades"²⁴, os cônsules devem contatar as embaixadas. Estas disposições não impedem a inscrição provisória durante um ano de pessoas que não possuem prova da sua nacionalidade portuguesa. Mas o decreto de 1936 não prevê a renovação da inscrição depois deste ano. O respeito destes dois textos pelos cônsules implicaria que dezenas de judeus inscritos há mais de 20 anos num consulado português tornar-se-iam apátridas, privados da proteção de um Estado, sem a possibilidade de terem documentos de identidade e passaportes.

A partir de 1936, várias pessoas nesta situação abordam os diplomatas portugueses em França, e mesmo Salazar diretamente, para solicitarem a renovação das suas inscrições que lhes é doravante recusada. Por exemplo, em novembro de 1939, Salomon de Botton, que tinha sido inscrito no consulado de Salónica e tinha obtido posteriormente passaportes portugueses em vários consulados (Milão, Istambul, Paris), escreve ao embaixador português em França para queixar-se da recusa do cônsul português em Marselha de o inscrever e de renovar o seu passaporte. Salomon de Botton pretende que esta recusa o coloca numa situação difícil numa altura em que a França está em guerra e vigia os estrangeiros suspeitos de serem desleais:

"as autoridades administrativas [francesas] não conceberiam que as dificuldades que estou a encontrar com as autoridades consulares do meu país sejam

²⁴ Circular 29 do MNE, 17 de agosto de 1936, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

desprovidas de qualquer motivo sério e infame contra mim e de qualquer outra coisa que não seja a discriminação contra mim, que mancha a minha honradez"²⁵.

A partir de setembro de 1939, milhares de estrangeiros são internados, suspeitos de constituírem uma "quinta coluna". Os judeus originários da Alemanha e da Áustria são internados ao lado de nazis (Grynberg, 1997). Este clima xenófobo só reforça os receios dos judeus que carecem de documentos portugueses.

O cônsul-geral português em Paris, José Luís Archer, recebe também várias cartas de judeus originários de Salónica, angustiados por não poderem renovar a inscrição consular. Em 21 de julho de 1939, Archer escreve a Salazar para explicar a "situação verdadeiramente dolorosa em que se encontram alguns israelitas de nacionalidade portuguesa ou que como tal se consideram há mais ou menos anos e a quem de repente não foram renovados os documentos de identidade", em aplicação dos textos de 1936. O cônsul-geral prometeu-lhes o estudo dos seus casos, mas ainda não recebeu resposta do Palácio das Necessidades. Archer apresenta estes judeus do Levante como "desgraçados, ameaçados a todo o momento de ser presos por falta de documentação, apesar de a maior parte serem comerciante mais ou menos abastados"²⁶. Embora Archer, membro da Legião portuguesa, mantenha uma correspondência volumosa com Salazar, as suas observações são muito mal recebidas no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Em resposta, Archer recebe uma nota censurando-o pelas suas "fórmulas indevidamente cominatórios e perentórias"²⁷.

²⁵ Carta de Salomon de Botton ao embaixador de Portugal em França, 17 de agosto de 1936, Arquivo Paris, maço 170.

²⁶ Ofício do cônsul-geral de Portugal em Paris ao MNE, 21 de julho de 1939, AHD-MNE, 2º piso, armário 50, maço 40.

²⁷ Ofício do MNE ao cônsul-geral de Portugal em Paris, 28 de julho de 1939, AHD-MNE, 2º piso, armário 50, maço 40.

Depois de 1936, o Ministério dos Negócios Estrangeiros vigia de perto os cônsules e assegura-se de que estes não inscrevem pessoas – ou concedem passaportes, mesmo temporários – que não possuem a nacionalidade portuguesa. Quando os apelidos constantes nos registos não soam a português, o Ministério pede aos cônsules que expliquem que prova de nacionalidade os requerentes apresentaram. É o caso, por exemplo, de várias pessoas a quem o cônsul em Marselha, José Augusto de Magalhães, concede um passaporte em 1937. O cônsul justifica o seu ato declarando que estavam inscritos há vários anos e que "tais cidadãos alcançaram, em geral, respeitável situação e gozam de elevado conceito pela sua conduta irrepreensível"²⁸. No entanto, o seu argumento não convence o Palácio das Necessidades e em 1939, como veremos, José Augusto de Magalhães é mesmo punido por ter, mais uma vez, concedido passaportes a pessoas que não tinham a nacionalidade portuguesa.

Para acabar de vez com as inscrições consulares de judeus, no final de 1936, o inspetor consular Jorge Roza de Oliveira investiga vários consulados portugueses da orla mediterrânica (Salónica, Istambul, Casablanca, Cairo, Port-Saïd, Tunes, Atenas). Em cada consulado, Roza de Oliveira estuda o livro de inscrições e procede à anulação das inscrições que lhe parecem irregulares. Segundo ele, o "nosso país nada lucra em manter a nacionalidade portuguesa a esses poucos indivíduos, que só desejam ser portugueses por conveniência própria"²⁹. O inspetor também manda os cônsules respeitarem doravante a regulamentação – nomeadamente os textos de 1936 – e até propõe a extinção de certos consulados, como o de Salónica para que cessem

"as possíveis pretensões dos antigos inscritos a serem novamente considerados como portugueses, facto que é muito possível dar-se em virtude da tenacidade manifesta desses indivíduos e da falta de probidade que é notória e quase-

²⁸ Ofício do cônsul de Portugal em Marselha ao MNE, 29 de outubro de 1937, AHD-MNE, 2º piso, armário 57, maço 63.

²⁹ Relatório do inspetor Jorge Roza de Oliveira, 15 de novembro de 1936, AHD-MNE, 2º piso, armário 12, maço 312.

geral no Próximo Oriente e principalmente na Grécia. A extinção do consulado que, repito, na ocasião atual, não tem razão de existir, encerraria definitivamente essa complicada questão das inscrições ilegais em Salónica"³⁰.

Esperando ter colocado um ponto final no caso dos judeus inscritos em 1913, Portugal afasta-se cuidadosamente de todas as negociações internacionais que tentam encontrar uma solução à crise dos refugiados judeus (Caestecker, 2008). Por exemplo, Portugal não é representado na Conferência de Évian em 1938. O governo português teme os planos, alguns apoiados por Franklin Delano Roosevelt, que consistem no envio de milhares de judeus para Angola (Schaefer, 2014, p.160). Ao contrário de 1912-1913, quando um projeto semelhante foi debatido pelos parlamentares republicanos, o governo português mostra muito pouco entusiasmo por estas iniciativas. Ao transmitir a Salazar um projeto de envio de judeus para as colónias portuguesas que lhe foi submetido, o Ministro das Colónias deixa sem resposta uma questão muito significativa: "Serão os judeus assimiláveis?"³¹.

Depois dos *pogroms* da Noite de Cristal e com receio da chegada de judeus em fuga das perseguições, as autoridades portuguesas impõem novas restrições à entrada e ao trânsito de estrangeiros em Portugal. Em 11 de novembro de 1939, a circular 14 do Ministério dos Negócios Estrangeiros obriga os cônsules de carreira³² a não concederem vistos às populações consideradas indesejáveis – incluindo "judeus expulsos dos países da sua nacionalidade ou daqueles de onde provêm" – sem terem obtido a autorização prévia das Necessidades. Finalmente, a partir de 14 de junho de 1940, os cônsules têm de pedir autorização à polícia política – a Polícia de Vigilância e

³⁰ Relatório do inspetor Jorge Roza de Oliveira, 5 de dezembro de 1936, AHD-MNE, 2º piso, armário 12, maço 312.

³¹ Ofício do Ministro das Colónias ao Presidente do Conselho, 2 de dezembro de 1938, Instituto dos Arquivos Nacionais-Torre do Tombo (IAN-TT), Arquivo Oliveira Salazar (AOS), UL-1D, pasta 4.

³² Os cônsules honorários não podem conceder tais vistos.

de Defesa do Estado (PVDE) – antes de emitirem vistos a estas pessoas consideradas indesejáveis, mesmo quando alegam apenas transitar por Portugal a caminho do continente americano (Pimentel, 2006). Estas consultas em Lisboa demoram vários dias ou mesmo semanas e desencorajam os candidatos que não têm tempo de esperar por uma resposta.

O crescente encerramento de Portugal no final da década de 1930 aos estrangeiros em geral e aos refugiados judeus em particular resulta em parte da ascendência da polícia política no seio da ditadura (Ribeiro, 1995; Araújo, 2017). A PVDE exige decidir quem pode entrar em Portugal, retirando gradualmente esta prerrogativa à diplomacia. No seio da polícia política, alguns agentes são resolutamente germanófilos e alimentam um antissemitismo que é perceptível nas justificações dadas para recusar a entrada e o trânsito de judeus. Os judeus são vistos como indesejáveis, cosmopolitas, inassimiláveis, subversivos e suscetíveis de causar agitação política em Portugal. Paulo Cumano, chefe do serviço de estrangeiros da PVDE, formado na Alemanha e mantendo ligações privilegiadas com os serviços secretos nazis (Lochery, 2012; Ninhos, 2017), defende incansavelmente uma posição de recusa da entrada de judeus, população apresentada como um "grave perigo para a nossa nacionalidade" (como citado em Pimentel & Ninhos, 2013, p.302). Segundo Cumano, Portugal, com a sua pequena população judaica, não deveria importar um suposto "problema judaico" ao acolher refugiados. Cumano multiplica os argumentos para legitimar as restrições que a polícia política pretende impor. Assim, segundo ele, quando um judeu se naturaliza, não perde o seu "carácter pessoal [...] e muito menos a sua idiossincrasia: credos políticos, convicções sociais, ganância de lucro, internacionalismo, etc." (como citado em Pimentel & Ninhos, 2013, p.301). Este discurso inspirado pela retórica antissemita não é marginal no seio da polícia política. Em 1938, o diretor da polícia escreve num relatório endereçado ao Ministro do Interior e ao Presidente do Conselho no qual afirma:

"o judeu estrangeiro é, por norma, moral e politicamente indesejável" (como citado em Pimentel & Ninhos, 2013, p.302). Em junho de 1940, com a invasão da França e a perspectiva de novas chegadas de refugiados em Portugal, a maneira de ver restritiva da PVDE impõe-se: doravante a PVDE deve aprovar (ou não) cada visto.

Perante a perseguição antisemita

Diplomatas protetores

Quando a França é sujeita ao duplo jugo dos nazis e do regime de Vichy, os judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa (e, portanto, a proteção portuguesa) estão numa posição particularmente vulnerável devido às decisões tomadas em Lisboa nos anos anteriores. São ao mesmo tempo judeus, estrangeiros e potencialmente apátridas. Depois da votação dos plenos poderes a Philippe Pétain, o regime de Vichy promulga leis em que "a xenofobia é inextricavelmente interligada com o antisemitismo" (Marrus & Paxton, 2018, p.28). A 3 de outubro de 1940, Vichy promulga o primeiro Estatuto dos Judeus, definindo o que era um judeu e impedindo à grande maioria dos judeus o exercício de numerosas profissões (Joly, 2020). No dia seguinte, uma lei sobre os "estrangeiros de raça judaica" dá aos Prefeitos o poder de internar judeus estrangeiros, sem qualquer procedimento judicial.

Como judeus e estrangeiros, vários indivíduos que alegam serem portugueses contactam os côsules para assinalar as discriminações de que são alvos e para saber se estes textos se aplicam a eles, cidadãos de um país neutro. Logo a 25 de agosto de 1940, Charles Ergas, cirurgião dentista em Marselha, relata que foi proibido de continuar a sua prática médica, em consequência da lei de 16 de agosto de 1940, que restringe o acesso às profissões médicas a

estrangeiros ou a pessoas naturalizadas depois de 1927 (Bruttmann, 2006a). Contudo, Ergas pratica "há mais de 16 anos, regularmente na posse de diplomas de Estado franceses"³³. O cônsul português em Marselha apoia o seu pedido, sublinhando que "este consulado deve [-lhe] serviços inestimáveis em prol dos nossos patrícios desvalidos"³⁴. Alguns dias mais tarde, o embaixador português em Vichy recomenda Ergas ao Ministro francês Jean Ybarnégaray, salientando "os grandes serviços prestados ao progresso da sua profissão [que] são reconhecidos pelo sindicato dentário de Marselha"³⁵.

A partir do Verão de 1940, os diplomatas portugueses em França tentam defender os direitos dos judeus que pretendem ser portugueses, mesmo quando a situação deles é litigiosa e contestada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Alguns cônsules discutem, ou até desafiam, as instruções dadas pelas Necessidades. É o caso do cônsul José Augusto de Magalhães que se encontra em Marselha desde 1934, depois de uma longa carreira diplomática no Brasil. Magalhães, médico de formação, é um apoiante leal do Estado Novo: revela uma importante atividade na vigilância dos exilados que vivem ou passam pela cidade de Marselha e não hesita em colaborar com a PVDE. Também participa na propaganda do Estado Novo e alimenta o filo-salazarismo que se espalha entre os círculos conservadores e reacionários franceses (Dard & Sardinha-Desvignes, 2018). No entanto, Magalhães defende a causa dos judeus do Levante. Em outubro de 1937, sem respeitar os textos de 1936, ele pretende continuar a conceder passaportes aos judeus inscritos anteriormente nos consulados portugueses, para não prejudicar os seus negócios comerciais.

³³ Carta de Charles Ergas ao embaixador de Portugal em Vichy, 25 de agosto de 1940, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 170.

³⁴ Ofício do cônsul de Portugal em Marselha ao embaixador de Portugal em Vichy, 25 de agosto de 1940, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 170.

³⁵ Ofício do embaixador de Portugal em Vichy ao Ministro dos Antigos Combatentes e da Família Francesa, 29 de agosto de 1940, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 170.

Magalhães elabora uma lista de cerca de 100 pessoas, a grande maioria nascida em Salónica, inscritas no seu consulado. O cônsul assegura que "tais cidadãos alcançaram, em geral, respeitável situação e gozam de elevado conceito pela sua irrepreensível conduta. São, em sua maioria, negociantes obrigados a frequentes viagens, de pequena duração". Acrescenta ainda que "nenhum prejuízo sofreu até hoje o nome português ou este consulado dos cidadãos a que se refere a lista junta, não podendo, entretanto, dizer o mesmo de alguns que aí [em Portugal] nasceram"³⁶. Não tendo recebido qualquer resposta a esta proposta, Magalhães faz de conta que o Ministério concorda com ele e concede passaportes a pessoas que não nasceram em Portugal. Porém, em março de 1939, o Ministério intervém e, considerando que cometeu uma "indesculpável negligência" ao conceder passaportes a indivíduos de "nacionalidade duvidosa", impõe-lhe uma multa equivalente a três dias de vencimento. O Conde de Tovar, que dirige a repartição dos negócios económicos e consulares, deixa-lhe um aviso firme: "no caso de se dar qualquer nova inobservância por parte de Vossa Senhoria das ordens que lhe são enviadas por esta Secretaria de Estado, a infracção já não será atribuída a negligência mas será considerada desobediência"³⁷.

Apesar deste castigo e desta advertência, José Augusto de Magalhães persiste na defesa dos judeus do Levante. Magalhães mantém boas relações com alguns destes judeus que possuíam um capital social e cultural geralmente muito mais elevado do que o dos migrantes portugueses em França, que eram principalmente trabalhadores não qualificados e analfabetos. Por exemplo, em novembro de 1939, Charles Ergas – juntamente com Maurice Ergas e Henri Benveniste – envia um cheque de 6 000 francos ao cônsul português em

³⁶ Ofício do cônsul de Portugal em Marselha ao MNE, 29 de outubro de 1937, processo de José Augusto de Magalhães.

³⁷ Ofício do MNE ao cônsul de Portugal em Marselha, 8 de março de 1939, AHD-MNE, processo de José Augusto de Magalhães.

Marselha, pretendendo "aliviar a miséria que esta guerra vai causar"³⁸ entre os portugueses em França. Magalhães aproveita esta dádiva para defender a causa dos judeus do Levante que já não podem contar com a proteção de Portugal. Segundo ele, "tais elementos na comunidade portuguesa poderiam conferir, pela sua situação social, pela sua honestidade e pelo seu trabalho, uma fisionomia toda nova à colónia portuguesa deste sul da França"³⁹.

Depois da derrota francesa em 1940, o cônsul em Marselha advoga perante Salazar a liberalização da concessão de vistos de trânsito para aqueles que fogem da guerra e do nazismo. Marselha, com o centro americano de socorro dirigido por Varian Fry (1999) e com o HICEM, agência internacional de emigração judaica, que também tem escritórios em Lisboa (Milgram, 2010), é a principal cidade francesa onde são organizadas as partidas para as Américas (Dray-Bensoussan, 2004; Jennings, 2018). Milhares de refugiados que pretendem fugir do continente europeu encontram-se na cidade, fazendo filas em frente dos vários consulados (consulados dos países de destino e dos países de trânsito, como Portugal). A partir de junho de 1940, grande parte da atividade do cônsul português em Marselha consiste em emitir - ou recusar - vistos de trânsito para aqueles que possuem os meios e o direito de deixar a França. A 31 de dezembro de 1940, o cônsul critica duramente as restrições impostas pela polícia política que impedem as "vítimas das perseguições políticas e religiosas" de sair "deste velho mundo em convulsão". Magalhães até propõe a sua demissão:

"incurrigível sonhador, pelo meu espírito de trabalho e de organização, considerando as necessidades da nossa indústria e das nossas colónias, eu aspirava a ver fixados os honestos e vastos capitais e as comprovadas competências técnicas que nos procuram, na nossa metrópole ou no nosso império colonial, proporcionando-lhes um progresso de que eles poderiam ser factor decisivo. É-me, por isso, desagradável

³⁸ Carta de Charles Ergas, Maurice Ergas e Henri Benveniste ao cônsul de Portugal em Marselha, 7 de novembro de 1939, AHD-MNE, 2º piso, armário 57, maço 63.

³⁹ Ofício do cônsul de Portugal em Marselha ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, 8 de novembro de 1939, AHD-MNE, 2º piso, armário 57, maço 63.

a missão negativista que as últimas disposições me impõem. Foi-me sempre penoso dizer - não - e hoje ainda mais do que nunca, impondo-se por isso a minha rápida e urgente substituição e, se possível, por um colega que sinta prazer em pronunciar aquele vocábulo e em criar dificuldades mesmo às mais legítimas pretensões"⁴⁰.

Esta proposta de demissão tem também outras origens. Magalhães confessa-se injustiçado: considera que progride muito mais lentamente na carreira do que outros diplomatas, mais jovens e menos bem classificados que ele nos concursos de entrada na carreira diplomática (no concurso de 1921, Magalhães obtém a melhor classificação) (Madeira, 2013, p.99). Magalhães pede várias vezes ao Ministério um novo posto. Em vão.

Em março de 1941, tendo atingido a idade da reforma, José Augusto de Magalhães deixa o consulado de Marselha. Em agosto de 1942, um inspetor consular faz uma avaliação altamente crítica da sua ação: "Enquanto geriu o consulado em Marselha procurou sempre o cônsul Magalhães encontrar pretexto para renovar inscrições de israelitas não portugueses e chegou mesmo a conceder-lhes passaportes, o que lhe acarretou várias censuras e uma pena de multa". Segundo o inspetor, o cônsul inscreveu abusivamente 34 judeus em 1940-1941, sem respeitar os textos de 1936, e tentou protegê-los até à reforma. No seu longo relatório, o inspetor fica, no entanto, satisfeito pelo fato dos vários cônsules que sucederam a Magalhães terem deixado de inscrever judeus, condenando-os à apatridia. Orgulha-se também de ter conseguido que Henri Benveniste, nascido em Salónica em 1902, deixe as instalações do consulado, onde trabalhava oficiosamente como secretário. Embora o inspetor não tenha nada a apontar contra Henri Benveniste ("é sem dúvida um judeu inteligente, bem educado e culto, muito prestável, com boa situação em Marselha, rico, e com toda a habilidade para se fazer valer"), apresenta-o como um "bom israelita

⁴⁰ Ofício do cônsul de Portugal em Marselha ao MNE, 31 de dezembro de 1940, AHD-MNE, 2º piso, armário 44, maço 152.

em apuros" que procura "garantir uma nacionalidade"⁴¹. Este relatório revela assim que a ação protetora levada a cabo por alguns diplomatas em França não é o resultado de diretivas dadas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Pelo contrário. Os diplomatas arriscam sanções ao não obedecerem às disposições decretadas em 1936.

Os diplomatas José Luís Archer, Carvalho da Silva e António Alves que se sucedem em Paris durante a Segunda Guerra Mundial - o consulado-geral parisiense está sob a supervisão do embaixador português em Berlim depois da ocupação alemã – também tentam auxiliar os judeus. Tomam iniciativas e não se limitam à prudência exigida por Lisboa e pela embaixada de Portugal em Berlim. Respondem aos pedidos dos judeus do Levante relativos ao recenseamento dos israelitas imposto pelos ocupantes alemães ou à arianização das empresas detidas por pessoas consideradas judias pelas autoridades alemãs. O consulado português em Paris obtém das autoridades alemãs de ocupação que os "israelitas portugueses" usufruem de "direitos excepcionais", não estando "submetidos ao trato do régimen geral aplicado a certos israelitas residentes nesta zona"⁴². Quando a arianização dos bens pertencentes aos judeus é posta em prática, o consulado consegue que administradores provisórios de nacionalidade portuguesa sejam nomeados. Esta solução é aprovada – e até solicitada – pelos comerciantes e artesãos judeus que esperam não perder o controlo total dos seus negócios (Le Bot, 2006). A criação do Commissariado geral para os assuntos judaicos em março de 1941 e a lei de 22 de julho de 1941, que "estende a política de 'arianização' económica a todo o território francês" (Grenard, Le Bot, Perrin, 2017, p.244), preocupam o consulado, que receia perder "para os judeus portugueses um estatuto

⁴¹ Relatório do inspetor consular, 7 de agosto de 1942, AHD-MNE, 3º piso, armário 14, maço 99.

⁴² Ofício do vice-cônsul de Portugal em Paris ao embaixador de Portugal em Vichy, 24 de outubro de 1941. AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

semelhante ao concedido pela administração militar alemã, que se justifica pelas razões gerais de salvaguarda do capital português, e que é facilmente aplicável devido ao pequeno número de empresas visadas (10 até à data) e ao pequeno montante de capital envolvido"⁴³. A 2 de outubro de 1942, o embaixador português em Vichy, José Caeiro da Mata, fala com o Primeiro-Ministro Pierre Laval "da situação dos judeus portugueses". O diplomata salienta que "nada há, de facto, mais oneroso e mais vexatório do que a intervenção dos administradores franceses como ela está sendo praticada". Caeiro da Mata obtém de Laval que os administradores de bens pertencentes a judeus portugueses sejam portugueses e nomeados por diplomatas portugueses. Informado do que Caeiro da Mata apresenta como uma "concessão que representa uma atitude de exceção para com Portugal"⁴⁴, Salazar recomenda que os administradores sejam escolhidos "com o máximo cuidado"⁴⁵.

A proteção dada pelos cônsules não se reduz aos bens dos judeus. A partir de maio de 1941, data das primeiras rusgas realizadas pelos alemães e dos primeiros internamentos nos campos como Drancy ou Beaune-la-Rolande, o consulado português em Paris intervém para evitar detenções e obter libertações. Em agosto de 1941, o vice-cônsul Carvalho da Silva informa o embaixador português em Vichy, José Caeiro da Mata, que "súbditos portugueses israelitas (...) se encontram internados num campo de concentração". O vice-cônsul escreveu à Prefeitura de Polícia de Paris, mas ainda está à espera de uma resposta. Carvalho da Silva considera "grave para os israelitas esta situação, tanto mais que alguns deles, apesar da sua insistência

⁴³ Carta de Francisco de Lourdes Figueira (administrador provisório de « bens israelitas » nomeado pelo consulado-geral de Portugal em Paris) ao vice-cônsul de Portugal em Paris, 18 de outubro de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

⁴⁴ Telegrama do embaixador de Portugal em Vichy ao MNE, 2 de outubro de 1942, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

⁴⁵ Telegrama do Ministro dos Negócios Estrangeiros ao embaixador de Portugal em Vichy, 9 de outubro de 1942, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

para serem inscritos neste consulado, não o estão depois de 1936, pelo facto de o ministério ter então mandado suspender as inscrições". E conclui, enfatizando "a imperiosa necessidade de serem solucionados com urgência, devidos aos acontecimentos"⁴⁶ a situação dos judeus do Levante. Num relatório enviado a Lisboa em janeiro de 1943, António Alves, cônsul-geral em Paris a partir de abril de 1942, declara que Carvalho da Silva conseguiu "a libertação do campo de concentração de Drancy de todos os israelitas portugueses ali detidos"⁴⁷. Por exemplo, a 2 de março de 1942, três judeus portugueses internados em Drancy são libertados. Paul Zuckermann, internado em Drancy também, assinala: "Para eles, Pourim [festa religiosa judaica] é verdadeiramente a festa da libertação" (como citado em Wierviorka & Laffitte, 2015, p.118). No seu relatório, Alves assegura que

"depois que assumimos a gerência deste posto mercê da intervenção deste consulado-geral, nem um só judeu português se encontra internado nos campos de concentração; nenhum foi deportado para a Europa oriental; nenhum foi compelido a usar o sinal distintivo da raça imposto aos outros judeus pelas autoridades alemãs e francesa: todos os selos apostos nas suas casas foram levantados pela policia alemã e, finalmente, todas as suas casas comerciais estão sendo gerida pelo comissário nomeado por esta chancelaria com o acordo das autoridades alemãs. Pode dizer-se, por isso, que a situação é, neste momento, o mais favorável possível"⁴⁸.

Mobilizar o direito internacional

As autoridades de ocupação alemãs e o regime de Vichy admitem conceder exceções aos judeus identificados como portugueses em consequência de vários princípios do direito internacional mobilizados pelos diplomatas portugueses em França. A "arma do direito" é bastante óbvia para os diplomatas

⁴⁶ Ofício do vice-cônsul de Portugal em Paris ao embaixador de Portugal em Vichy, 29 de agosto de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

⁴⁷ Relatório do cônsul-geral de Portugal em Paris sobre a "questão dos judeus levantinos portugueses em Paris", janeiro de 1943, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

⁴⁸ Idem.

portugueses que, em grande parte, cursaram direito (Oliveira, 2006). Por exemplo, o embaixador português em Vichy a partir de 1941, José Caeiro da Mata é um eminente professor de direito.

Os diplomatas portugueses mobilizam principalmente três argumentos jurídicos para proteger os judeus que se reivindicam como portugueses. Em primeiro lugar, Portugal afirmou a sua neutralidade logo no início do conflito. Consequentemente, tal como os espanhóis, turcos, soviéticos (até junho de 1941) e americanos (até dezembro de 1941), os portugueses em França não podem ser alistados para trabalhos obrigatórios e, no caso dos judeus, não podem ser sujeitos a algumas medidas antissemitas (como o uso da estrela amarela). Vários diplomatas de países neutros estabelecidos em França trocam frequentemente informações e transmitem-se, por exemplo, os certificados redigidos para proteger os seus cidadãos judeus (Shaw, 1993). Em segundo lugar, os diplomatas portugueses argumentam que a Constituição portuguesa de 1933 não reconhece qualquer distinção entre os portugueses de acordo com a sua religião: deste modo, todos os portugueses em França devem ser tratados da mesma forma. A partir de janeiro de 1943, os cônsules portugueses em França concedem a alguns judeus a declaração seguinte:

“O Sr. [...], embora sendo considerado pela sua nação como pertencente à raça israelita, goza, de acordo com a legislação portuguesa, dos direitos reconhecidos aos cidadãos portugueses residentes em França. O Sr. [...] não pode, portanto, e pelo simples facto de pertencer à raça israelita, estar sujeito a qualquer medida que restrinja a sua personalidade jurídica”⁴⁹.

Finalmente, em 1943, o cônsul português em Toulouse, Rui Vieira Lisboa, refere-se à convenção consular franco-portuguesa assinada em 1866 e

⁴⁹ Modelo de declaração a preencher pelos cônsules, 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

ao princípio de tratamento recíproco⁵⁰. Protestando contra a ação do Comissariado geral para os assuntos judaicos que convocou Henri Benveniste, apresentado como "secretário deste consulado", para "assistir ao inventário" do mobiliário do seu apartamento em Marselha, Vieira Lisboa afirma:

"Considero a medida tomada contra o meu nacional, simplesmente porque ele pertence à raça ou à confissão judaica, um acto arbitrário e contrário aos princípios de reciprocidade que existem entre os nossos dois países, e conseqüentemente uma violação flagrante dos acordos franco-portugueses em vigor. De facto, a discriminação entre os portugueses residentes em França, simplesmente porque pertencem à raça ou à confissão judaica, é uma violação dos acordos em vigor, no preciso momento em que os cidadãos franceses e os seus bens gozam de total segurança em Portugal, sem qualquer discriminação"⁵¹.

Para as autoridades alemãs e para Vichy, respeitar estes três princípios não constitui um problema muito grave. A população protegida pelos cônsules portugueses é reduzida: cerca de 250 a 300 pessoas. De todos os modos, a Alemanha e a França de Vichy distinguem os judeus dos países neutros ou aliados de modo a não prejudicar as suas boas relações diplomáticas e a evitar quaisquer medidas de retaliação contra os seus nacionais. Para Vichy, também é um assunto de soberania perante a Alemanha: os judeus provenientes de países neutros ou aliados encontram-se sob a sua proteção e o governo francês não tenciona entregá-los à Alemanha (o que não é o caso, porém, dos judeus apátridas ou daqueles que não estão protegidos pelo seu país de origem) (Meltz, 2018, p.884).

Além disso, para Berlim e Vichy, Portugal não é um parceiro comercial e diplomático negligenciável. A Alemanha nazi trata Portugal com deferência. O volfrâmio português suscita grande interesse em Berlim. Apesar dos protestos britânicos e americanos, Portugal assina um acordo comercial com a

⁵⁰ Para proteger os judeus de origem espanhola, os cônsules espanhóis referem-se à convenção consular franco-espanhola de 1862. Ver Lisboa (2015).

⁵¹ Ofício do cônsul de Portugal em Toulouse ao Comissário-geral para os assuntos judaicos, 26 de outubro de 1943, AHD, arquivo Paris, maço 177.

Alemanha em janeiro de 1942. Portugal fornece o mesmo volume de volfrâmio à Alemanha e à Grã-Bretanha. As exportações para a Alemanha apenas cessam em junho de 1944, após longa pressão britânica (Telo, 1991). Quanto a Vichy, é sabido que Pétain e várias personalidades de Vichy admiram Salazar. Para muitos pétainistas, a República corporativa construída por Salazar é um dos modelos a seguir (Ferro, 1987). Além disso, Pétain e Laval, ansiosos por manter canais diplomáticos não oficiais com a Grã-Bretanha e os Estados Unidos na perspectiva da negociação de uma paz de compromisso entre a Alemanha e os anglo-saxões, com a França como garante, querem também manter boas relações com Salazar. O ditador português também considera a União Soviética como o inimigo principal e receia que a aniquilação da Alemanha permita ao Exército Vermelho invadir a Europa Ocidental. Durante a guerra, Salazar aparece assim como um potencial intermediário no âmbito de uma solução pacífica do conflito (Janeiro, 1998, Meltz, 2018, pp.985-986; Gautrat, 2019). Finalmente, o ativismo dos diplomatas portugueses em França a favor dos judeus "portugueses" podia iludir Vichy e Berlim. Os governos de Pétain e de Hitler podiam acreditar que Salazar estava firmemente empenhado em proteger os seus cidadãos judeus em França.

Um Ministério dos Negócios Estrangeiros pusilânime

No entanto, a posição de vários diplomatas portugueses em França era distinta da perspectiva adotada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português. No Palácio das Necessidades, como nos anos 1930, temia-se sobretudo uma invasão de refugiados judeus. As iniciativas "liberais" dos cônsules eram vistas com pouco simpatia. A ação do cônsul de Portugal em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes, em junho de 1940 (Ninhos, 2021) reforçou a vigilância sobre os diplomatas em posto nos países dominados pela Alemanha nazi. Os diplomatas que residem em França e são testemunhas das perseguições

antisemitas e xenóforas tentam repetidamente chamar a atenção de Lisboa para a vulnerabilidade dos judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa, uma vulnerabilidade com consequências trágicas. Para os diplomatas em França, os judeus são pessoas com rostos, pessoas com as quais falaram, com as quais, por vezes, conviveram. Não são apenas nomes escritos nos telegramas, nos requerimentos ou nos ofícios recebidos pelos funcionários do Palácio das Necessidades. A proximidade física entre os diplomatas em França e os judeus contribui à benevolência dos primeiros relativamente aos segundos.

Duas correspondências entre o embaixador português em Vichy e o Ministério dos Negócios Estrangeiros ilustram estas diferenças de posições e a forma como Salazar tende a adiar a resolução deste problema. A 17 de setembro de 1941, o embaixador português em Vichy, José Caeiro da Mata – um antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros em quem Salazar confiava e que tinha sido escolhido para mostrar o apoio de Portugal à França do Marechal Pétain – alerta Salazar. Para Caeiro da Mata, o destino dos judeus em França, tanto ocupada como não ocupada, piorava com a multiplicação de leis e práticas antisemitas. Parece-lhe "necessário esclarecer a situação daqueles que têm a sua qualidade de cidadãos portugueses dependente de uma resolução dessa Secretaria de Estado. Tenho por isso a honra de renovar o pedido que por várias vezes têm dirigido a Vossa Excelência os funcionários consulares em serviço neste país, para que a questão dos judeus que requereram nos termos regulamentares o reconhecimento da nacionalidade portuguesa seja resolvida o mais breve possível"⁵². Caeiro da Mata é cauteloso, pedindo apenas respostas rápidas e não a reformulação de uma regulamentação restritiva. No entanto, dois dias antes, o Ministério dos Negócios Estrangeiros tinha-lhe enviado um longo ofício. O Ministério, fugindo às suas próprias responsabilidades, obriga o

⁵² Ofício do embaixador de Portugal em Vichy ao MNE, 17 de setembro de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

embaixador a estudar os casos de "indivíduos, que também reivindicam a nacionalidade portuguesa, baseando-se em antigas inscrições, feitas em consulados portugueses, sobretudo do Próximo-Oriente, em condições cuja regularidade esta Secretaria de Estado não tem reconhecido". A nota sugere o prosseguimento das práticas restritivas: "não podemos perder de vista, neste caso, os inconvenientes que nos adviriam de se facilitar a entrada e a fixação em massa, no país, a um tão elevado número de indivíduos, como parecem ser os que se encontram nestas condições"⁵³. O Ministério dos Negócios Estrangeiros parece assim não equacionar a receção de uma população cujo volume é inflacionado ("em massa", "tão elevado número de indivíduos"). Como Avraham Milgram (2010) demonstrou, vários atores (organizações judaicas, imprensa, autoridades portuguesas), embora com objetivos distintos, tinham na altura interesse em inflacionar o número de judeus em trânsito por Portugal. Durante os anos 1930, a polícia política exagerava o fluxo de judeus que procuravam refúgio em Portugal para justificar um controlo rigoroso na concessão dos vistos. Durante o conflito, o número de refugiados judeus em Portugal, à espera de um visto de entrada num país estrangeiro e/ou à espera de um lugar num navio, era também exagerado pela PVDE a fim de reduzir a emissão de vistos de trânsito. Assim, em janeiro de 1943, depois do embaixador português em Londres enviar documentação a Lisboa sobre o extermínio de dois milhões de judeus na Europa de Leste, a PVDE recusa-se a conceder facilidades aos refugiados judeus. A polícia teme "a fixação no país, de massas enormes sem 'controlo', à espera das possibilidades de seguirem para outros destinos, não pode ou não deve ser aceita, pelos inconvenientes de ordem política e económica que podem acarretar"⁵⁴. Do mesmo modo, o espectro de uma "invasão" de

⁵³ Ofício do MNE ao embaixador de Portugal em Vichy, 15 de setembro de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

⁵⁴ Ofício da PVDE ao MNE, 11 de janeiro de 1943, AHD-MNE, 2º piso, armário 43, maço 82.

refugiados judeus assombra a diplomacia portuguesa (e, como se vê, a polícia política), apesar da realidade não comprovar este medo.

Em novembro de 1941, uma nova nota enviada ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros recomenda "a máxima cautela" e a análise "caso por caso" dos processos dos "indivíduos de situação duvidosa, por vezes invocando antigas inscrições em consulados portugueses, feitas mais ou menos regularmente". Estes últimos são suspeitos de querer, "ansiosamente, e não raro fraudulentamente, pôr-se ao abrigo da nossa lei"⁵⁵. Os diplomatas que davam as suas recomendações a partir dos seus gabinetes em Lisboa pareciam desconhecer totalmente as dificuldades materiais enfrentadas por aqueles que tinham de provar a sua nacionalidade: a França estava ocupada e dividida, as comunicações postais nacionais e internacionais funcionavam dificilmente, os arquivos do consulado de Salónica tinham ardido em 1917, muitos judeus tinham deixado as suas casas durante o êxodo de maio-junho 1940 (Alary, 2013), etc. Apesar destas dificuldades materiais, à distância, o Ministério dos Negócios Estrangeiros continuava a exigir o respeito escrupuloso da regulamentação.

Os comboios da sobrevivência

"Não existem entre eles nem banqueiros, nem usurários, nem agitadores sociais"

Em janeiro de 1942, em Wannsee, os líderes nazis decidem alargar aos países ocupados pela Alemanha e pelos seus aliados o extermínio em massa dos judeus já posto em prática na URSS a partir de junho de 1941 (Friedländer,

⁵⁵ Ofício para o Secretário-Geral do MNE, 17 de novembro de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

2008, pp.433). A situação dos judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa torna-se ainda mais trágica. Se Lisboa persistir em não os reconhecer como portugueses, eles serão considerados apátridas e os mais vulneráveis na altura das rusgas, dos internamentos e das deportações. Uma vez que os apátridas não gozam da proteção de nenhum Estado, os executores da Solução Final não temem qualquer protesto. Nesta perspetiva, em 1943, a Alemanha exige que a França de Vichy desnaturalize os judeus em grande escala para que se tornem apátridas. Depois desta desnaturalização maciça, os nazis pretendiam deportar estes judeus sem nacionalidade (Zalc, 2016).

A Europa dominada pela Alemanha e pelos seus aliados transforma-se numa cilada: os judeus em França já não podem deixar o país legalmente. Até outubro de 1941, os nazis consideravam que a "solução para o problema judeu" consistia em favorecer a emigração maciça dos judeus europeus (Burrin, 1989). São assim elaborados vários planos para enviar milhões de judeus para o estrangeiro (para Madagáscar, por exemplo). Neste sentido, a emigração de judeus é facilitada, embora, como vimos, estes últimos enfrentem muitas dificuldades em encontrar países dispostos a aceitá-los. Os Estados Unidos, por exemplo, reduzem a concessão de vistos, temendo que espões nazis se infiltrem entre os refugiados (Friedländer, 2008, pp.130-131). Mas a partir do final de 1941, os judeus podem dificilmente deixar a Europa dominada pela Alemanha. A partir de julho de 1942, Vichy já não concede vistos de saída aos judeus (Semelin, 2013 p.102). O encerramento das fronteiras acompanha-se de rusgas, tanto na zona ocupada como na zona sul. Em julho de 1942, as rusgas do Vélodrome d'Hiver levam ao internamento de 12 884 judeus. Na zona sul, no final de agosto, 6 854 pessoas são presas nas rusgas e entregues à Alemanha para serem deportados e assassinados. "No total, 36 802 judeus (incluindo 6 053 crianças menores de 16 anos) foram deportados entre julho e o final do ano [de 1942] (...). Quase todos eles eram estrangeiros" (Jackson, 2004, p.265).

Para vários diplomatas portugueses em França, já não basta livrar os judeus das várias medidas antissemitas e da arianização dos seus bens: torna-se necessário salvá-los "repatriando-os" para Portugal. Em agosto de 1941, depois das primeiras rusgas, Carvalho da Silva informa Lisboa que alguns judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa pretendem "regressar"⁵⁶ a Portugal. Estes pedidos tornam-se mais prementes após as rusgas de julho e de agosto de 1942, que causam pânico entre os judeus em França. A rusga que tem como alvo os judeus gregos que vivem em Paris e nos arredores da capital francesa de Paris em 5 de novembro de 1942 alerta particularmente os judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa. De facto, entre as vítimas das rusgas, muitos são originários de Salónica: são familiares, vizinhos, colegas de trabalho e parceiros comerciais que são brutalmente presos a meio da noite e deportados alguns dias mais tarde (Joly, 2020, p.125).

No entanto, a inflexibilidade de Lisboa em relação aos judeus do Levante persiste. Em janeiro de 1943, o cônsul-geral português em Paris, António Alves, tenta modificar a posição do Ministério dos Negócios Estrangeiros enviando um extenso relatório intitulado a "questão dos judeus levantinos portugueses em Paris". Neste documento, Alves afirma estar "quási certo, que em breve este consulado-geral [será] convidado a promover a partida de todos os judeus portugueses". O diplomata desconstrói todos os argumentos mobilizados durante vários anos para não proteger os judeus em geral e os judeus que reivindicavam a nacionalidade portuguesa em particular. O cônsul varre os estereótipos antissemitas que legitimavam o decreto de 1936 e as várias circulares que restringiam a concessão de vistos aos judeus do Levante: "não existem entre eles nem banqueiros, nem usurários, nem agitadores sociais, mas simplesmente industriais e comerciantes, de hábitos

⁵⁶ Ofício do vice-cônsul de Portugal em Paris ao embaixador de Portugal em Vichy, 29 de agosto de 1941, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 169.

regrados, poucos dados à ostentação, comedidos, pacíficos e respeitadores da lei". Alves procura dissipar o medo de uma invasão de refugiados: recenseia apenas 250 a 300 pessoas neste caso. Por conseguinte, não representam qualquer ameaça para o equilíbrio político, económico e social de Portugal. Finalmente, Alves abstém-se de mobilizar uma retórica humanitária que não tem qualquer efeito sobre um Salazar principalmente guiado pela fria razão de Estado e insensível ao sofrimento de outrem, incluindo portugueses (Meneses, 2015, p.270). Em vez disso, Alves argumenta que as autoridades consulares portuguesas protegeram de facto estes judeus desde 1940 e que tanto as autoridades francesas como alemãs consideram estes judeus como portugueses. Em consequência, o cônsul-geral considera impossível voltar atrás e recusar o repatriamento dos judeus que, no passado, foram inscritos nos consulados portugueses. Assim, ao desconstruir os argumentos utilizados até então para desconfiar destes judeus e ao evitar cair "nos exageros de um entusiástico humanitarismo"⁵⁷, António Alves justifica a ação que desenvolveu e propõe a hipótese da repatriação de judeus que se diziam portugueses e tenta abalar as certezas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O ultimato alemão

Um pouco paradoxalmente, é uma iniciativa alemã que modifica completamente a situação e obriga Salazar a sair da inércia. Em 4 de fevereiro de 1943, a embaixada alemã em Lisboa entrega um memorando ao Ministério dos Negócios Estrangeiros português. É nada menos que um ultimato: "no interesse da segurança militar existe a intenção de submeter, a partir de 1 de abril deste ano, todos os judeus estrangeiros que se encontram em França,

⁵⁷ Relatório do cônsul-geral de Portugal em Paris sobre a "questão dos judeus levantinos portugueses em Paris", janeiro de 1943, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

Bélgica e Países Baixos (...) às disposições em vigor a respeito dos judeus, incluindo a sua distinção, internamento e expulsão ulterior", expressão utilizada para ocultar a realidade da deportação e dos massacres nos campos de concentração. Contudo, Lisboa pode proceder ao repatriamento de "judeus de nacionalidade portuguesa. O visto de saída será concedido pelas entidades alemãs logo que existem os respectivos vistos de entrada; porém, deve ficar reservado o direito de exame de cada um dos casos". Esta proposta tem um prazo: "depois do 31 de Março, não será mais possível um tratamento de excepção"⁵⁸. Portugal não é o único país a receber esta proposta. A partir do final de 1942, vários países europeus – tanto os países neutros como as potências aliadas da Alemanha – receberam uma mensagem similar. A fim de acelerar o extermínio dos judeus da Europa, os líderes nazis procuram "submeter ao regime comum as várias categorias de judeus que tinham sido isentas de deportação até então" (Brayard, 2004, p.87).

Alguns dias mais tarde, é a vez do Ministério dos Negócios Estrangeiros francês apresentar uma proposta semelhante à embaixada portuguesa em Vichy. Resumindo as medidas tomadas contra os judeus – tais como a obrigação de os distinguir como judeus nos documentos de identidade ou a incorporação nos grupos de trabalhadores estrangeiros dos judeus solteiros que tinham entrado em França depois do primeiro de janeiro de 1933 – o Ministério dos Negócios Estrangeiros declara-se "feliz por examinar com a legação portuguesa as condições em que os israelitas portugueses que desejem evitar as medidas a que os israelitas estrangeiros estão atualmente sujeitos poderiam ser repatriados"⁵⁹. São os dois governos que multiplicaram medidas antissemitas e que colaboraram nos meses anteriores para perseguir, internar e

⁵⁸ Memorando da embaixada de Portugal em Lisboa, 4 de fevereiro de 1943, IAN-TT, AOS/CO/NE-2, pasta 48.

⁵⁹ Ofício do MNE francês à embaixada de Portugal em Vichy, 23 de fevereiro de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

deportar milhares de homens, mulheres e crianças que oferecem ao governo português a possibilidade de salvar judeus. No caso de Lisboa não aproveitar esta oportunidade, tanto Berlim como Vichy poderão concluir que Portugal não vai intervir para impedir o internamento e a deportação destas pessoas.

No início de 1943, Salazar possui os elementos necessários para interpretar cabalmente o ultimato alemão. Nas semanas precedentes, o ditador recebeu informações sobre o extermínio dos judeus que estava em curso. Em dezembro de 1942, um dos seus colaboradores mais próximos, o embaixador português em Londres, Armindo Monteiro encontrou-se com membros do Congresso Mundial Judaico que lhe forneceram relatórios pormenorizados sobre os assassinios sistemáticos de Judeus na Europa de Leste. Armindo Monteiro relata a Salazar esta entrevista e resume claramente a situação: "foi-me dito que cerca de dois milhões de judeus tinham sido assassinados e que número aproximado espera a mesma sorte"⁶⁰. Mesmo se, como muitos dirigentes mundiais durante o conflito, Salazar não tira todas as consequências destas revelações que parecem inacreditáveis (Laqueur, 2010), em fevereiro de 1943, o ditador pode compreender o que está implícito no memorando alemão e as implicações da sua possível inação.

Apesar destas informações e do prazo indicado pela embaixada alemã, Salazar mantém a sua habitual cautela e o seu apego ao respeito das normas. Mesmo quando esta cautela e o respeito das normas podem levar à morte de milhares de indivíduos.

O ultimato alemão abrange principalmente dois grupos distintos: os judeus do antigo Império Otomano que reivindicam a nacionalidade portuguesa e que se estabeleceram em França e a chamada comunidade sefardita portuguesa que reside nos Países Baixos, principalmente em Amesterdão, desde o século

⁶⁰ Ofício do embaixador de Portugal em Londres ao MNE, 8 de dezembro de 1942, AHD-MNE, 2º piso, armário 43, maço 82.

XVI. Os judeus sefarditas de origem portuguesa que emigraram em França (principalmente em Paris, Bordéus e Bayonne) a partir do final do século XV nunca são referidos nestas negociações. Estes judeus não reclamam a proteção do Estado português e são identificados e identificam-se como franceses (Esteban, 2021).

No caso dos judeus sefarditas de origem portuguesa que vivem na Holanda – cerca de 4300 pessoas – o processo é trágico. Apesar do apelo de ajuda lançado pelos judeus holandeses que recordam a sua lealdade a Portugal, a manutenção dos chamados ritos portugueses, o uso da língua portuguesa e da intervenção do presidente da Comunidade Judaica de Lisboa, Moisés Amzalak, um próximo do ditador, Salazar não tenta salvá-los nem abre verdadeiras negociações com as autoridades alemãs. Como não eram nacionais portugueses e que nunca tinham sido inscritos em consulados portugueses, Salazar não exerce pressão sobre Berlim nem considera qualquer outra forma de proteção. Em consequência, nos meses seguintes, apenas 500 dos 4 300 judeus sefarditas de origem portuguesa sobrevivem ao Holocausto (Melo, 2005a).

O caso dos judeus sefarditas que vivem em França e que reivindicam a nacionalidade portuguesa é distinto. Por um lado, eles são muito menos numerosos do que os judeus que vivem nos Países Baixos. Como António Alves recordou, eles devem ser à volta de 300. Este pequeno número só pode tranquilizar Salazar, que sempre teme a chegada de um grande número de refugiados judeus. Por outro lado, estes indivíduos já possuíam documentos portugueses no passado e as autoridades alemãs e francesas consideravam-nos como portugueses (porque estes judeus assim se tinham identificado, apresentando documentos portugueses). Finalmente, ao contrário dos Países Baixos, onde já não havia cônsules ou embaixadores portugueses, os judeus em França podem contar com o apoio e o empenho de vários diplomatas.

Elaborar listas

Informado por José Caeiro da Mata da proposta francesa a 26 de fevereiro de 1943, Salazar não recusa a oferta. No entanto, o ditador não é movido por considerações humanitárias. Pelo contrário, parece convencido de que pode obter alguns benefícios. Salazar responde a Caeiro da Mata a 3 de março: "não há inconveniente antes é vantajoso que Vossa Excelência pergunte qual proposta [as autoridades de Vichy] estariam dispostos a fazer-nos relativamente à repatriação". No entanto, uma precisão sugere que Salazar não entende abrir amplamente as fronteiras: "é preciso em primeiro lugar averiguar qual número israelitas celibatários entrados depois de 1 de Janeiro de 1933"⁶¹. Assim, Salazar parece excluir do âmbito das negociações a grande maioria dos judeus do Levante que tinham entrado em França antes de 1933 e que tinham constituído famílias. Salazar concebe assim esta proposta francesa de um ponto de vista bastante restritivo e dá prioridade aos interesses nacionais sobre os dos indivíduos ameaçados pelas perseguições. No entanto, esta resposta de Salazar inicia um processo que acabará por ultrapassar bastante o âmbito limitado delineado pelo ditador. É realizado um recenseamento dos judeus que poderiam ser repatriados, recenseamento que envolve os consulados portugueses, principalmente o de Marselha, mas também a administração francesa, uma intervenção que as autoridades portuguesas não previam.

O pessoal do consulado de Marselha – não apenas o cônsul, Rui Vieira Lisboa, que chegou na Primavera de 1942, mas também o chanceler José Mariano Goulart, em funções desde abril de 1941 – conhece a maioria dos judeus que reivindicam a nacionalidade portuguesa no seu distrito, tendo-os inscrito nos registos consulares ou recusado fazê-lo. Além disso, apesar da intervenção do inspetor consular em agosto 1942 e da sua situação jurídica

⁶¹ Telegrama do MNE à embaixada de Portugal em Vichy, 3 de março de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

controversa perante às autoridades portuguesas, Henri Benveniste continua a trabalhar voluntariamente no consulado e é muito provável que tenha participado na realização da lista. Logo a 12 de março, o consulado de Marselha, permanecendo dentro do quadro estabelecido por Salazar, enumera sete israelitas portugueses não casados que entraram em França depois de 1933. Mas a 22 de março, perto do fim do prazo imposto pelas autoridades alemãs, o consulado de Marselha fornece uma nova lista de 31 pessoas, a maioria das quais nascidas em Salónica. 18 destas pessoas tinham documentos de identidade emitidos em Portugal (a sua nacionalidade não era, portanto, duvidosa) e 13 tinham sido simplesmente inscritas no consulado no passado. Este número é próximo dos 32 inscritos por José Augusto de Magalhães entre 1940 e 1941, segundo o inspetor consular. Salazar concorda com o repatriamento destas 31 pessoas, embora não sejam todas pessoas solteiras chegadas a França depois de 1933 e que, em alguns casos, existissem dúvidas sobre a nacionalidade delas. Num telegrama enviado ao embaixador português em Berlim a 27 de março de 1943, poucos dias antes do fim do ultimato, Salazar justifica a sua decisão: "em vista deste reduzido número [de judeus a repatriar] não hesitei tomar posição que política e humanitariamente melhor parece"⁶². Embora Salazar mencione considerações humanitárias - que negligenciou no caso dos judeus de Amesterdão - são razões políticas e diplomáticas que prevalecem. Em março de 1943, Salazar sente que os Aliados vão ganhar a guerra. A situação militar da Alemanha deteriorou-se depois das derrotas em Estalinegrado e em El Alamein. Por seu lado, as tropas Aliadas desembarcaram no Norte de África. Se Salazar ainda teme uma invasão alemã (apoiada pela Espanha de Franco), esta hipótese afasta-se uma vez que as tropas Aliadas estão agora a uma curta distância de Portugal. Para Salazar, ajudar algumas dezenas de judeus em França, além

⁶² Telegrama do Ministro dos Negócios Estrangeiros à embaixada de Portugal em Berlim, 27 de março de 1943, AHD-MNE, 2º piso, armário 50, maço 40.

disso a pedido da Alemanha, só pode melhorar a sua posição perante os Aliados. Apresentar-se como um salvador de judeus ameaçados de morte poderá ser útil para preservar o seu regime e o império colonial quando a paz regressar. As desvantagens de tais repatriações são pequenas e os lucros potencialmente importantes.

No final de março de 1943, começam dois processos de negociações com Vichy e as autoridades alemãs a fim de organizar o repatriamento de judeus que vivem na zona ocupada e na zona sul. Vichy não dificulta as saídas e aceita conceder autorizações de saída (proibidas desde julho de 1942). A ditadura de Pétain não pretende ficar com judeus estrangeiros no seu território. Para melhor ocultar a sua política antisemita, Laval gosta de recordar que propôs sem sucesso aos Estados Unidos receber judeus estrangeiros residentes em França. (Meltz, 2018). Por outro lado, em conformidade com a política de espoliação levada a cabo a partir de 1941, Vichy pretende reduzir a quantidade de divisas que estes judeus podem transportar. Pelo contrário, a embaixada portuguesa em Vichy defende que os repatriados possam partir com "a sua fortuna pessoal" a fim de obter "os recursos indispensáveis" para viverem em Portugal. Caso contrário, seriam condenados a "uma vida de indigentes ou ficariam a cargo da coletividade portuguesa, dadas as dificuldades do momento atual"⁶³. O governo português não tenciona abrir os cordões à bolsa e espera que os próprios refugiados – ou organizações judaicas internacionais, com o *American Jewish Joint Distribution Committee* que assistiu parte dos refugiados judeus instalados em Portugal a partir de junho de 1940 (Bauer, 1989; Kaplan, 2020) – possam financiar a estadia deles em Portugal.

As negociações sobre as transferências monetárias e a possibilidade de transferência dos bens dos repatriados ultrapassam o prazo inicial de 31 de

⁶³ Ofício do embaixador de Portugal em Vichy ao MNE francês, 13 de abril de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

março de 1943. Entretanto, em maio de 1943, uma nova lista de 56 judeus "desejosos de serem repatriados"⁶⁴ para Portugal é elaborada, desta vez pelo Departamento de Estrangeiros do Ministério dos Negócios Estrangeiros francês. Esta nova lista resulta da compilação de listas elaboradas pelas prefeituras da zona sul. A partir de 1940, as prefeituras francesas – tanto na zona ocupada como na zona não ocupada – realizam vários recenseamentos de judeus (Joly, 2011). É assim provável que as prefeituras convocaram judeus que se tinham previamente identificados como portugueses às autoridades francesas e propuseram-lhes o repatriamento. É o caso, por exemplo, de Daisy Bensussan, nascida na Áustria em 1910, filha de dois pais nascidos em Salónica, e refugiada no departamento dos Baixos-Pirenéus desde 1940. Quando ela solicita a renovação do seu bilhete de identidade, a Prefeitura, sediada em Pau, pergunta-lhe se está "disposta a regressar a Portugal"⁶⁵.

Desta nova lista de 56 pessoas, a maioria das quais nasceu em Salónica, 25 não constam da lista elaborada pelo cônsul em Marselha que se compromete a estudar estes casos. Além disso, durante a Primavera de 1943, outros judeus ouviram falar desta possibilidade de repatriação, sinónima de sobrevivência. Assim, algumas pessoas aproximam-se dos consulados portugueses e solicitam uma repatriação. É provável que as pessoas que souberam desta possibilidade de repatriação tenham divulgado junto de familiares, de amigos e de conhecidos originários da mesma cidade – Salónica – esta oportunidade de resgate, apesar das dificuldades de comunicação da época. Num contexto cheio de incertezas e de perigos como a ocupação alemã, os rumores circulavam rapidamente entre os judeus, rumores de rusgas, mas também rumores sobre pessoas que podiam ajudá-los, fornecendo falsos documentos ou proteções (Poznanski, 2018, p.472).

⁶⁴ Ofício do MNE francês à embaixada de Portugal em Vichy, sem data (maio de 1943), AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

⁶⁵ Carta de Daisy Bensussan ao Prefeito dos Baixos-Pirenéus, 19 de abril de 1943, Archives départementales des Pyrénées-Atlantiques, 4 M 896.

Finalmente, entre a lista inicial do cônsul de Marselha, as intervenções das Prefeituras francesas e os requerimentos de indivíduos que se dirigem aos cônsules, a 12 de julho de 1943, é elaborada uma lista de 44 pessoas, 36 das quais nascidas em Salónica. Alguns dias mais tarde, é acrescentado um novo nome, o de Maurice de Botton, um comerciante que deixou Paris e se estabeleceu em Pau em 1939, logo depois do início da Segunda Guerra Mundial, temendo uma invasão alemã (Botton, 2014). A lista é enviada às autoridades de Vichy e à embaixada alemã. Em setembro de 1943, Salazar autoriza a concessão de um passaporte coletivo para simplificar o processo. Até aceita que o passaporte seja gratuito, o que provoca a ira da PVDE, que discorda do tratamento concedido a "pessoas de haveres e portadores de bastante dinheiro e valores"⁶⁶. A PVDE está especialmente descontente pelo fato da sua linha restritiva não ter sido seguida.

Um comboio transportando 43 pessoas – duas pessoas acabam por perder a partida – deixa Toulouse a 5 de outubro de 1943. Aqueles cujo estatuto legal é duvidoso são instalados na Curia, uma estância termal no centro do país, uma das zonas de residência fixa estabelecida pelo governo português para evitar a concentração de refugiados judeus em Lisboa, onde podem difundir ideias subversivas. Aqueles que são considerados portugueses podem instalar-se onde desejam.

Para os judeus que vivem na zona ocupada, a partir de março de 1943, iniciam-se longas negociações com as autoridades alemãs, tanto em Paris como em Berlim. Segundo Gitta Amipaz-Silber (1995, p.264), o vice-cônsul Carvalho da Silva acompanha pessoalmente um comboio de 40 pessoas que deixa Paris em agosto de 1943.

⁶⁶ Ofício da PVDE ao MNE, 11 de março de 1944, AHD-MNE, 2º piso, armário 50, maço 40.

Em 1943, três comboios permitem o repatriamento de judeus: dois deixam a zona ocupada e um a zona sul. Mas em 1944, alguns judeus que pretendem ser portugueses ainda se encontram em França e pedem para serem repatriados. Por exemplo, a 11 de outubro de 1943, Nissim Cohen escreve ao embaixador português em Vichy. Em maio de 1943, tinha contactado o cônsul em Marselha que lhe tinha pedido que esperasse a formação de um novo comboio: "há já algum tempo que a maioria dos meus correligionários judeus são presos para serem deportados e, por inadvertência, poderemos ser apanhados numa rusga"⁶⁷. Nissim Cohen vive então em Nice, cidade onde Alois Brunner caça impiedosamente judeus desde setembro de 1943, data da ocupação alemã da área anteriormente controlada pela Itália fascista (Bruttman, 2006b). Como a Itália não entregava os judeus à Alemanha nazi – atitude tomada sobretudo para defender a sua própria soberania perante a Alemanha e não por motivos humanitários (Marrus & Paxton, 2018, p.459-469) –, muitos judeus tinham-se refugiado nesta região. Porém, em outubro de 1943, Nissim Cohen já não se encontra em segurança em Nice. Outros judeus abordam o embaixador português, queixando-se da recusa dos cônsules portugueses em inscrevê-los. Se Salazar aceitou o princípio das repatriações de dezenas de judeus em março de 1943, os cônsules não receberam instruções liberais para derrogar as disposições decretadas em 1936 e para inscrever mais facilmente os judeus que se diziam portugueses, salvando assim mais pessoas.

Na zona ocupada, as repatriações de 1943 não permitiram que todos os judeus que reivindicavam a nacionalidade portuguesa partissem. Ora, a partir de outubro de 1943, as autoridades alemãs consideram que podem doravante prender judeus de nacionalidade portuguesa que não tinham sido repatriados

⁶⁷ Carta de Nissim Cohen ao embaixador de Portugal em Vichy, 11 de outubro de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

até 10 de setembro de 1943⁶⁸. A 4 de novembro de 1943, Carl Oberg, chefe superior da SS e da polícia alemã em França, escreve a Pierre Laval para justificar o internamento de judeus originários de países neutros (como Portugal): "as repatriações terminaram, pelo que não há razão para esperar queixas de governos estrangeiros por ocasião das detenções solicitadas, nem há razão para temer represálias contra franceses e estrangeiros, uma vez que as negociações foram conduzidas exclusivamente pelos serviços alemães, que assumiram a responsabilidade por elas" (como citado em Klarsferd, 2001, p.1696). No mesmo dia, o Prefeito do departamento da Vienne assinala a detenção e a transferência para Drancy⁶⁹ de "quatro judeus de nacionalidade portuguesa" (como citado em Klarsferd, 2001, p.1697). Na noite de 25 a 26 de novembro de 1943, a pedido das autoridades alemãs, judeus de países neutros são detidos pela polícia municipal de Paris e enviados para o campo de Drancy. Sabendo que podem ser presos a qualquer momento, alguns judeus contactam o consulado português. A 27 de dezembro de 1943, o cônsul-geral em Paris informa a embaixada em Vichy que vários "israelitas portugueses" pedem o repatriamento⁷⁰. A embaixada limita-se a responder que os repatriamentos já tiveram lugar e que aqueles que querem "regressar a Portugal e residam na zona não ocupada, deverão dirigir-se aos consulados em Toulouse ou em Lyon"⁷¹. Esta resposta parece deixar de fora os que vivem na zona ocupada. Nem sequer é equacionado negociar novamente com as autoridades alemãs que, apesar do ultimato emitido em fevereiro de 1943, tinham aceite a partida legal

⁶⁸ Circular do MNE alemão ao SS-Obersturmbannführer Adolf Eichmann, chefe da Sipo-SD, 18 de agosto de 1943, Centre de documentation juive contemporaine, CDXLIII-12.

⁶⁹ Campo perto de Paris onde os judeus eram reunidos antes de serem deportados.

⁷⁰ Ofício do cônsul-geral de Portugal em Paris à embaixada de Portugal em Vichy, 27 de dezembro de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, maço 177.

⁷¹ Ofício da embaixada de Portugal em Paris ao consulado-geral de Portugal em Paris, 30 de dezembro de 1943, AHD-MNE, arquivo Paris, Maço 177.

de judeus de países neutros ao longo de 1943 e mesmo no início de 1944, esperando obter concessões por parte dos países neutros (troca de prisioneiros, importações de minérios, etc.) (Shaw, 1993, p.153).

No entanto, dois grupos de judeus conseguem deixar a França em 1944. O primeiro, que reúne 21 pessoas, sai da zona ocupada em fevereiro de 1944. Na zona sul, indivíduos que se tinham manifestado nos meses anteriores e que conseguiram inscrever-se num consulado português fixam-se em Toulouse, aguardando o dia da partida. Mais uma vez, as negociações com as autoridades de Vichy atrasam-se à volta das divisas que podem levar. As autoridades alemãs, elas, têm dúvidas sobre a nacionalidade portuguesa de 17 pessoas (de um total de 60). Nesta lista, a proporção de pessoas nascidas em Salónica diminui (são apenas 17) e alguns indivíduos são originários da Alemanha, da Polónia e da Áustria, com nomes que não soam a português (ou espanhol), suscitando a suspeita das autoridades nazis. Como a citação na introdução o indica, esta longa espera provoca a ansiedade dos judeus que temem ser vítimas de uma rusga e deportados. Finalmente, o comboio deixa Toulouse a 27 de julho de 1944 com 47 pessoas a bordo, das 60 partidas inicialmente previstas.

Conclusão

Cerca de 200 judeus escaparam ao holocausto, tomando lugar num dos cinco comboios organizados pelas autoridades portuguesas em 1943-1944. Este número não inclui o pequeno número de judeus que possuíam um passaporte português em regra e puderam ir a Portugal a título individual. É o caso, por exemplo, de Mário Molho de Almosnino, nascido em Salónica em 1909 e que em 1941-1942 transita entre Portugal e França como delegado da Cruz

Vermelha Portuguesa. Almosnino visita várias vezes os campos de internamento do Sul da França (Gurs, Vernet, Rivesaltes, etc.) e tenta obter a libertação dos portugueses internados.

Porém, estes 200 resgates representam apenas uma parte muito pequena dos judeus que afirmavam ter origens portuguesas. 3 700 judeus sefarditas de Amesterdão foram mortos. A comunidade judaica de Salónica, composta em grande parte por pessoas que tinham fugido de Espanha e de Portugal a partir do final do século XV, foi quase totalmente assassinada (quase 50 000 judeus de Salónica foram deportados) (Mazower, 2005; Saltiel, 2020). Na Holanda e na Grécia, Portugal não fez quase nada para salvar os judeus. Abandonou os judeus de Amesterdão e acabou por proteger apenas 19 judeus de Salónica em 1944, devido à pressão dos Estados-Unidos e do Vaticano. O repatriamento dos judeus que viviam em França deve-se principalmente à ação protetora de vários cônsules e à tenacidade de muitos judeus que durante quase trinta anos pugnaram pela nacionalidade portuguesa. No entanto, é difícil saber o destino daqueles que, cansados das recusas do Ministério dos Negócios Estrangeiros ou inconscientes da sua condição de apátridas, permaneceram sem nacionalidade ou tentaram obter outra nacionalidade (como a nacionalidade francesa, correndo o risco de serem desnaturalizados pelas autoridades de Vichy⁷²). Os poucos testemunhos de pessoas repatriadas em 1943-1944 mencionam familiares que ficaram em França e que acabaram por ser deportados e assassinados (Melo, 2005b). Em 1943-1944, com as derrotas que sofriam nas várias frentes, os nazis tentaram matar o máximo de judeus, não olhando a nacionalidades e não respeitando o direito internacional. Segundo os

⁷² Bernard Laguerre, que estudou os processos de desnaturalização realizados pela administração de Vichy, aponta que "os nativos de Salónica constituem uma das populações mais afetadas pela revisão das naturalizações" (Laguerre, 1998, p.13-14). 183 pessoas nascidas em Salónica perdem a nacionalidade francesa, tornando-se assim apátridas e potenciais vítimas das deportações.

dados compilados em 1945 por Georges Etlin, 19 judeus portugueses foram deportados a partir do campo de Drancy (Karsfeld, 2001, p.1920). Este número é, porém, provavelmente subestimado porque muitos deportados foram classificados como apátridas ou sem nacionalidade conhecida. Entre eles, podem contar-se alguns judeus que reivindicaram, em vão, a nacionalidade portuguesa.

Se alguns "repatriados" ficaram permanentemente em Portugal (Botton, 2014), a maioria deles voltou para França no final da guerra e tentou recuperar os bens e reconstruir as suas vidas. Se estes judeus puderam ser salvos graças ao empenho de alguns diplomatas que não seguiram a postura indiferente e cautelosa das autoridades de Lisboa, os preconceitos antissemitas não desapareceram uma vez terminado o conflito (sobre a persistência do antissemitismo depois da Libertação francesa, ver Grynberg, 2001; Poznanski, 2018, pp.550-554). Embora os crimes cometidos pelos nazis e o horror do Holocausto já não pudessem ser ignorados, António Leite Cruz, o novo cônsul enviado a Marselha no final de 1945 para reabrir o consulado que tinha sido encerrado em 1943, adota logo um discurso cheio de estereótipos antissemitas. Leite Cruz tinha trabalhado no gabinete do Ministro do Interior na década de 1930 e a sua perceção dos judeus parece muito próxima da de certos agentes da PVDE com os quais tinha colaborado. Embora não questione os méritos humanitários da solução implementada em 1943-1944, em junho de 1946 Leite Cruz lamenta que pessoas que não eram portuguesas tivessem obtido documentos lusos. Segundo ele, estes "novos portugueses" eram "indivíduos de carácter duvidoso, inclinados a actividades, não só socialmente improdutivas, mas frequentemente ilegais. Prejudicam-nos, quando em Portugal, com os seus tráficos e especulações; desacreditam-nos, no estrangeiro, onde por toda a parte, são considerados com reserva". Também censura os judeus repatriados em 1943-1944 por não agradecerem Portugal, país pelo qual nutririam apenas

"desdém e voracidade lucrativa"⁷³. Finalmente, o cônsul assegura ao Ministério – e a Salazar, que ainda é Ministro dos Negócios Estrangeiros – que "não se deixou aqui impressionar pelas manobras que esses 'novos senhores' ensaiaram". Assim, o Holocausto não eliminou radicalmente os preconceitos antissemitas (falta de lealdade, avidez, negócios ilegais, vontade de mandar, etc.) que tinham justificado, ao longo da década de 1930 e no início dos anos 1940, as restrições contra a chegada de refugiados judeus a Portugal. Leite Cruz não teme afirmar estes preconceitos antissemitas junto de Salazar ou de Marcello Mathias, ao qual, numa carta particular, queixa-se do "zumbir de sujeitos duvidosos (israelitas principalmente) à volta dos consulados portugueses, como este, onde se os deixarem, tudo enredam e envilecem com as suas permanentes maquinações"⁷⁴.

Depois de 1945, a administração portuguesa conserva a sua relutância em reconhecer a nacionalidade portuguesa aos judeus inscritos no consulado de Salónica em 1913. As desconfianças mantêm-se apesar do Holocausto. Em 1947, uma circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros previne as embaixadas que "pessoas perseguidas por motivos raciais ou religiosos" obtiveram passaportes portugueses por motivos humanitários durante a guerra. No entanto, algumas destas pessoas abusam dos "propósitos generosos" das autoridades portuguesas. O Ministério ordena assim que não sejam renovadas as inscrições de "indivíduos cujos nomes não sejam correntes na língua portuguesa ou sejam de manifesta origem estrangeira"⁷⁵. Esperando resolver uma vez por todas o imbróglio, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o

⁷³ Relatório anual do cônsul de Portugal em Marselha ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, 23 de junho de 1946, IANT-TT, AOS/CO/NE-14.

⁷⁴ Carta de António Leite Cruz à Marcello Mathias, 30 de julho de 1946, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

⁷⁵ Circular C 15 de 26 de junho de 1947, AHD-MNE, 2º piso, armário 49, maço 121-A.

Ministério da Justiça e o Ministério do Interior preparam um decreto-lei que depois de vários estudos, de rascunhos e de comissões interministeriais, apenas é promulgado em 1957. Esta demora – e as disposições restritivas deste decreto-lei que considera que "são havido como portugueses os indivíduos que, embora sem terem feito prova de nacionalidade portuguesa, hajam beneficiado continuamente por mais de vinte e cinco anos, até à data da publicação do presidente decreto-lei, da protecção nacional, em consequência de inscrição consular como portugueses"⁷⁶ – resulta da pouca disposição de Salazar em considerar estes judeus como portugueses. Uma das suas intervenções ilustra esta posição. Em 1948, o presidente do Conselho comenta um artigo publicado no semanário da direita radical *A Nação* que, apoiando-se nos estereótipos antisemitas que exprime habitualmente (Marchi, 2009, pp.142-151), se pronuncia virulentamente contra a naturalização dos judeus "recém-vindos para Portugal, da Europa Central ou Oriental". Para *A Nação*, os judeus não têm pátria e são, por natureza, desleais: "no dia em que caímos em desgraça – guerra ou praga – nesse dia, se o não tiverem já feito previamente, trocarão por joias os haveres que, com certeza, não deixarão de arranjar entre nós, e passar-se-ão por onde os ares estiverem menos turvos e mais propícios à sua vidinha"⁷⁷. Salazar não transmite este artigo à censura, admitindo assim que opiniões antisemitas podem ser publicadas, mas escreve um despacho onde parece dar razão ao autor do texto. Salazar ordena que "deve ter-se o máximo cuidado na atribuição da nacionalidade portuguesa, por inscrição nos consulados, quando aquela se não baseia em factos claros que iniludivelmente devam ter a aludida conclusão"⁷⁸. Máximo cuidado que Salazar já recomendava em 1942-1943 e

⁷⁶ Decreto-lei n.º 40 980 de 17 de janeiro de 1957, *Diário do governo*, 17 de janeiro de 1957.

⁷⁷ "Categoricamente não!", *A Nação*, 24 de julho de 1948, p.12.

⁷⁸ Despacho manuscrito redigido por António de Oliveira Salazar, 6 de agosto de 1948, AHD-MNE, 2.º piso, armário 49, maço 121-A.

máximo cuidado que foi sinónimo de sofrimento, de deportações e de morte para milhares de judeus alguns anos antes. O repatriamento dos cerca de 200 judeus foi assim obra de alguns diplomatas que, atentos aos pedidos daqueles que se apresentavam como seus compatriotas ameaçados de morte, conseguiram derrubar o muro da indiferença e do preconceito que reinava entre os dirigentes portugueses.

Referências bibliográficas

Alary, E. (2013), *L'exode*. Paris : Perrin.

Amipaz-Silber, G. (1995). *Sephardi Jews in Occupied France under the Tyrant's Heel, 1940-1944*. Jérusalem : Rubin Mass.

Araújo, A. (2017). *Matar o Salazar. O atentado de Julho de 1937*. Lisboa : Tinta da China.

Bauman, Z. (1998). Allo-Semitism : Premodern, Modern, Postmodern. In B. Cheyette, L. Marcus (Eds.). *Modernity, Culture and the « Jew »* (pp.143-156). Cambridge : Polity Press.

Bauer, Y. (1989). *American Jewry and the Holocaust. The American Jewish Joint Distribution Committee, 1939-1945*. Detroit : Wayne State University Press.

Benbassa, E., Rodrigue, A. (2002). *Histoire des Juifs sépharades. De Tolède à Salonique*. Paris : Seuil.

Boccaro, E. (2012). *La saga des séfarades portugais. Tunis : un havre pour les familles fuyant l'Inquisition*. Paris : Tchou.

Botton, M. de (2014). *Alors, raconte!*. Paris : Glyphé.

Brayard, F. (2004). *La 'solution finale de la question juive'. La technique, le temps et les catégories de décision*. Paris : Fayard.

Bruttman, T. (2006a). *Au bureau des Affaires juives. L'administration française et l'application de la législation antisémite (1940-1944)*. Paris : La Découverte.

Bruttmann, T. (2006b). La lutte contre le sauvetage durant 'l'action Brunner' en France (1943-1944). In J. Semelin, C. Andrieu, S. Gensburger (Eds.). *La résistance aux génocides. De la pluralité des actes de sauvetage* (pp.291-303). Paris : Presses de Sciences Po.

Burrin, P. (1989). *Hitler et les Juifs. Genèse d'un génocide*. Paris : Seuil.

Caestecker, F. (2008). Les réfugiés et l'État en Europe occidentale pendant les 19^e et 20^e siècles. *Le Mouvement social*, 225, 9-26.

Chalante, S. (2011). O discurso do Estado salazarista perante o 'indesejável' (1933-1939). *Análise social*, 198, 41-63.

Clarence-Smith, W. C. (2020). Moroccan Jews and the Lusophone World : Reciprocal impact, 1774-1975. In F. J. Martínez (Ed.). *Entangled peripheries. New contributions to the history of Portugal and Morocco : Essays in homage to Eva Maria von Kemnitz*. Évora : Publicações do Cidehus.

Cruz, M. B. da (1980). *As origens da democracia cristã e o salazarismo*. Lisboa : Presença.

Dard, O. & Sardinha-Desvignes, A. I. (2018). *Célébrer Salazar en France (1930-1974). Du philosalazarisme au salazarisme français*. Bruxelles : Peter Lang.

Darques, R. (2000). *Salonique au XX^e siècle. De la cité ottomane à la métropole grecque*. Paris : CNRS éditions.

Dornel, L. (2014). *Les étrangers dans la Grande Guerre*. Paris : La Documentation française.

Dray-Bensouan, R. (2004). *Les Juifs à Marseille pendant la Seconde Guerre mondiale (août 1939-août 1944)*. Paris : Les Belles Lettres.

Esteban, M. (2021). L'impossible évasion ? Le cas des Juifs de Bayonne. *Guerres mondiales et conflits contemporains*, 284, 67-79.

Estèbe, J. (1996). *Toulouse, 1940-1944*. Paris : Perrin.

Farcy, J-C. (1995). *Les camps de concentration français de la Première Guerre mondiale*. Paris : Anthropos.

Ferro, M. (1987). *Pétain*, Paris : Fayard.

Franco, M. (2004). Diversão balcânica : os israelitas portuguesas de Salónica. *Análise social*, 170, 119-147.

Franco, M. (2011a). The twentieth-Century Portuguese Jews from Salonika. 'Oriental Jews of Portuguese origin'. In J. Frishman, D.J. Wertheim,

I. de Haan, J. Cahen (Eds.). *Borders and boundaries in and around Dutch Jewish History* (pp.111-124). Amsterdam : Asant.

Franco, M. (2011b). Os desnaturalizados da Primeira República. In F. R. de Meneses, P. A. Oliveira (Eds.), *A I República : Diplomacia, guerra e império* (pp.245-265). Lisboa : Tinta da China.

Friedländer, S. (2008). *Les années d'extermination. L'Allemagne nazie et les Juifs (1939-1945)*. Paris : Seuil.

Fry, V. (1999). *La liste noire*. Paris : Plon.

Gautrat, P. (2019). *Pétain, Salazar, de Gaulle. Affinités, ambiguïtés, illusions (1940-1944)*. Paris : Chandeigne.

Grenard, F., Le Bot, F. & Perrin, C. (2017). *Histoire économique de Vichy. L'État, les hommes, les entreprises*. Paris : Perrin.

Grynberg, A. (1997). 1939-1940 : l'internement en temps de guerre. Les politiques de la France et de la Grande-Bretagne. *Vingtième siècle. Revue d'histoire*, 54, 24-33.

Grynberg, A. (2001). Des signes de résurgence de l'antisémitisme dans la France de l'après-guerre (1945-1953) ?. *Les cahiers de la Shoah*, 5, 171-223.

Guillon, H. (2013). *Le journal de Salonique. Un périodique juif dans l'Empire Ottoman (1895-1911)*. Paris : Presses Universitaires Paris Sorbonne.

Jackson, J. (2004). *La France sous l'occupation (1940-1944)*. Paris : Flammarion.

Janeiro, H. P. (1998). *Salazar e Pétain (1940-1944). Relações luso-francesas durante a Segunda Guerra Mundial*. Lisboa : Cosmos.

Jennings, E. (2018). *Escape from Vichy. The refugee exodus to the French Caribbean*. Cambridge : Harvard University Press.

Jerónimo, M. B. (2010). *Livros brancos, almas negras. A 'missão civilizadora' do colonialismo português (c. 1870-1930)*. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais.

Jestin, M. (2018). *Salonique (1781-1913). Une histoire consulaire de la question d'Orient*. Paris : Éditions de la Sorbonne.

Joly, L. (2011). *L'antisémitisme de bureau. Enquête au cœur de la préfecture de police de Paris et du commissariat général aux questions juives (1940-1944)*. Paris : Grasset.

Joly, L. (2020). *L'État contre les juifs. Vichy, les nazis et la persécution antisémite*. Paris : Flammarion.

Kaplan, M. (2020). *Hitler's Jewish Refugees. Hope and Anxiety in Portugal*. New Haven : Yale University Press.

Katerinopoulos, C. (2020). Refugee resettlement, 1922-1924. A watershed in the ethnic, social, and economic transformation of Thessaloniki. In D. Keridis, J.B. Kiesling (Eds.). *Thessaloniki. A city in transition, 1912-2012* (pp.183-192). Oxon : Routledge.

Kévonian, D. (2004). *Réfugiés et diplomatie humanitaire. Les acteurs européens et la scène proche-orientale pendant l'entre-deux-guerres*. Paris : Publications de la Sorbonne.

Klarsfeld, S. (2001). *Le calendrier de la persécution des Juifs de France, 1940-1944 (1^{er} septembre 1942-31 août 1944)*. Paris : Fayard.

Korma, L. (2021). Immigrés et réfugiés grecs d'Asie Mineure en France durant la Grande Guerre et l'entre-deux-guerres. In M. Girard, C. Béchu (Eds.), *La France et la Grèce au XX^{ème} siècle*. Athènes : École française d'Athènes.

Kunth, A. (2017). 1923. À la croisée des exilés. In P. Boucheron (Éd.). *Histoire mondiale de la France* (pp.596-599). Paris : Seuil.

Laguerre, B. (1988). Les dénaturalisés de Vichy (1940-1944). *Vingtième Siècle. Revue d'histoire*, 20, 3-15.

Laqueur, W. (2010). *Le terrifiant secret. La 'solution finale' et l'information étouffée*. Paris : Gallimard.

Le Bot, F. (2006). Sauvetage et intérêts. Protéger des biens pour sauver des personnes. In J. Semelin, C. Andrieu, S. Gensburger (Eds.). *La résistance aux génocides. De la pluralité des actes de sauvetage* (pp.291-303). Paris : Presses de Sciences Po.

Léonard, Y. (1996). *Salazarisme & fascisme*. Paris : Chandeigne.

Lisbona, J.A. (2015). *Más allá del deber. La respuesta humanitaria del Servicio exterior frente al Holocausto*. Madrid : Ministério de Asuntos Exteriores y de Cooperación.

Lochery, N. (2012). *Lisbon : War in the shadows of the City of Light, 1939-1945*. New York : Public Affairs.

Madeira, L. M. G. A. (2013). *O mecanismo de (des)promoções do MNE. O caso paradigmático de Aristides de Sousa Mendes* [Unpublished doctoral dissertation], Universidade de Coimbra.

Marchi, R. (2009). *Folhas ultras. As ideias da direita radical portuguesa (1939-1950)*. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais.

Marques, V. A. (2013). *Arte popular e nação no Estado Novo. Política folclorista do Secretariado da Propaganda Nacional*. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais.

Marrus, M. & Paxton, R. (2018). *Vichy et les Juifs*. Paris : Le livre de poche.

Mazower, M. (2005). *Salonica, city of Ghosts. Christians, Muslims and Jews, 1430-1950*. New York : Alfred Knopf.

Mazower, M. (2020). Towards a history of Thessaloniki's future. In D. Keridis & J. B. Kiesling (Eds.), *Thessaloniki. A City in Transition, 1912-2012* (pp.15-25). Oxon : Routledge.

Melo, A. (2005a). Morreram porque acreditaram que eram portuguesas. In E. Mucznik (Ed.). *Estrelas da memória* (pp.191-217). Lisboa : Reborn.

Melo, A. (2005b). May Assael. Portuguesa nascida em Atenas. In E. Mucznik (Ed.). *Estrelas da memória* (pp.204-214). Lisboa : Reborn.

Melo, D. (2001). *Salazarismo e cultura popular*. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais.

Meltz, R. (2018). *Pierre Laval. Un mystère français*. Paris : Perrin.

Meneses, F. R. de (2010). *Salazar. Uma biografia política*. Alfragide : Dom Quixote.

Meneses, F.R. de (2015) Salazar face à la Shoah. *Revue d'histoire de la Shoah*, 203, 255-276.

Milgram, A. (2010). *Portugal, Salazar e os judeus*. Lisboa : Gradiva.

Morin, E. (1989). *Vidal et les siens*. Paris : Seuil.

Mucznik, E. (2012). *Portugueses no holocausto*. Lisboa : Esfera dos Livros.

Naar, D. (2016). *Jewish Salonica. Between the Ottoman Empire and Modern Greece* : Stanford : Stanford University Press.

Ninhos, C. (2017). *Portugal e os nazis. Histórias e segredos de uma aliança*. Lisboa : A esfera dos livros.

Ninhos, C. (2021), *O essencial sobre Aristides de Sousa Mendes*. Lisboa : Imprensa nacional-Casa da moeda.

Noiriel, G. (1991). *La tyrannie du national. Le droit d'asile en Europe 1793-1993*. Paris : Calmann-Lévy.

Oliveira, P. A. (2006). O corpo diplomático e o regime autoritário (1926-1974). *Análise social*, 178, 145-166.

Pereira, V. (2019). Portugal and Human Trafficking (1822-2018). In J. Winterdyk & J. Jones (Eds.). *The Palgrave International Handbook of Human Trafficking*. Basingstoke : Palgrave Macmillan.

Pimentel, I. F. (2006). *Judeus em Portugal durante a II Guerra mundial em fuga de Hitler e do Holocausto*. Lisboa : A Esfera dos livros.

Pimentel, I. F. (2020). *Holocausto*. Lisboa : Círculo de Leitores/Temas e debates.

Pimentel, I. F. & Ninhos, C. (2013). *Salazar, Portugal e o holocausto*. Lisboa : Círculo de Leitores/Temas e debates.

Poznanski, R. (2018). *Les Juifs en France pendant la Seconde Guerre mondiale*. Paris : CNRS éditions.

Ramos, R. (2001). *A segunda fundação (1890-1926)*. Lisboa : Estampa.

Ribeiro, M da C. (1995). *A polícia política no Estado Novo (1926-1945)*. Lisboa : Estampa.

Rodrigue, A. (1989). *De l'instruction à l'émancipation. Les enseignants de l'Alliance israélite universelle et les Juifs d'Orient, 1860-1939*. Paris, Calmann-Lévy.

Rozenberg, D. (2006). *L'Espagne contemporaine et la question juive. Les fils renoués de la mémoire et de l'histoire*. Toulouse : Presses Universitaires du Mirail.

Saltiel, L. (2020). *The Holocaust in Thessaloniki. Reactions to the anti-jewish persecution, 1942-1943*. Oxon : Routledge.

Schaefer, A. (2014). *Portugal e os refugiados judeus provenientes do território alemão (1933-1940)*. Coimbra : Imprensa da Universidade de Coimbra.

Schiavon, M. (2014). *Le Front d'Orient. Du désastre des Dardanelles à la victoire finale (1915-1918)*. Paris : Tallandier.

Semelin, J. (2013). *Persécutions et entraides dans la France occupée. Comment 75% des Juifs de France ont échappé à la mort*. Paris : Seuil/Les Arènes.

Shaw, S. (1993). *Turkey and the Holocaust. Turkey's role in Rescuing Turkish and European Jewry from Nazi Persecution, 1933-1945*. Basingtoke : Palgrave Macmillan.

Stein, S. A. (2016). *Extraterritorial Dreams. European citizenship, Sephardi Jews, and The Ottoman Twentieth Century*. Chicago : The University of Chicago Press.

Studnicki-Gizbert, D. (2003). La « nation » portugaise. Réseaux marchands dans l'espace atlantique à l'époque moderne. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 58 (3), 627-648.

Telo, A. J. (1991). *Portugal na Segunda Guerra (1941-1945)*. Lisboa : Vega.

Trivellato, F. (2016). *Corail contre diamants. De la Méditerranée à l'océan Indien au 18^{ème} siècle*. Paris : Seuil.

Wieviorka, A. & Laffitte, M. (2015). *À l'intérieur du camp de Drancy*. Paris : Perrin.

Zalc, C. (2016). *Dénaturalisés. Les retraits de nationalité sous Vichy*. Paris : Seuil.

“Descolonizar não é abandonar, mas também não é ficar”: A turbulenta descolonização do Timor Português (1974-1975)

Zélia Pereira*

Rui Graça Feijó**

Resumo: No processo de descolonização pós-25 de Abril, o “Timor Português” assumiu uma trajetória original. Contrastando com a situação de emergência nas colónias africanas, apresentando traços semelhantes aos outros territórios localizados na Ásia, Timor tardou a obter a atenção que merecia. Este ensaio segue o filme dos acontecimentos até à invasão indonésia de 7 de dezembro de 1975, prestando atenção em paralelo à dinâmica instaurada pelo surgimento de três movimentos nacionalistas com estratégias diferenciadas, com os quais Portugal foi estabelecendo relações tensas, e à necessidade de manter conversações com uma vizinha Indonésia com ambições sobre o território. Conclui com uma reflexão sobre o fundamento da insistência portuguesa em manter aberto um quadro compatível com as resoluções da ONU sobre autodeterminação.

Palavras-chave: Portugal; Timor; Indonésia; Descolonização; Autodeterminação.

Introdução

O desmantelamento do império português teve início quando a vaga independentista do final da II Guerra Mundial havia já redefinido as relações entre as potências coloniais europeias e os seus domínios na Ásia e em África. Iniciando-se com a proclamação unilateral de independência da Indonésia, em agosto de 1945, o processo estendeu-se primeiro à Ásia e, na década de 1960, atingiu em cheio o continente africano. Portugal haveria de acertar o passo com

* Investigadora do Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra; zeliacruzpereira@gmail.com

** Investigador do Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra e Investigador Associado do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa; ruifeijo@gmail.com

os novos ventos da História apenas na sequência da Revolução dos Cravos. Nessa conjuntura, o processo de autodeterminação do “Timor Português” não ocupou a prioridade das autoridades nacionais, e assumiu um trajeto singular que terminaria com um rotundo fracasso: a invasão do território pela República da Indonésia. Talvez em nenhum outro cenário da descolonização portuguesa o dilema que ressalta de uma inscrição feita numa parede em Díli, e que recuperamos para título deste ensaio, tenha sido mais agudo.¹

O falhanço de uma descolonização aceitável veio subtrair o caso de Timor de análises detalhadas até tempos recentes, como se pode constatar em obras de referência publicadas por ocasião dos 30 e depois dos 40 anos sobre os eventos de 1974-1975 (Lloyd-Jones & Pinto, 2003; Rosas *et al.*, 2015; Smith *et al.*, 2016). Houve certamente tentativas sérias de fazer luz sobre um processo que, pelo seu dramatismo, saltou para a arena da opinião pública de forma extremada e tantas vezes excessivamente simplista assumindo uma forma de catarse pós-colonial (Figueiredo, 2018; Hicks, 2015; Leach, 2017; Magalhães, 2007; Taylor, 1999; Vale de Almeida, 1999). A mais profunda e sistemática análise será a que foi levada a cabo pela Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR) criada em Timor-Leste com o contributo de especialistas de várias nacionalidades, o apoio da ONU, e a participação de centenas de indivíduos que perante ela testemunharam, dando lugar a um impressionante relatório final (CAVR, 2013). Mas subsistem memórias, com forte expressão na opinião pública, carregadas de sentimentos contraditórios nascidos no calor desse passado já distante – como o volume da CAVR (2009) sobre os acontecimentos de 1974-1975 ilustra.

O conhecimento sobre a complexidade das relações entre os vários atores portugueses e timorenses no período crítico de 1974-1975, bem como o conturbado processo de conversações entre Lisboa e Jacarta que cedo se iniciou,

¹ Vide António (1982, p. 184).

as suas decisões e hesitações, as proclamações públicas e os jogos de bastidores, requerem análises detalhadas e distanciadas das emoções que o caso suscita. É nesse campo que o presente ensaio – baseado numa extensa revisão de literatura, em entrevistas com atores do processo, e em pesquisa documental em arquivos (públicos e privados) em Portugal e Timor-Leste – se situa, propondo-se analisar, em paralelo, os esforços desenvolvidos em contactos com os nascentes movimentos nacionalistas timorenses e com a vizinha Indonésia, que reivindicava um direito a ser parte ativa do processo. Trata-se, pois, de propor uma visão de conjunto sobre um rico processo *sui generis* que combina uma dimensão nacional – a redefinição do universo da soberania portuguesa – com outra de carácter transnacional – sendo que as colónias eram, até certo ponto, um “outro” situado fora do núcleo central da nação – incluindo também relações tipicamente internacionais, tanto bilaterais (com a Indonésia) como multilaterais (no âmbito das Nações Unidas). Neste quadro, política interna e política externa, diplomacia formal e contactos informais, combinaram-se de forma singular, determinando o modo como o processo pode ser compreendido por uma abordagem que rompe, ela própria, com rígidas compartimentações disciplinares.

As originalidades de partida

Os três teatros de guerra em África, bem como a existência, nas cinco colónias portuguesas, de movimentos nacionalistas enraizados e com reconhecimento internacional (pela Organização de Unidade Africana, pelas Nações Unidas e mesmo pelo Papa Paulo VI) justificou que a obtenção de um cessar-fogo tivesse sido uma prioridade absoluta, o que só se tornaria viável entrando em negociações imediatas com representantes dessas forças. Em Timor não havia guerra e não era significativo o movimento nacionalista. É certo que em 1959 tinha havido uma revolta anticolonial, mas fora reprimida de

forma brutal – à semelhança de situações em África como Pidjiguiti (Guiné-Bissau), Mueda (Moçambique), Kasanje (Angola) ou Batepá (São Tomé e Príncipe) – e eficaz, não deixando grandes traços ativos na sociedade timorense (Alexandre, 2017). Havia apenas um autoproclamado movimento nacionalista – a *União da República de Timor-Díli* – que atuava sobretudo fora de portas e com escasso poder de mobilização (Fernandes, 2005) e um acordar lento de sentimentos anticoloniais junto de parte da elite local.

Havia, por outro lado, algumas semelhanças com a situação de outros territórios asiáticos de alguma forma ligados a Portugal: o “Estado Português da Índia” e Macau. Todos eles eram pequenos territórios localizados junto a enormes países. Timor tinha cerca de 15 mil km² e uma população a rondar os 650 mil habitantes, junto a uma Indonésia que compreendia mais de 15 mil ilhas, distribuídas por quatro fusos horário, e uma população mais de duzentas vezes superior à da colónia portuguesa. Quer a União Indiana, quer a República Popular da China tinham reivindicações territoriais sobre essas colónias. A União Indiana ocupara militarmente Goa, Damão e Diu em dezembro de 1961, situação que seria reconhecida *de jure* por Portugal através de um convénio assinado em Nova Deli por Mário Soares e Indira Gandhi em dezembro de 1974 e a República Popular da China havia conseguido remover Macau da lista das Nações Unidas de “territórios não autónomos sob administração de Portugal” para passar a ser considerado “território chinês sob administração portuguesa”. A República Indonésia não colocava – como veremos – a questão em termos de reivindicação territorial direta, mas não deixava de assumir um interesse ativo sobre o futuro da metade oriental da ilha de Timor. Haveria, pois, que contemplar a sua presença na mesa em que se decidiria o futuro do “Timor Português”.

A conjugação destes dois fatores prenunciava que o roteiro de Timor-Leste rumo à autodeterminação seria original.

Alea Jacta Est

A Revolução dos Cravos chega a Timor no início de maio de 1974. O governador, coronel Fernando Alves Aldeia, seguindo instruções de Lisboa, proclama a liberdade de formação de associações políticas. O representante do Movimento das Forças Armadas (MFA) no território, major Arnao Metello, esclareceria na mesma ocasião que a “descolonização é uma obrigação oficial e não uma opinião particular”, e que Portugal e o seu exército respeitariam a vontade livremente expressa pelo povo de Timor, que se deveria organizar no sentido de discutir as várias hipóteses.²

Logo a 11 desse mês cria-se a União Democrática de Timor (UDT) que começará por se rever genericamente nas teses spinolistas de pertença a um espaço federal português, admitindo uma independência a longo prazo, e rejeitando uma eventual integração na Indonésia (Feijó, 2018; Hicks, 2015; Leach, 2017; Magalhães, 2007). Desde o início havia correntes dentro deste partido, com

“uma ala liberal [que] desejava levar a autonomia progressiva até à independência, dentro de uma comunidade de países de língua portuguesa; uma ala mais conservadora, integrada sobretudo por indivíduos oriundos do quadro administrativo [que] preferia manter o ‘status quo’ apenas com alguns retoques; e uma ala ultraconservadora [que] via na intacta manutenção do ‘status quo’ a melhor solução para Timor”. (Carrascalão, 2006, p. 27)

A oscilação do peso relativo de cada uma dessas alas, e o evoluir dos acontecimentos, haveriam de acarretar sensíveis mudanças de rumo. Logo após o colapso da opção spinolista, a UDT inclinar-se-á para a defesa da independência a médio prazo, após um período de transição sob administração portuguesa (Pires, 2013). Será mesmo bastante enérgica na denúncia das

² Apontamento de António Arnao Metello, Fundação Mário Soares (FMS), Fundo Arnao Metello (FAM), 11012.058. Sobre a ação deste oficial, ver Pereira (2020).

posições da Associação Popular Democrática Timorense (APODETI) e, conseqüentemente, da integração do território na Indonésia. Mais adiante, e influenciada em Jacarta por ocasião de várias deslocações de responsáveis seus, haveria de vir a defender a integração na Indonésia, mas tal posição só teria expressão determinante numa fase adiantada do processo. Fiquemos com a ideia de que, de todas as forças que viram a luz do dia em maio de 1974, a UDT foi a que mais oscilações de posição irá ter ao longo do ano e meio que se seguiu.

A 20 de maio surge a Associação Social-Democrata Timorense (ASDT) que postulava a independência do território a médio prazo, após assegurar um período transitório de vários anos para dotar Timor de um mínimo de condições que não se encontravam reunidas (Cabral, 2002; Feijó, 2016b e 2016c; Hicks, 2015; Hill, 2002; Leach, 2017). O ideário da independência nunca foi posto em causa no seio desta organização, mas os aspetos práticos da transição foram objeto de um evoluir de posições. A ASDT abarcava diferentes sensibilidades, que a sua evolução para Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN), em setembro, acentuaria, nomeadamente com a influência que passou a ter a dúzia de estudantes que regressaram de Lisboa socializados no radicalismo político – vários deles com ligações ao MRPP (Araújo, 2012). Como afirmaria José Ramos-Horta, “dentro da ASDT/FRETILIN, havia algumas pessoas social-democratas, havia alguns marxistas, havia algumas de extrema-direita. Isso é que é mesmo uma frente!” Xanana Gusmão corroborou esta ideia: “Dentro da FRETILIN havia de tudo. Havia marxistas, havia social-democratas, talvez houvesse apenas democratas. Alguns de nós que nos dizíamos nacionalistas queríamos apenas a independência”. Taticamente, porém, as opções eram diversas, tendo mesmo havido quem defendesse (sem sucesso), na linha dos ensinamentos de Mao Zedong, que o “inimigo principal” era Portugal, sendo justificado um entendimento com os defensores da posição Indonésia – “porque a integração com a Indonésia também era uma forma de

luta contra o colonialismo português”. Antes do 25 de Abril, Mari Alkatiri, que viria a ser fundador da ASDT/FRETILIN, viajara até Jacarta em nome de um pequeno grupo nacionalista para procurar – em vão – apoio para a causa de uma futura independência.³

Finalmente, a 27 de maio, e depois de um período de indefinição nas hostes que defendiam a integração do Timor Português na vizinha Indonésia – e que juntavam saudosos da Revolta de 1959 com uma elite autóctone – surge a APODETI (Alexandre, 2017; Feijó, 2016a; Hicks, 2015). O programa deste movimento era o de incentivar as autoridades portuguesas a entabularem negociações diretas com o governo indonésio com vista a transformar o território na 27.^a província desse país. Sem nunca abdicar desse objetivo, a APODETI manteve alguma flexibilidade tática. Várias vezes as autoridades portuguesas, que iam mantendo contactos com representantes de Jacarta, constatariam que nem sempre a APODETI alinhava pela linha defendida pelas autoridades indonésias e fazia questão de marcar a sua independência, mais aparente do que real.

O quadro completo das organizações políticas locais demoraria ainda algum tempo a consolidar-se e surgiriam outras iniciativas, mas estas irão polarizar de facto o debate entre as três opções de fundo, cada qual com uma lógica definida e capacidade de manobra tática.⁴ Estava, assim, criado um quadro para o debate que condicionaria a posição de Portugal, que se via na contingência de ter de contemplar qualquer das hipóteses de solução, sujeitando o desfecho final a uma auscultação da população do território. De certa forma,

³ Depoimentos de José Ramos-Horta, Xanana Gusmão e Mari Alkatiri, Arquivo Nacional de Timor-Leste, Fundo da Administração Portuguesa, ANTL/FAP/F4-176/Chegal!

⁴ Surgiria ainda a Associação Democrática para a Integração de Timor-Leste na Austrália (ADITLA) a qual, perante a recusa do governo australiano de contemplar a hipótese do seu programa, depressa deixou a cena política. Organizações mais pequenas e sem intervenção de relevo seriam o KOTA, de feição monárquica e com apoio entre chefes tradicionais (os *liurais*) e o Partido Trabalhista.

emergia em Timor um cenário que se poderia aproximar do “modelo ideal” da descolonização pela via da consulta direta aos povos.

A Lei 7/74

A publicação da Lei 7/74 (27 de julho) veio aclarar as dúvidas que subsistiam desde a noite de 25 de Abril sobre o sentido e alcance exatos das palavras proferidas pelo general António de Spínola perante as câmaras da televisão (Rezola, 2007). A nova lei criava as condições para que qualquer das opções abraçadas pelos timorenses em maio devesse ser considerada, porque estabelecia o seguinte:

“Art.º 1. O princípio de que a solução das guerras no ultramar é política e não militar, consagrado no n.º 8, alínea a), do capítulo B do Programa do Movimento das Forças Armadas, implica, de acordo com a Carta das Nações Unidas, o reconhecimento por Portugal do direito dos povos à autodeterminação.

Art.º 2. O reconhecimento do direito à autodeterminação, com todas as suas consequências, inclui a aceitação da independência dos territórios ultramarinos”.

Pouco depois, no início de agosto, dá-se um episódio que fará correr muita tinta. O Ministro da Coordenação Interterritorial (MCI), e como tal o responsável mais direto pelo processo de descolonização, António de Almeida Santos, veria afirmações suas reproduzidas no jornal *Expresso*. Nelas se lia: “Timor, digamos que é um transatlântico imóvel que nos custa muito dinheiro”, acrescentando:

“Em relação a Timor é um pouco ridículo estarmos a falar em termos de plebiscito uma vez que [...] as opções não são muitas. A independência total é inviável por razões de carácter financeiro; a ligação à Indonésia torna-se inviável por causa do desinteresse da Indonésia; e fica uma última alternativa, a ligação connosco. Estarmos a fazer um plebiscito para definir essa relação parece-me pouco realista”. (Santos, 2006, p. 293)

Pode-se entender que Almeida Santos desvalorizasse a hipótese da integração, uma vez que era pública a carta dirigida pelo Ministro dos Negócios

Estrangeiros indonésio, Adam Malik, a José Ramos-Horta, na qual afirmava reconhecer a Timor-Leste o direito pleno à autodeterminação e independência.⁵ No entanto, é difícil de entender que não tivesse prestado a devida atenção às palavras de um experiente político e diplomata indonésio, Frans Seda, que já havia contactado as autoridades portuguesas, como veremos, exprimindo uma ideia bem diferente daquela carta. As afirmações de Almeida Santos tiveram o condão de juntar todas as forças timorenses na crítica ao ministro, acusado por uns de inclinações neocolonialistas, por aceitar a hipótese de manutenção das relações com Portugal, por outros de querer alijar responsabilidades ou mesmo a soberania sem prevenir formas novas de dominação externa (CAVR, 2009). O que a Lei 7/74 introduzira como clarificação parecia estar a ser deitado fora pela intervenção do ministro. É neste contexto que se vão dar alguns desenvolvimentos importantes.

A Indonésia entra em cena

A República da Indonésia não tardou a reagir aos acontecimentos de abril em Lisboa. Passados apenas dois dias sobre a data da Revolução, o seu embaixador na Bélgica e junto da CEE, Frans Seda – um católico oriundo das Pequenas Sundas, o arquipélago a que Timor pertence –, escreveu a António Pinto da França, que conhecia dos tempos em que este desempenhara funções diplomáticas em Jacarta e estava então colocado junto da NATO, em Bruxelas, solicitando “um encontro privado logo que possível e de preferência antes de 14 de Maio”. Esse encontro não se efetuariu, mas, a 10 de maio, antes mesmo da posse do novo Presidente da República e do I Governo Provisório, Seda deslocou-se a Lisboa sendo recebido no Ministério dos Negócios Estrangeiros,

⁵ Veja-se reprodução da carta original de Adam Malik a Ramos-Horta, 17-06-1974, em FMS/Arquivo da Resistência Timorense, 05000.260, disponível em: http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_136613.

onde transmitiu a narrativa das autoridades do seu país: a República da Indonésia não apresentava nenhuma reivindicação territorial sobre a colónia portuguesa, e expressava a sua simpatia pelo processo de descolonização. Porém, não podia deixar de referir que “por razões de segurança, nenhum foco de subversão” poderia ser aceite, nem a substituição de Portugal por outra qualquer potência.⁶ Seda pediu autorização para a visita de uma “alta personalidade” indonésia com vista a reunir “secretamente” com as novas autoridades. Tinha em mente a deslocação de Adam Malik, Ministro dos Negócios Estrangeiros (MNE), cujas orientações estava a seguir. Se esta iniciativa não foi por diante, não foi por isso que os contactos terminaram.

Frans Seda regressa a Lisboa a 5 de setembro de 1974, sendo recebido pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros (SENE), Jorge Campinos. Manifestou interesse em promover um encontro bilateral entre os respetivos MNE, a ter lugar em Nova Iorque por ocasião da reunião anual da Assembleia Geral da ONU, e insistiu na dimensão regional da questão de Timor, expressando preocupação sobre possíveis influências da URSS ou da República Popular da China e do estado das relações entre Portugal e a Austrália que poderiam estar ensombradas pela questão petrolífera. Uma semana mais tarde, voltaria para nova reunião, desta feita acompanhado de um ajudante de campo do general Ali Murtopo, designado para conduzir as conversações com Portugal – sinal evidente de que estas não poderiam envolver os políticos indonésios sem o apoio da sua elite militar. Seda pediu que Murtopo – outra personalidade de origem católica, o que viria a ser uma marca das opções indonésias nos contactos com Portugal e no processo interno de discussão da questão de Timor – fosse recebido a alto nível, e informou que a evolução da situação em Díli, com a formação da APODETI defendendo a integração na

⁶ Esta informação está contida em vários documentos guardados no Arquivo Histórico Diplomático (AHD/MNE/PAA 126), e numa “Nota de Serviço” assinada por Medeiros Alves (AHD/MNE/PAA 1457).

Indonésia, deveria levar Portugal a aceitar que o seu país a apoiasse política e materialmente de forma aberta e pública.

Na sequência deste contacto, Mário Soares encontrar-se-ia com Adam Malik em Nova Iorque, a 21 de setembro, e aproveitou para apresentar uma nova ideia. Depois das eleições previstas para a primavera de 1975 em Portugal, uma consulta popular seria organizada em Timor por forma a apresentar aos cidadãos duas hipóteses: permanecer ligados a Portugal ou encarar a independência. Neste último caso, o novo país poderia depois pedir a sua integração na Indonésia. Malik, pelo seu lado, insistiu na narrativa já conhecida e sublinhou os temas da estabilidade e segurança regionais. Num outro plano, Soares propôs o restabelecimento de relações diplomáticas a nível de embaixador (que haviam sido cortadas cerca de dez anos antes), tendo Malik aceite transmitir a sugestão ao seu Presidente.

Novidades do outono de 1974

Outubro de 1974 trouxe novidades de monta. Em Lisboa, o general Murtopo foi recebido pelo Presidente da República (PR), pelo Primeiro Ministro (PM), pelo ministro sem pasta Melo Antunes, pelo SENE Jorge Campinos e ainda por um representante do MCI, o Secretário de Estado Deodato Coutinho. Terá ouvido palavras que lhe agradaram, mesmo que não nos tenham chegado documentos diretamente relacionados com algumas das principais conversas. Sabe-se que Vasco Gonçalves recebeu uma carta do presidente Suharto apresentando o desejo do seu país de manter negociações (Carrascalão, 2002, p. 327), e terá dito a Murtopo que a independência dessa colónia seria “um disparate” (Taylor, 1999, p. 36). Francisco da Costa Gomes haveria de confessar mais tarde que nesse encontro admitira que a solução para Timor não deveria ser diferente daquela adotada para o caso de Goa, e que a integração era “inevitável” (Anderson, 1993). Nos encontros com Melo Antunes

e Campinos, Murtopo reiterou a sua posição, e mostrou satisfação pelas palavras que ouvira ao PR e ao PM, que pareciam indicar que Portugal reconhecia a “inviabilidade” da independência e não se opunha, em princípio, a uma integração na Indonésia. Aproveitou ainda para responder à sugestão feita por Mário Soares em Nova Iorque, afirmando que a Constituição do seu país não permitia a integração de nações independentes, e por isso a via sugerida não era suscetível de ter acolhimento.

Um relatório sobre estes encontros evidencia a percepção das autoridades portuguesas de que a delegação indonésia estava “quase exuberante” – mas na realidade essa impressão representava um deficiente entendimento da posição que Portugal transmitira. Corporizando a famosa afirmação de Robert Jervis (2017) sobre percepções e representações falsas na política internacional, o diplomata indonésio, e mais tarde MNE, Ali Alatas haveria de escrever que as “sementes do desentendimento” tinham sido semeadas em Lisboa, uma vez que:

“Portugal havia indicado claramente, quer em declarações públicas quer em encontros privados, que a integração do Timor Português na Indonésia era uma possibilidade que poderia aceitar, mas em cada uma dessas ocasiões havia igualmente indicado que tal fim deveria ser obtido por meios democráticos. O General Ali Murtopo e a sua equipa não prestaram a devida atenção a essa condição imposta pelos portugueses, e quando relataram os resultados da sua visita, o tom era tão otimista que no espírito da opinião pública indonésia se criou a ideia de que o governo de Portugal tinha praticamente aceite a eventual integração do Timor Português na República da Indonésia.” (Alatas, 2006, p. 3)

O otimismo de Murtopo não era partilhado por toda a elite indonésia. Por exemplo, Harry Tjan, membro influente do *think-tank* indonésio CSIS, Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais, formado com o concurso de prestigiados elementos católicos, confidenciaria ao embaixador australiano em Jacarta que “os indonésios não receberam nenhuma garantia de Portugal relativamente à incorporação de Timor na Indonésia. Essa ideia derivava apenas do facto de Portugal se ter revelado ansioso por terminar a sua administração

do território e encarar a independência como irrealista” (*apud* Fernandes, 2007 p. 13).

Das conversações com Murtopo, as autoridades portuguesas extraíram uma conclusão pragmática: a Indonésia era uma peça central na descolonização de Timor, e Portugal deveria encarar com muito cuidado o seu processo de autodeterminação, ainda em aberto dentro do amplo campo de manobra permitido pela Lei 7/74. Dito de outra forma: Portugal era sensível aos argumentos indonésios, e devia levá-los em conta, pensassem o que pensassem os atores locais em Timor (Mendes, 2021).

A estadia de Murtopo em Lisboa coincidiu com a deslocação do ministro Almeida Santos a Timor. O objetivo da visita prendia-se com a necessidade de tomar contacto com uma realidade que para todos era vista como distante, e para retificar os efeitos das suas declarações de agosto, reconduzindo o processo para os termos da Lei 7/74. Mesmo sendo uma missão predominantemente proclamatória de princípios, e menos de negociação com os movimentos nacionalistas locais, não era tarefa simples, e mais difícil ficou quando Lisboa lhe enviou um telegrama “muito secreto” com instruções claras:

“S. Ex.^a o Primeiro-Ministro considera conveniente que V. Ex.^a se abstenha, em declarações públicas, de dar ênfase ou mesmo referência expressa solução independência em igualdade outras duas soluções.”⁷

A derrota das posições spinolistas em Lisboa, primeiro com a aprovação da Lei 7/74 que facilitava os processos de independência, depois com o desfecho do 28 de setembro que levava à demissão do general, tivera efeitos em Timor. A UDT ficara sem motivo para acreditar numa federação lusófona que havia sido a sua primeira opção, e virava-se para a defesa de uma independência a longo prazo; a ASDT evoluía também para a designação de FRETILIN,

⁷ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Ministério do Ultramar/Ministério da Coordenação Interterritorial (MU/MCI), Telegramas Timor Secretos expedidos, 1974.

reivindicando uma independência rápida. Era virtualmente impossível a Almeida Santos deixar de referir a independência como sendo, de facto, uma opção legítima aos olhos das autoridades portuguesas.

Almeida Santos tomou as instruções recebidas *cum grano salis* e reiterou que, com maior ou menor dificuldade, as três vias defendidas pelos movimentos políticos timorenses seriam adequadamente consideradas por Portugal. E juntou um elemento que viria a ter importância crítica no desenrolar do processo: a realização de uma consulta popular, em modalidades que poderiam ir de um plebiscito à eleição de uma assembleia, com adequadas garantias para todas as partes e fiscalização pela ONU. Disse o ministro:

“Encontra-se reconhecido na Constituição vigente [sic]⁸ o direito de Timor a autodeterminar o seu destino. Esse direito não sofre limite. Timor, pela vontade dos seus habitantes, será aquilo que quiser ser.” (Santos, 2006, p. 298)

No regresso a Lisboa, Almeida Santos deteve-se em Jacarta. As autoridades indonésias, ainda com pouca reflexão sobre os resultados da missão do general Murtopo junto de Portugal, receberam-no com pompa e circunstância. Foram-lhe proporcionados encontros com o presidente Suharto, com o MNE Adam Malik e com o ministro da Defesa Panggabean. Terão sido sobretudo contactos protocolares, sem qualquer novidade quanto às posições de cada um dos países. No entanto, Suharto afirmaria a sua satisfação pelo processo de descolonização que Portugal estava a encetar, afirmando publicamente que a Indonésia consideraria, acima de quaisquer outras razões que pudessem ditar a integração do Timor Português na sua República, o respeito pela vontade livremente expressa do seu povo, em linha com os princípios da autodeterminação que o país tinha em elevada estima (Santos 2006, p. 308). Tudo indicava que as relações poderiam continuar a desenvolver-se num clima

⁸ Julgamos que Almeida Santos se refere à Lei 7/74 que tinha carácter constitucional nos termos da Lei 3/74, de 14 de maio.

de diálogo e compreensão. No entanto, no seio da elite indonésia começava a estar patente uma divisão entre aqueles que pretendiam seguir uma linha próxima do que eram as posições públicas do país, conformes com princípios decorrentes da participação de alto nível no Movimento dos Não Alinhados (e onde se contava o nome do MNE Adam Malik), e os que se inclinavam para uma “contra-revolução diplomática” (Fibiger, 2020) que estaria na origem de uma ofensiva internacional visando arregimentar apoios para uma linha dura, que satisfazia sobretudo as ambições de militares como Murtopo. Como observaram Frédéric Durand e Stephane Dovert (2016), a elite indonésia era atravessada por fissuras das quais resultava uma hesitação quanto ao melhor modo de assegurar o objetivo estratégico de vir a integrar o Timor Português na esfera da sua República.

Nos meses subsequentes, os dois países haveriam de tornar claros os seus pontos de vista divergentes. Do lado português, Almeida Santos falaria na Assembleia Geral das Nações Unidas, insistindo que “acima de tudo, o nosso governo considera a coerência do plano de autodeterminação que adotou, que tem no seu âmago a necessidade de verificar a vontade da maioria dos povos que ainda administra”.⁹ No que respeita a Timor, o ministro voltou a um dos seus velhos temas: “se olharmos ao estádio de desenvolvimento desse território, concluiremos quão fantasista é o sonho de uma independência total e imediata”. Além do mais, não se podia aspirar à emancipação do território sem levar em consideração “a estabilidade da área geográfica onde se localiza”. A ambiguidade permanecia no ar. Adam Malik responderia com uma declaração aos *media*. O cônsul português em Jacarta reportaria a Lisboa: “Pela primeira vez foi dito em público que só há duas opções para Timor: juntar-se à Indonésia ou permanecer ligado a Portugal”. No entanto, Malik daria mais um passo: a ligação a Portugal representaria a continuação de uma relação de tipo colonial e nesses termos

⁹ AHD/MNE/PAA Prov.10.

apenas a integração preencheria os requisitos da descolonização. Dias mais tarde, Malik tentaria “interpretar” as suas próprias palavras, mas era tarde: a mensagem estava à vista de todos.¹⁰

Novo governador, novas iniciativas

Na sequência da visita do ministro foi nomeado novo governador. O encargo recaiu no coronel Mário Lemos Pires, que chegou a Díli a 18 de novembro de 1974 com uma nova equipa de colaboradores. Poucos dias mais tarde, seria enviado pelo MCI o desembargador Valadas Preto a missão de “trocar ideias quanto ao futuro Estatuto” do território. A primeira iniciativa de vulto do novel governador foi a proposta endereçada aos três principais movimentos para a constituição de um Conselho de Governo no qual estes teriam representação paritária, sem, no entanto, definir prazos para a sua vigência nem abordar a solução final para a autodeterminação. Esta possibilidade esteve em cima da mesa ao longo do mês de dezembro, mas, no início de 1975, concluiu-se não haver condições para se efetivar.¹¹

A APODETI argumentou que o futuro do território deveria ser negociado diretamente entre Lisboa e Jacarta, não vendo interesse em nada que desviasse as atenções quer da responsabilidade portuguesa, quer de um plebiscito que desejava se realizasse em outubro de 1975. A FRETILIN condicionava a sua participação à realização de um “saneamento” do aparelho administrativo, incluindo elementos que poderiam representar outras forças políticas, na medida em que tais personalidades haviam colaborado com o regime colonial. A UDT entendeu que assumir sozinha o ónus de uma

¹⁰ Telegramas, 05.12.1974 e 07.12.1974, Girão para MNE, Arquivo Histórico da Presidência da República (AHPR), GB0205/3567 e GB0205/3904.

¹¹ Vide Comunicado, Torre do Tombo (TT), Fundo Ernesto Melo Antunes (FEMA), Cx. 122; Telegrama 108 Sec., governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor Secretos recebidos, 1975.

associação à governação não era também do seu interesse, embora concordasse com o princípio enunciado. Neste contexto, o governador decidiu não prosseguir com as nomeações para o Conselho de Governo, e disso deu conhecimento ao MCI. Em resposta, Almeida Santos telegrafou que “o Conselho de Governo é organismo de momento dispensável”, insistindo que desse seguimento às conversações sobre o futuro estatuto do território, não se comprometendo com nenhum calendário concreto antes de receber luz verde de Lisboa. A Comissão Nacional de Descolonização (CND) considerava preferível apontar para “meados do ano” a realização da “consulta popular”, e instruíu o governador para evitar os termos referendo – “visto até hoje ter sido afastado em todos os acordos” com os movimentos de libertação africanos – e independência, “palavra que causa preocupações e possíveis reações por parte da Indonésia”.¹²

Pouco depois de consumado o fracasso da proposta do governador assiste-se a um episódio relevante: a 20 de janeiro de 1975, Francisco Xavier do Amaral (em nome da FRETILIN) e Francisco Lopes da Cruz (pela UDT) assinam um comunicado conjunto anunciando a constituição de uma coligação.¹³ Dias depois, o governador é informado da proposta conjunta para a questão da autodeterminação do território. O objetivo comum seria a obtenção da independência. Para tal, ambos os movimentos rejeitavam veementemente a APODETI e o que ela representava; reconheciam Portugal como o único interlocutor válido (podendo ser coadjuvado pela ONU), e desejavam negociações diretas entre o governo de Lisboa e a coligação; preconizavam a manutenção do esquema governativo vigente e a constituição de um conselho integrado por ambos com um mandato de dois anos; após esse período, nomeação de um Alto-Comissário para a transição, com um conselho de

¹² Telegrama 5 Sec., MCI para governador, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos expedidos, 1975.

¹³ Comunicado, ANTT/FEMA/Cx. 122.

governo, que poderia durar três anos, renovável por tempo idêntico, seguindo-se a eleição de uma Assembleia Constituinte dentro de oito anos para decidir sobre o futuro de Timor; e manutenção de uma política de paz e boa vizinhança com a Indonésia baseada nos princípios da não-agressão e não ingerência.¹⁴

Perante essas notícias, Almeida Santos reage com otimismo: a proposta da coligação tem “uma maleabilidade que desde já me cativa”, e endereça felicitações aos presidentes da UDT e da FRETILIN. No entanto, não deixa de frisar que seria de “resolver prioritariamente” a questão da existência de um terceiro movimento e envia instruções claras para que o governador não aceitasse nenhum processo negocial que excluísse a APODETI; que informasse o cônsul indonésio em Díli que “o governo português não tomará decisões definitivas sobre o esquema de descolonização de Timor sem previamente contactar o governo da Indonésia”; e que “desfizesse ideias de identificação do governo português com a coligação UDT/FRETILIN sem embargo da satisfação que esta lhe deu”.¹⁵ O governador sentia forte pressão local para uma resposta à proposta da coligação, pedindo insistentemente que o governo lhe enviasse instruções e/ou autorizasse uma deslocação sua a Portugal para discutir de viva voz a questão, eventualmente no seio da CND.¹⁶ Lisboa, porém, pretendia ganhar tempo e esperar pelo resultado de um encontro de alto nível com representantes da Indonésia, que estava a ser preparado e acabou por decorrer em Londres a 9 de março, já depois de se ter formalizado a elevação do nível de representação portuguesa em Jacarta e o estabelecimento de nova embaixada indonésia em Lisboa em janeiro de 1975. Na verdade, o processo demoraria ainda alguns meses. O embaixador Mane Reng Say – mais um

¹⁴ Telegramas 9 Sec. e 23 Sec., governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor recebidos, 1975.

¹⁵ Telegramas 7, 8 e 15 Sec., MCI para governador, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos expedidos, 1975.

¹⁶ Telegramas 14, 15, 16 e 21 Sec, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975; Carta do governador ao PR e CEMGFA, AHPR/GB0205/3567/007.

elemento católico na equipa negocial – apenas apresentaria credenciais em maio, mas uma nota do MNE dava conta da oficialização desse processo logo no início do ano.¹⁷

O encontro “secreto” de Londres

Um evento particularmente significativo foi o encontro, que Portugal tentou o mais possível manter fora do conhecimento público, com uma delegação de alto nível da Indonésia, realizado nas instalações diplomáticas nacionais em Londres.¹⁸ No entanto, os indonésios não tiveram pejo em divulgar através dos seus canais as conclusões que extraíram do encontro, e isso foi sabido em Timor (CAVR, 2009). A delegação portuguesa foi chefiada pelo Ministro sem pasta Vítor Alves, e compreendia ainda o MCI Almeida Santos, o SENE Jorge Campinos e o seu chefe de gabinete, e ainda o major Francisco Mota, adjunto próximo do governador Lemos Pires. Pela parte indonésia compareceu o general Murtopo acompanhado pelos embaixadores do seu país em Londres e Paris – por sinal, dois militares: o general Achmad Tahir e o almirante Subomo.

Portugal começou por expor as suas ideias: de acordo com o que vinha a suceder na descolonização doutras partes do seu antigo império, e considerando que duas das principais forças timorenses – a UDT e a FRETILIN – haviam chegado a acordo para propor um roteiro para a

¹⁷ Telegrama, 21.01.1975, MNE para todas as missões diplomáticas, AHD/MNE/S10/E06/P03/ 66507.

¹⁸ Toda esta secção baseia-se no “Relatório Muito Secreto” desse encontro, AHPR/GB0205/3567/002/008. Portugal só reconheceria formalmente a existência desta reunião quando João Loff Barreto (1982), no contexto de uma reunião do Tribunal Permanente dos Povos, apresentou provas da sua existência, também divulgadas pelo programa *Grande Reportagem* da RTP em 7 de outubro de 1981 (Araújo, 1985). Estes episódios conduziram à publicação de dois relatórios que elaborados vários anos antes – os chamados “Relatório Riscado” e o “Relatório Lemos Pires” – que o presidente Eanes decidira manter como secretos. Sobre o encontro de Londres veja-se ainda Santos (2006-II, pp. 316-326).

autodeterminação contemplando um período de transição de oito anos até à realização de uma consulta popular, uma tal consulta seria encarada como condição *sine qua non* para qualquer solução a adotar. Dentro deste contexto, Portugal admitia que o roteiro poderia ser aperfeiçoado. Almeida Santos sugeriu que a Indonésia disporia assim de tempo suficiente para fazer ouvir a sua voz, e que esta se deveria canalizar através da APODETI, que veria a sua competitividade reforçada, dando garantias de total liberdade para esse movimento. Indo ainda mais longe, o ministro assegurou que Portugal não faria campanha a favor da continuidade de algum tipo de associação no espaço lusófono, nem antagonizaria a opção pela integração. O fundo da questão, repetiu, consistia na necessidade de organizar uma consulta popular e não colocar sobre os ombros do governo português o ónus de tomar uma decisão unilateral, e, nesse sentido, opinou que se deveria criar uma autoridade de transição com a presença dos três principais movimentos. Seria essa autoridade, com o respaldo de Lisboa, a preparar as eleições para uma assembleia encarregue de definir o futuro do território, admitindo que oito anos fosse um prazo razoável para produzir resultados.

A delegação indonésia contrapôs outra visão do processo. O general Murtopo reafirmou que só via duas soluções, excluindo liminarmente a ideia de independência (recordando a este propósito as palavras que ouvira a Costa Gomes). Das outras duas, uma parecia ferida de morte: a possibilidade de Timor se manter ligado a Portugal contrariaria a vontade de descolonizar, que o PM Vasco Gonçalves lhe teria afirmado estar no cerne das preocupações portuguesas. Assim, a sua proposta era a de que se encetassem negociações diretas entre os dois governos para definir os termos de uma integração pacífica, e que o Governador de Timor criasse um “conselho consultivo” com representantes de Lisboa e de Jacarta, mas não se comprometesse com os movimentos locais.

As divergências quanto ao âmago do problema não poderiam ser mais pronunciadas. No entanto, houve progressos palpáveis nalguns domínios. Ambas as partes consideraram não ser desejável internacionalizar a questão, chamando a qualquer intervenção da ONU. Igualmente acordaram que a APODETI deveria ser o principal canal de difusão das ideias integracionistas. Finalmente, também convergiram na afirmação de que a solução teria de ser política e nunca de cariz militar – embora neste ponto o general Murtopo tenha afirmado estar “sob intensa pressão do povo do Timor Ocidental, do parlamento e dos militares”.

As áreas de divergência não podem ser menosprezadas. Portugal manteve uma firme atitude de não prescindir de consultar os movimentos locais e, em última instância, a população de Timor. Igualmente foi determinado na defesa da criação de uma autoridade de transição e na rejeição de uma intervenção direta e formal da Indonésia no processo, mesmo reconhecendo a necessidade de contactos estreitos. Para finalizar, Portugal anunciou que iria promover uma cimeira com os três principais movimentos locais a ter lugar em Macau, convidando Murtopo a enviar uma delegação a Hong Kong que pudesse ser facilmente contactada no decurso dessa negociação.

Preparando a Cimeira de Macau

Em abril, Lisboa havia já fechado todos os acordos de descolonização dos seus territórios africanos, incluindo Cabo Verde e São Tomé e Príncipe – sendo que estes últimos, onde não havia conflito armado, seriam tomados como referencial no desenho da solução para Timor (Lopes, 2013; Nascimento, 2015). Estavam agora reunidas condições para que o processo avançasse no terreno, e o governador não deixou escapar a ocasião, patrocinando a criação da Comissão de Descolonização de Timor (CDT), e encetando “contactos preliminares” com os três movimentos com vista a “ulteriores conversações com o governo

português”.¹⁹ Almeida Santos deu aval a essa iniciativa, ressaltando, todavia, que “todo o esquema e calendário deve ser discutido nível ministerial próximo encontro. De outro modo podem criar-se posições prejudiciais”.²⁰ Na primeira quinzena de abril os contactos entre o governador e a CDT, por um lado, e os três movimentos timorenses foram intensos.²¹ Vejamos de forma sumária as posições assumidas pelas forças timorenses.

A APODETI centrou a sua posição na reivindicação de eleições, com fiscalização internacional (ASEAN preferível à ONU), “o mais cedo possível”, de preferência em outubro de 1975 (mas evidenciando flexibilidade para aceitar 1976). Ao longo das várias sessões foi assumindo posições erráticas, mas acabou por apresentar um documento formal com a sua visão, que passava por: (a) declaração por parte de Portugal do direito do povo de Timor à autodeterminação (e não à independência) – ponto que considerava condicionar a sua disponibilidade para a cimeira; (b) garantia de que os três movimentos teriam iguais direitos e deveres em termos eleitorais; (c) criação de uma Assembleia Consultiva a funcionar até às eleições, composta por 50% de elementos pró-independência e 50% pró-integração; (d) recusa de constituição de um Governo de Transição, devendo o poder ser exercido pelo Governador coadjuvado pela Assembleia; (e) eleição de uma Assembleia Constituinte que determinaria o futuro do território. Caso vencesse as eleições, a APODETI receberia o poder e não proclamaria a independência, antes negociaria a

¹⁹ Telegrama 50 Sec., governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975.

²⁰ Telegrama 28 Sec., MCI para governador, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos expedidos, 1975.

²¹ A secção que se segue baseia-se na leitura dos seguintes documentos: Apontamentos (vários) de Silvério Jónatas, e apontamento da CDT, Arquivo Particular de Silvério Jonatas (APSJ); Telegramas do governador para MCI n.ºs 50 Sec., 52 Sec., 55 Sec., 59 Sec., AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975; Ata da CDT, TT/FEMA/Cx. 122; Ata da CDT, APSJ; Proposta da APODETI, APSJ.

integração na Indonésia. A CDT haveria de notar que a APODETI “ainda não sabe o que quer” – “apenas quer saber quando e como serão as eleições”.

A UDT e a FRETILIN ora se apresentaram de modo individual, ora sob a forma da coligação que mantinham. A UDT, intervindo de modo individual, defendeu a via da independência para o território. Esta devia comportar as seguintes fases: uma, “o mais cedo possível”, passaria pela constituição de um governo transitório com um governador e três secretários portugueses, cada um dos quais teria um adjunto de cada movimento; este conjunto de governantes, a que se juntariam quatro representantes de cada movimento, constituiria uma assembleia, consultiva e legislativa, pelo período de um ano; seguir-se-ia uma eleição para a Assembleia Constituinte em outubro de 1976 que haveria de deliberar sobre o futuro de Timor, admitindo que pudesse prolongar a ligação com Portugal. A UDT também aceitaria participar numa cimeira com Portugal e admitia a presença da APODETI, caso esta conviesse que a integração não poderia anteceder a independência. Finalmente, declarou aceitar o resultado de uma consulta eleitoral, mesmo que tal viesse a determinar a integração. O governador notaria que este movimento parecia ter uma posição flexível e “não oferecerá problemas” nas negociações.

A FRETILIN colocou como condição para aceitar a APODETI, quer em negociações, quer em órgãos de poder transitório, a declaração por parte daquele movimento que admitiria a hipótese de Timor se tornar independente. No entanto, caso tal não viesse a suceder, a FRETILIN requeria a dissolução da APODETI. Qualquer decisão quanto ao futuro do território só poderia ser tomada por um estado independente, que teria liberdade para procurar formas de associação com a Indonésia, e daí derivava que a eleição da Assembleia Constituinte deveria conduzir à independência. Propunha um governo transitório composto por 1/3 de portugueses, 1/3 de membros da UDT e 1/3 de membros da FRETILIN. Quanto a prazos para essa independência, não

apresentou uma proposta concreta, admitindo que dois anos seriam uma hipótese razoável, ainda que articulada com possível presença mais dilatada da administração portuguesa. A posição da FRETILIN seria caracterizada por Lemos Pires como “a mais dura”, sem, no entanto, hipotecar a esperança de que os três movimentos viessem a participar na cimeira.

Apesar das diferenças constatadas, a UDT e a FRETILIN apresentaram-se juntos, várias vezes, nas conversas com o governador e a CDT. O tópico que mais atenção prendia era o do destino da APODETI (e por consequência, da eventual integração), e o radicalismo parecia imperar e dominar as sessões. Mário Carrascalão (UDT) afirmaria que “a coligação não aceita a existência política da APODETI”, movimento que não deveria poder apresentar-se a eleições no mesmo pé que os outros. Mari Alkatiri (FRETILIN) acusaria Portugal de proteger a APODETI “para agradar a 125 milhões de indonésios”. Em conjunto, apresentaram uma sequência de eventos que contrapunham ao que parecia ser a posição portuguesa: em vez de eleições-assembleia-independência (ou integração), deveria haver independência-eleições-assembleia.

De Lisboa chegavam notas de conforto. Almeida Santos solicitava ao Governador que insistisse na presença dos três movimentos nos órgãos de administração do território. Como novidade de relevo, afirmava: “poderemos reconhecer desde já o direito à independência ou mesmo, se tal não se puder evitar, de independência *de jure*”. E acrescentava: as eleições deveriam ser apontadas para um prazo entre 6 e 8 anos “de acordo com as propostas da coligação” e “em eventual integração na Indonésia não deve oficialmente falar-se”.²²

²² Telegrama 29 Sec., MCI para governador, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos expedidos, 1975.

Entretanto, surgiria um novo cenário. Ecos das conversações que decorriam em Díli chegaram à imprensa em Lisboa, que, no início de maio, difundiu estarem a desenrolar-se com vista a selar um acordo entre o Governador de Timor e os movimentos políticos locais, adiantando-se em relação à cimeira que o governo português pretendia organizar conforme sustentara em Londres. O *Diário de Notícias* chamava o assunto à primeira página sob o título: “Começam amanhã em Díli as negociações para a independência de Timor”. As notícias publicadas levaram a uma reação por parte do Presidente da República que se dirigiu ao Governador em termos duros:

“Imprensa diária anuncia abertura de negociações para descolonização nível Comissão Local de Descolonização e partidos. Refere inclusivamente todo um esquema e calendário que não coincidem com a orientação definida ao nível da Comissão Nacional de Descolonização não respeita anteriores posições de que V. Ex.^a tem perfeito conhecimento. Tem que V. Ex.^a impedir que Comissão Local de Descolonização se exceda tomadas concretas de posição que excedam a preparação de uma cimeira com representantes dos três partidos e representantes governo português.”²³

O ministro Almeida Santos não lhe ficaria atrás, e enviaria também uma diretiva muito crítica ao governador. Lemos Pires responderia pouco depois, a um e a outro, defendendo-se. Na mensagem ao PR pode ler-se:

“Estou perfeitamente esclarecido e conhecedor posição CND nacional e resultados conversações Londres. Ação desencadeada visa exclusivamente preparar cimeira entre governo português e três partidos como aliás se vinha fazendo do antecedente agora mais formalizado.”²⁴

Neste quadro, que representa um efetivo travão ao alcance das conversações que decorriam em Díli, e que pode ter deixado os movimentos locais bem como o sector militar mais ligado ao MFA desconfortáveis, emerge

²³ Telegrama s/n.º, secreto, PR para governador, Arquivo da Defesa Nacional (ADN), Gabinete do CEMGFA, 022/0051/002.

²⁴ Telegrama 351, governador para PR, AHPR/GB0205/3567/002.

a possibilidade de deslocação a Timor de um alto representante das autoridades de Lisboa – no caso, o major Vítor Alves, que chefiara a delegação nacional nas conversações de Londres, e que, em fevereiro, fora encarregado, na qualidade de ministro militar, de fazer a ligação entre o Governo Provisório e a CND.²⁵ Tal deslocação permitiu que as conversações prosseguissem dentro do quadro definido.

A ação de Vítor Alves em Díli

Entre 16 e 19 de maio, o major Vítor Alves visitou Díli, onde se encontrou com diversas personalidades, incluindo o governador, os membros da CDT, responsáveis pelo sector militar, o cônsul da Indonésia e representantes dos três movimentos políticos. Esta visita saldar-se-ia por uma vitória diplomática, dado que foi possível obter o apoio dos três movimentos para o teor do comunicado final, no qual se afirmava:

“Nos termos do art.º 2.º da Lei 7/74 foi acordada a realização em Macau, no decorrer da primeira quinzena de junho, de uma cimeira de alto nível entre o Governo de Portugal e os representantes da APODETI e da coligação FRETILIN/UDT, com o objetivo de estabelecer a forma de concretização do processo de descolonização.”²⁶

Este consenso, no qual pesou a pressão posta pela UDT sobre o seu parceiro FRETILIN, foi possível na medida em que a APODETI admitia que uma das saídas aceitáveis do processo de autodeterminação seria a independência, e que Portugal não colocava a independência como único desfecho. Também haveria acordo sobre a não realização de sessões de conversações conjuntas. Em relação ao que havia sido discutido em Londres com representantes da Indonésia, havia agora abertura para constituir um

²⁵ Ata da reunião (19.2.1975) do III Governo Provisório, Centro de Documentação 25 de Abril (CD25A) Fundo Vítor Alves, SC2/GovProv/Conselho de Ministros/Súmulas.

²⁶ Comunicado do Chefe de Gabinete de Comunicação Social do Governo de Timor, APSJ.

governo transitório em outubro de 1975, seguindo-se eleições um ano depois. A coligação avançaria também uma data indicativa para uma possível independência: outubro de 1985. Pareciam estar lançadas bases suficientes para a realização da cimeira, e para que dela saísse um documento capaz de ser aceite por todas as partes. A história, porém, seria mais complicada.

Pouco depois da partida de Vítor Alves, e evocando diferenças sensíveis sobre o processo de autodeterminação e de preparação da cimeira de Macau, a UDT rompe a coligação que mantinha com a FRETILIN – o que pôs em cheque a realização da mesma, dada a “relativa intranquilidade e ansiedade” que esse desfecho provocou em Díli.²⁷ Em Lisboa, uma reunião da CND toma nota do resultado da visita de Vítor Alves, nomeadamente do equilíbrio instável entre o que foi conseguido (marcar a cimeira com acordo de todos) e as divergências que subsistiam (como a questão da independência *versus* integração). Admitindo que a FRETILIN pudesse regressar a uma posição de boicote à cimeira, a CND deliberou que esta se realizaria de qualquer forma, variando apenas a natureza do documento que dela saísse.²⁸ Almeida Santos comunica ao governador que, em caso de recusa de qualquer partido:

“não negociaremos só com os restantes e o Governo Português anunciará publicamente o seu propósito de definir unilateralmente o processo de descolonização de Timor no respeito pela verdade da maioria da sua população. [...] Nesse caso não haverá qualquer acordo a assinar, havendo que optar por uma definição direta por via de lei constitucional que só aqui pode ser promulgada.”²⁹

Para dar corpo a discussões mais orientadas para uma conclusão, Almeida Santos elabora um documento de trabalho que o major Mota transporta, no início de junho, para Díli, onde será distribuído aos três

²⁷ Telegrama 67 Sec., governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975.

²⁸ Ata da CND, AHPR/GB0205/3562.

²⁹ Telegrama 41 Sec. MCI para governador, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos expedidos, 1975.

movimentos.³⁰ Essa será a base de discussão em cima da mesa de conversações em Macau. Com esse documento, o governador e a CDT promovem novas rondas de conversações, mas pouco ou nada se avançou na substância das propostas. A UDT reafirmou a sua disposição para comparecer em Macau, mesmo com a APODETI.³¹ Francisco Xavier do Amaral, em nome da FRETILIN, em carta à CDT repudia a participação do “partido fantoche” na discussão do futuro de Timor, reivindica a sua dissolução, e rejeita Macau como local da cimeira, colocando esses pontos como condição para a discussão com Portugal.³² Não há registo de qualquer encontro ou documento referente à APODETI, salvo que este movimento enviou ao Comité dos 24, na ONU, uma carta expondo a sua posição conducente à integração na Indonésia.³³ A CDT, por seu lado, insiste em que havia um acordo obtido por Vítor Alves e não seria adequado reabrir o processo em vésperas da realização da cimeira, uma vez que apenas um dos parceiros parecia não se conformar com ele.³⁴ As consequências da eventual falta da FRETILIN ao encontro estavam, elas também, estabelecidas por parte de Portugal.

A Cimeira de Macau e a Lei 7/75

A Cimeira de Macau teria lugar entre 26 e 28 de junho, com a presença de delegações das autoridades portuguesas (Vítor Alves, Almeida Santos, Jorge Campinos e majores Coelho e Mota), da APODETI (José Araújo, Osório Soares, Albuquerque Borges, Hermenegildo Martins, Casimiro Araújo, Pinto Soares e Guilherme Gonçalves) e UDT (Costa Mouzinho, João Carrascalão, Mário Carrascalão, A. S. Nascimento e Jacinto Reis). À chegada, em cima da mesa,

³⁰ Telegrama 36 Sec. MCI para governador, *idem*.

³¹ Apontamento, Silvério Jonatas, APSJ.

³² Carta, APSJ.

³³ Telegrama, APODETI para PR, AHPR/GB0205/3567/002.

³⁴ Apontamento, Silvério Jonatas, APSJ; Telegrama, Chefe Militar de Timor para Defesa Nacional, AHPR/GB0102/3569.

estava o rascunho de um “Acordo para a descolonização de Timor”, redigido por Almeida Santos, e de todos conhecido.³⁵ Esse documento estruturava-se em 25 pontos, que podem ser agrupados da seguinte forma:

(a) O governo português reafirmava o direito do povo timorense à autodeterminação e independência em conformidade com a Lei 7/74 e as resoluções pertinentes da ONU.

Segundo a CDT, e em função do processo de conversações dos últimos meses, essa formulação seria aceitável tanto pela APODETI (direito à autodeterminação) como pela UDT e FRETILIN (direito à independência), deixando em aberto a solução que viesse a ser definida.³⁶

(b) O futuro do território deveria ser decidido por uma Assembleia Popular eleita no terceiro domingo de outubro de 1976.

A APODETI pretendia eleições um ano mais cedo, mas conformava-se com este calendário; FRETILIN e UDT não levantavam objeções.

(c) A lei eleitoral asseguraria igualdade de oportunidades e plena liberdade de atuação a todas as partes.

Tratava-se de um ponto-chave para as pretensões da APODETI, que UDT e FRETILIN pretendiam contornar.

(d) A Assembleia Popular teria como horizonte dos seus trabalhos o terceiro domingo de outubro de 1978, data em que cessariam “todas e quaisquer prerrogativas de soberania e administração da República Portuguesa” (a menos que uma extensão fosse negociada).

A data de outubro de 1978 era considerada muito distante pela APODETI, que desejava – em caso de vitória – acelerar o processo de integração; e era aceitável para as outras forças, que admitiam mesmo um prazo

³⁵ AHU/MU/MCI, Pasta 5, Assuntos de Timor.

³⁶ Projeto de agenda para negociações, CDT, TT/FEMA/Cx. 122. Os comentários ao texto de Almeida Santos que se seguem têm base fundamental neste documento.

mais alargado, sugerindo que fosse a assembleia a marcar tal data, e manifestando interesse em manter laços com Portugal.

(e) Dentro de 90 dias seria instalado um Alto-Comissário coadjuvado por um governo de transição composto por dois elementos nomeados por Portugal, e por um de cada uma das forças locais, bem como um Conselho Consultivo sem poderes executivos.

Este seria o ponto mais difícil de aceitar pela APODETI, embora admitisse que viesse a ser constituído e não contasse com a sua participação. Por parte dos outros movimentos, havia objeção à participação da APODETI (exceto se esta aceitasse a hipótese de independência), mas desejavam a sua constituição logo que possível.

A cimeira iniciou-se com uma sessão formal de abertura na qual Vítor Alves afirmou que ela tinha por objeto “troca de impressões para recolher elementos que permitam ao governo português elaborar a lei reguladora da descolonização de Timor”; e que a ausência da FRETILIN não implicava “afastamento dos princípios constantes no projeto de acordo”. Foi acordado que se seguiriam sessões de trabalho independentes com cada um dos movimentos presentes, e que no final haveria uma sessão conjunta.³⁷

Na primeira reunião com a APODETI, Osório Soares insiste em marcar eleições em outubro de 1975; discorda da constituição de um governo de transição, que no caso de vir a ser criado não contaria com a sua participação, dizendo preferir manter o *status quo* até às eleições; sugere que o esquema apresentado prefigurava o caminho da independência e não o da integração, que deveria ser mais simples e derivar diretamente do voto popular.

Por sua parte, a UDT admite um acordo de princípio em relação ao documento proposto, embora ressalte a “pouca ênfase dada à independência”; a

³⁷ Esta secção baseia-se na leitura das seis atas da Cimeira de Macau, TT/FEMA/Cx. 122.

necessidade de cometer ao povo timorense a elaboração da lei eleitoral; a vontade de ver cessar o conselho de governo por alturas da eleição da Assembleia Popular; a vantagem em ampliar pelo menos para 1980 a data de cessação das relações com Portugal, opondo-se a todas as tentativas de a antecipar; e a necessidade de assegurar que todos os movimentos – ou nenhum – participem no governo transitório.

Depois de ter considerado as sugestões apresentadas pelos dois movimentos, a delegação portuguesa apresentou a ambos uma nova versão. Propôs manter as datas de outubro de 1976 (eleição) e 1978 (cessação do vínculo a Portugal) pois representaria um meio-termo entre as posições contraditórias; mudou a designação dos membros do governo, que deixaria de ser “de transição”, para secretários adjuntos; e fez mais uns ligeiros acertos de redação. Ambos reconheceram ter havido esforço positivo, e declaram-se prontos a subscrever o documento final. Assim, na última sessão, “feita a leitura em voz alta pelo major Mota do projeto inicial reformulado em harmonia com sugestões para que houve acordo nas sessões anteriores”, foi o mesmo aprovado por todos os intervenientes.

Na sua substância, o texto de Almeida Santos não foi adulterado: o princípio de que a autodeterminação de Timor passava por um processo eleitoral a médio prazo, com igualdade de oportunidades para todas as correntes políticas, e que os três movimentos locais deveriam ter assento na governação transitória, foi sufragado pelos presentes.

Tanto na ida como no regresso de Macau, a delegação portuguesa manteve encontros em Hong Kong com representantes da Indonésia liderados pelo adjunto de Murtopo, o coronel Suharto – encontros que foram mantidos em segredo. Portugal deu conhecimento dos documentos em discussão, informando que os termos do roteiro para a autodeterminação haviam ficado estabelecidos e seriam passados a lei dentro de pouco tempo. Embora o objetivo

de os ter sufragado pelos três movimentos tivesse falhado, Portugal sentia-se confortável com a ideia de avançar unilateralmente, pois nenhuma objeção de fundo havendo sido levantada formal ou informalmente. Por outro lado, o roteiro deixava em aberto a solução final, o que parecia estar de acordo com as orientações da ONU e com os termos da lei portuguesa que regulava o exercício da autodeterminação das suas colónias (Lei 7/74).

Como haviam feito em Londres, os indonésios referiram-se negativamente ao facto de a independência ser considerada como um objetivo legítimo e, em particular, não gostaram da expressão “governo transitório”, preferindo que o Governador de Timor se mantivesse como representante exclusivo de Lisboa e com plena autoridade sobre o território. Finalmente, expressaram o desejo de que Portugal “levasse em conta os interesses da Indonésia no momento de promulgar a resolução”. Almeida Santos haveria de concluir que os encontros terminaram sem que houvesse da parte indonésia qualquer objeção de fundo, convencido que estava de que o processo desenhado em Macau tinha pernas para andar (Santos, 2006, p. 335).

De volta a Portugal, a delegação nacional teve ocasião de apresentar os resultados da Cimeira de Macau, e ainda umas breves sugestões enviadas pelo governador em seu nome e da CDT,³⁸ ao Conselho da Revolução na reunião de 9 de julho. Analisado o documento, o Conselho da Revolução deu-lhe o seu assentimento, e o PR promulgaria a 11 de julho essa peça de legislação constitucional como Lei 7/75.

A Lei 7/75 determinava que, no prazo de 90 dias sobre a data da sua publicação, seriam nomeados pelo Presidente da República um Alto-Comissário coadjuvado por cinco secretários-adjuntos, sendo dois portugueses e os restantes distribuídos pela UDT, APODETI e FRETILIN, que teriam a seu

³⁸ Telegrama 74 Cif., governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas cifrados Timor, 1975.

cargo a governação da colónia, e ainda um “Conselho de Governo” igualmente aberto à participação das organizações políticas locais (Art.º 6). Mais se estipulava que no terceiro domingo de outubro de 1976 se procederia à eleição, por sufrágio universal, secreto e direto, “com inteiro acatamento dos princípios inscritos na Declaração Universal dos Direitos do Homem”, de uma Assembleia Popular com poderes constituintes, a qual teria dois anos para definir o futuro do território, podendo optar pela independência ou integração na Indonésia (Art.ºs 2 e 3). E ainda determinava que “a definição do estatuto político e administrativo do território de Timor deverá processar-se por forma a que no terceiro domingo de Outubro de 1978 cessem todas e quaisquer prerrogativas de soberania e administração da República Portuguesa sobre aquele território, sem prejuízo da continuação de laços de estreita cooperação em todos os domínios, no âmbito de acordos livre e mutuamente aceites” (Art.º 5.1.). As prerrogativas de Portugal só poderiam ser postergadas ou eliminadas mediante uma negociação com as autoridades de Lisboa (Art.º 5.2.).

Portugal contava que este esquema pudesse ser aceite pelos três movimentos políticos. A UDT e a APODETI haviam dado o seu assentimento em Macau, e a FRETILIN não apresentara argumentos que permitissem encarar o seu repúdio por esta solução.³⁹ Além do mais, dando ênfase a que agia “de acordo com as resoluções pertinentes da Organização das Nações Unidas, e uma escrupulosa salvaguarda do princípio do respeito pela vontade do povo de Timor” (Art.º 1), Portugal prevenia a hipótese de o processo vir a ser posto em causa, nomeadamente pela Indonésia que não deixava de apresentar reivindicações quanto ao destino do “Timor Português” a que Lisboa não pretendia ceder.

³⁹ O governador salientaria que o acordo feito em Macau correspondia, no essencial, ao que se negociara em Díli e obtivera o assentimento da FRETILIN (Pires 1981, p. 151; Pires, 1991, pp. 173-174).

A publicação da Lei 7/75 coincidiu com a crise final do IV Governo Provisório. António de Almeida Santos, que vinha desde o I Governo a sobraçar a pasta da Coordenação Interterritorial, e como tal o responsável pelos termos em que essa lei acabou por vir a lume, foi um dos que se demitiu. De repente, Lisboa via-se a braços com uma crise política interna de grandes dimensões, que tolhia a sua capacidade de intervenção no processo de descolonização de Timor.

Em Díli, o governador Lemos Pires pensou que iria ser nomeado Alto-Comissário, e solicitou autorização para se deslocar a Lisboa para se inteirar dos resultados da cimeira e das decorrências da publicação da nova lei. O presidente Costa Gomes considerou prematura a deslocação, pedindo-lhe para aguardar em Díli pelo desenrolar da situação em Lisboa.⁴⁰

Entretanto, Lemos Pires informa Lisboa da degradação da situação local que se vinha a verificar desde finais de maio, quando a coligação UDT/FRETILIN se rompeu, e que havia sido potenciada pelo rescaldo da Cimeira de Macau, tendo os dois partidos se envolvido em incidentes reputados de graves.⁴¹ No início de julho, a apreciação que se fazia em Díli dos efeitos da cimeira era a seguinte: a UDT “está interessada na promulgação da lei por considerar a única forma viável de independência e continuação do atual governo”, ao passo que a FRETILIN fazia os possíveis para vir a ser reconhecida como “o único interlocutor possível: conseguir que a lei constitucional não seja publicada, contestação ao governo local”. Os serviços militares portugueses em Díli acreditavam que a FRETILIN parecia ter as seguintes perspetivas: “pôr em causa o processo de descolonização, desde já

⁴⁰ Ver, p. ex., os telegramas que enviou a Costa Gomes em 2 de julho, AHPR/GB0102/3569; e a Almeida Santos (86 Sec., 87 Sec. e 88 Sec.), AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975; apontamento de reunião da CDT, 16.07.1975, APSJ.

⁴¹ Telegramas 83 Sec., 84 Sec., 85 Sec., Governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975; mensagens do Governador para EMGFA, ADN/SGDN/1REP/110/362/04.

obrigando à sua reformulação, tentando constituir-se como interlocutor através de manobras de força”, tendo para tal decidido “voltar-se para o Exército e a Polícia”.⁴² Anos mais tarde, refletindo sobre a sua participação nos eventos de 1974-1975 no âmbito de um processo de audição de responsáveis políticos da época levada a cabo pela Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação, Mari Alkatiri afirmaria que a posição da FRETILIN em relação à Lei 7/75 era a de “acompanhar o processo, mas não participar [...] Nós estávamos à espera da consulta e aí é que nós iríamos participar”. Alkatiri fora abordado por representantes do governador com vista a integrar o gabinete de secretários-adjuntos do Alto-Comissário, mas declinou o convite em nome da disciplina partidária (CAVR, 2009, p. 55).

Quanto à APODETI, o seu presidente Arnaldo dos Reis Araújo escreveu ao presidente Costa Gomes dando conta de uma iniciativa que tinham feito junto do Comité dos 24 da ONU, e referindo que veria com bons olhos “toda a contribuição para corrigir a evolução errada da descolonização de Timor, devido à parcialidade e pressão dos responsáveis contra a real vontade do povo”.⁴³ Em Timor, esta organização também elevava o teor da sua contestação, nomeadamente promovendo manifestações em que exibia a bandeira indonésia em clara oposição a determinações emanadas do governador.⁴⁴

A situação no terreno era, pois, bem diferente daquilo que os responsáveis portugueses esperariam depois do esforço para definir um roteiro para a autodeterminação. E iria ainda piorar significativamente a breve prazo.

⁴² Mensagem 193/B, confidencial, Governador para Defesa Nacional, ADN/SGDN/1REP/110/362/04.

⁴³ Carta ao PR, AHPR/GB0205/3567/002.

⁴⁴ Telegrama 91 Sec., Governador para MCI, AHU/MU/MCI, Telegramas Timor secretos recebidos, 1975.

O “golpe da UDT” e a guerra civil

Com o agudizar das tensões políticas entre a UDT e a FRETILIN, o primeiro destes movimentos levou a cabo um “golpe de estado” na noite de 10 para 11 de agosto. Nessa altura, adotou a designação de “Movimento Anti-Comunista” (MAC), e teve na “ala radical da FRETILIN” o seu alvo principal, que depressa estendeu a elementos das forças armadas portuguesas – os majores Mota e Jónatas – conotados com posições “comunistas”. Num primeiro momento, a UDT controlou Díli e parte do território.⁴⁵ O governador, que dispunha de uma força militar considerável no contexto existente – um grupo de 70 paraquedistas capazes de anular a vantagem dos revoltosos operacionalmente pouco sofisticados – optou por não intervir, assumindo uma posição de neutralidade perante o golpe que via como destinado a resolver um diferendo com a FRETILIN. (Vaz, s/d.) De acordo com o diário do governador,⁴⁶ a UDT reivindicou a transmissão do poder para as suas mãos, mantendo-se a possibilidade de um Alto-Comissário vir a ser nomeado por Lisboa; e desejava a dissolução da FRETILIN.⁴⁷ As condições iniciais da UDT eram reforçadas com a ameaça de provocar a “intervenção de países anticomunistas da região” caso as suas reivindicações não fossem atendidas.⁴⁸

A 16 de agosto, a UDT apresenta novo caderno reivindicativo ao governador. Nele inclui, em lugar de destaque, a “anulação da Lei Constitucional saída da Cimeira de Macau”, a par do estabelecimento de negociações diretas com o governo português para a independência de Timor (Pires, 1981, p. 260);⁴⁹ Lemos Pires envia um telegrama ao presidente Costa

⁴⁵ Telegrama 035C, Governador para PR, AHPR/GB0102/3569. Para uma análise da posição dos movimentos timorenses e da sua atuação no período veja-se Hicks (2015).

⁴⁶ Uma cópia desse diário está na posse de Silvério Jónatas, que gentilmente partilhou connosco o seu arquivo, APSJ.

⁴⁷ Telegrama 002, Governador para CEMGFA, AHPR/GB0102/3569.

⁴⁸ Telegrama s/n, Governador para PR, idem.

⁴⁹ Ver também manuscrito (João Carrascalão), AHPR/GB0205/3564; telegrama 030C, Governador para PR, AHPR/002/3569.

Gomes em que aventa três hipóteses de atuação: ida a Díli de um representante do Estado português com plenos poderes para negociar; internacionalizar a questão de Timor pedindo intervenção externa; ou a entrega do poder à UDT, seguindo-se negociações com esse movimento.⁵⁰ A sugestão de envio de uma missão com plenos poderes seria atendida – mas a sua concretização demoraria alguns dias.

Por seu turno, a FRETILIN considerou que a resposta do governador – a procura de uma intermediação e não o uso da força contra os sublevados – representava uma forma de colaboração com aqueles que tinham feito o golpe. O major Mota almoçaria no dia 14 com um alto responsável da FRETILIN que lhe disse que “o Comité Central desconfia do governador que, pensa, está a entregar o poder à UDT”.⁵¹ As condições que o movimento colocava para aceitar participar em conversações seriam qualificadas de “inaceitáveis” pelo major Mota em reunião da CND.⁵²

Restavam poucas dúvidas de que o conflito iria ser resolvido pela via da força: a FRETILIN declarou a “sublevação popular” e constituiu as Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste (FALINTIL) a 20 de agosto, aproveitando a influência que ainda mantinha junto de elementos timorenses das forças armadas portuguesas. Rapidamente o conflito escalou, “podendo considerar-se Díli em ambiente de guerra civil”.⁵³ Poucos dias depois, a FRETILIN controlava a maior parte da cidade de Díli e uma fatia importante do restante território. Portugal perdera a oportunidade para intervir

⁵⁰ Telegrama 035C, Governador para PR, AHPR/GB0102/3569 e Pires (1981, pp. 261-262).

⁵¹ Diário de Lemos Pires, APSJ. Vide também telegrama de Rogério Lobato (militar do exército português e militante da FRETILIN) para Otelo Saraiva de Carvalho no COPCON, CD25A, Fundo Francisco Fialho da Rosa (FFFR), Dossier III/16.

⁵² Atas da CND, AHPR/GB0205/0699.

⁵³ Telegrama 050, Governador a PR, AHPR/0102/3569 e Pires (1981, p. 268).

militarmente quando o processo se iniciara, e não viria a recuperar a capacidade de interferir com o desenrolar das operações.

A nível político, a radicalização era evidente, com a FRETILIN a proclamar-se único representante do povo de Timor, que só aceitava o governo português como interlocutor legítimo em quaisquer negociações.⁵⁴ Noutro documento do seu Comité Central para Otelio Saraiva de Carvalho, a FRETILIN reitera a sua posição: “Não nos sentamos à mesa de negociações com a UDT porque além de sermos a única e legítima vanguarda do povo Timorense seria grave traição pactuar com um partido fantoche e criminoso como a UDT”.⁵⁵

Perante a vontade de se manter neutro no conflito e as condições que se viviam em Díli, onde era virtualmente impossível conceber uma zona de neutralidade, o governador decide, a 26 de agosto, pela retirada do que restava das forças portuguesas para a ilha de Ataúro, 20 milhas náuticas a norte de Díli.⁵⁶ O facto seria comunicado à representação de Portugal nas Nações Unidas, que acompanhavam o desenrolar dos acontecimentos em Timor: “a decisão de deslocar o posto de comando para Ataúro deve-se à necessidade localmente sentida de garantir a segurança do governo local, que constitui sinal da autoridade portuguesa em Timor”.⁵⁷ A situação no final de agosto era, portanto, de guerra aberta, e o governador havia perdido a confiança de todas as partes.⁵⁸ A possibilidade de algum diálogo passava pelo envio, a partir de Lisboa, de uma missão com plenos poderes.

⁵⁴ Telegrama, Governador de Macau para PR, AHPR/GB0102/3569 (este telegrama dava conta da escuta em Macau de emissão rádio oriunda de Timor).

⁵⁵ Telegrama de Nicolau Lobato para COPCON, CD25A/FFFR/Dossier III/8.

⁵⁶ Autorização para que procedesse de acordo com a sua leitura da situação no terreno havia já sido comunicada dias antes. Telegramas 07/GT, PR para governador, e 616/CG, CEMGFA para governador, APSJ.

⁵⁷ Telegrama 281, MNE para Missão de Portugal na ONU, AHD/MNE/PAA 132.

⁵⁸ A posição da FRETILIN seria verbalizada por Nicolau Lobato numa mensagem na qual utiliza termos de extrema gravidade para caracterizar a ação de Lemos Pires, a quem

A missão de Almeida Santos

Perante o desencadear da guerra civil em Timor, e dadas as limitações que o governador tinha em termos de meios militares ao seu dispor, que inviabilizavam uma intervenção que pudesse servir para reduzir a tensão depois desta ter escalado, Portugal tomou uma nova opção. O presidente Costa Gomes convidou Almeida Santos – então sem responsabilidades governativas – a chefiar uma delegação à qual confiou plenos poderes para “tentar fazer a paz entre a UDT e a FRETILIN”.⁵⁹ De notar que, no momento em que esta iniciativa foi tomada, não só as forças militares portuguesas no território eram exíguas, em virtude da desmobilização de efetivos que ocorrera ao longo do ano, deixando que elementos oriundos do próprio Timor assegurassem as funções das várias unidades,⁶⁰ como o controlo efetivo destas pelos movimentos timorenses, colocando nas suas mãos a esmagadora maioria do equipamento das forças armadas locais, permitia encarar que as armas e munições poderiam sustentar “um ano de guerra clássico”: “os grupos que agora tiveram acesso aos paíóis podem combater na prática indefinidamente, ou pelo menos durante alguns anos”.⁶¹

O primeiro passo do périplo que Almeida Santos encetou em finais de agosto teve lugar em Nova Iorque, junto das Nações Unidas. A principal

acusa de conluio com a UDT e de ter armado esse movimento. Telegrama, Lobato para COPCON, CD25A/FFFR/Dossier III/19. Vide também carta de Lobato a Almeida Santos em Pires (1981, pp. 327-328).

⁵⁹ Almeida Santos deu destaque a esta missão no seu livro de memórias (Santos, 2006-II, pp. 370-388).

⁶⁰ O Governador informaria o PR, a 26 de agosto, de que dispunha em Díli de 107 elementos do Exército, 27 da Armada e 71 da Força Aérea, dos quais 64 eram paraquedistas – a força mais importante no território – que poderiam ter sido utilizados no início dos confrontos, mas que em finais de agosto eram insuficientes para sustentar uma operação militar. Mensagem 80C do Governador para PR, AHPR/GB0102/3569.

⁶¹ Apontamento de Queirós de Barros (funcionário do MNE), TT/FEMA/Cx.120, pasta 2.

preocupação consistia em tentar pôr termo ao conflito armado e atender à situação de emergência humanitária que a guerra provocara, nomeadamente provocando um afluxo de refugiados à parte indonésia da ilha. Nesse sentido, Almeida Santos encontra-se com o Secretário-Geral Kurt Waldheim, com o secretário adjunto, o somali Abdulrahim Abby Farah, e com o Presidente do Comité dos 24, o embaixador tanzaniano Salim Ahmed Salim, com quem estabelece as bases do que poderia vir a ser uma missão da ONU em Timor, fosse ela de natureza simplesmente informativa, ou pudesse ter o selo de “bons ofícios”. Desses encontros resultou a necessidade de Portugal apresentar um pedido escrito para que a ONU enviasse uma missão a Timor, devendo esta integrar elementos da Indonésia, Austrália e outro país da área, como as Filipinas ou a Nova Zelândia.⁶² Quer a Austrália (que não pretendia envolver-se diretamente na questão), quer a Indonésia (que fez depender a sua aceitação de um pedido expresso por parte de Portugal) não facilitaram a concretização desta missão.⁶³ Quatro dias depois do encontro de Almeida Santos com Waldheim, Portugal decidiu suspender o envio da carta, “atendendo à missão de Almeida Santos” a ter lugar na Indonésia, Austrália e Timor.⁶⁴ Apesar de Almeida Santos ter considerado que “a visita a Nova Iorque foi oportuna e útil”, não se vislumbrou qualquer resultado ou avanço no processo.

Embora investido de poderes plenipotenciários, Almeida Santos sabia que havia uma limitação às soluções que Portugal estava disposto a aceitar: as implicações que pudessem interferir com a questão de Angola. De facto, a maior e mais rica colónia portuguesa, e a de maior centralidade na polarização geoestratégica da Guerra Fria – de que Timor não passava de “uma nota de

⁶² Relatório de Almeida Santos, FMS, Fundo Mário Ruivo, pasta 11492.

⁶³ Telegrama 543, Missão Portuguesa na ONU para MNE, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868.

⁶⁴ Telegrama 283, MNE para Missão Portuguesa na ONU, ANTT/FEMA/Cx. 20, pasta 2.

rodapé” (Simpson, 2005) – caminhava a passos largos para o confronto, que já era latente, entre os três movimentos nacionalistas, colocando em risco o papel de Portugal em todo o processo de descolonização. As autoridades de Lisboa tinham consciência de que este era um caso com dimensão superior à de Timor, e temiam que a solução encontrada para Timor pudesse ser vista como precedente e de algum modo condicionar o desenrolar dos acontecimentos em Angola. Nesses termos, a internacionalização do problema timorense não deveria ser aceite senão em última instância e perante iniciativa da ONU, nunca de Portugal. Nesse sentido, o MNE do V Governo Provisório, Mário Ruivo, enviou instruções sublinhando que “a nossa posição é não, repito, não solicitar em caso algum formalmente intervenção das forças da Indonésia para restabelecer ordem e segurança salvo se iniciativa nesse sentido for tomada por ONU”.⁶⁵ Em boa verdade, Portugal sabia que o governo da Indonésia “estaria na disposição de prestar apoio se tal fosse pedido por escrito pelo governo português”.⁶⁶

De Nova Iorque, Almeida Santos partiu para Jacarta, onde foi inicialmente bem recebido – mas cedo a atmosfera mudaria por completo, tendo a delegação portuguesa sido hostilizada em segunda visita (Santos, 2006, p. 376). A proposta inicial que ali apresentou era semelhante à que deixara junto de Waldheim: a constituição de uma força militar internacional, composta por tropas portuguesas, indonésias, australianas e eventualmente de mais um ou dois países da região. Os interlocutores indonésios reagiram colocando exigências que Portugal não podia aceitar: desejavam um convite direto do governo português para uma intervenção militar em Timor, e assumir o comando técnico das operações com efeitos imediatos. Portugal, por sua vez, pretendia assegurar um comando conjunto, a recuperação do controlo efetivo

⁶⁵ Telegrama 104, MNE para Almeida Santos, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868.

⁶⁶ Apontamento de uma reunião na Presidência da República com o MNE, APSJ.

após o fim da missão à qual se pretendia imprimir o cunho de “humanitária”, e o retomar do processo de descolonização nos termos que vinham da Cimeira de Macau logo que obtido um cessar de hostilidades. Dos contactos realizados retirou Almeida Santos a “convicção que a Indonésia não intervirá militarmente sem uma plataforma política que legitime essa intervenção. Mas é patente o seu interesse em conseguir essa plataforma em ordem a poder intervir o mais rapidamente possível”.⁶⁷

As autoridades indonésias insistiram no seu ponto de vista, tendo apresentado um rascunho de um *Memorando de Entendimento* que consignava a sua visão do problema, pondo inclusivamente Portugal a pagar os custos da operação militar que desejavam empreender. Almeida Santos haveria de comentar: “Não faltava mais nada! Os indonésios iam fazer um torneio de tiro aos ‘comunistas’ e Portugal pagava a conta?” (Santos, 2006, p. 376). A visita a Jacarta saldar-se-ia, assim, por mais um falhanço em obter assentimento para qualquer tipo de ação internacional.

A Austrália foi o ponto seguinte do périplo da delegação portuguesa, a quem o PR reafirmava o seu pleno apoio e a concessão de plenos poderes com a restrição que “é, repete-se, não solicitar em caso algum formalmente intervenção forças indonésias”.⁶⁸ Em Camberra, foram recebidos por Gough Whitlam, Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo Ministro da Defesa. A posição que estes veicularam foi a de que pouco podiam fazer, e condicionavam a sua eventual participação numa força multinacional da presença nela da Indonésia. Acrescentavam que “não se escusa[va]m] de todo a participar num organismo multilateral que tivesse por exclusiva função supervisionar a ação das forças indonésias no caso de se encontrar um meio

⁶⁷ Telegrama 141, Almeida Santos para MNE, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868. Vide também Santos (2006-II, pp. 374-376).

⁶⁸ Telegrama 90, PR para Almeida Santos, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868.

aceitável por Portugal de provocar a sua intervenção”.⁶⁹ Mesmo assim, reservavam a sua posição para um momento posterior à deslocação de Almeida Santos a Timor, que se prontificaram a ajudar. Mais uma vez Almeida Santos saía de uma diligência “com as mãos a abanar”.

Nos primeiros dias de setembro, Almeida Santos aterra em Ataúro, onde se encontra com o governador e outros membros da sua delegação que tinham viajado diretamente de Lisboa. Entretanto, uma significativa mudança estava a ocorrer: a FRETILIN consolidava avanços expressivos no teatro de guerra e estava claramente numa posição de força. A 8 de setembro a FRETILIN telegrafa ao PR dando conta da rendição incondicional apresentada pelo comando operacional da UDT ocorrida dias antes, tendo a grande maioria dos seus dirigentes procurado refúgio na Indonésia:⁷⁰ “O Movimento estava derrotado. A confusão era geral. Por algum tempo, ninguém sabia do paradeiro do Comandante Operacional do MAC” (Carrascalão, 2006, p. 98).

Em Lisboa, a reação a estas notícias propiciou o surgimento de uma nova posição, assumida por Mário Ruivo (em vias de cessar funções): a evolução da situação no território e a progressiva afirmação da FRETILIN alterariam consideravelmente o problema, podendo “modificar modalidades inicialmente encaradas” para a sua solução. Embora mantendo como horizonte a aplicação do roteiro definido em Macau, “o processo deve ser consideravelmente acelerado com vista a assegurar a independência se possível ainda este ano ou em princípios de 1976”. Considerava Mário Ruivo que “por motivos de princípio dever-se-ia assegurar diálogo com três partidos. No entanto, se se verificar controlo de facto do território por um só movimento, considerá-lo como

⁶⁹ Telegrama 109, Almeida Santos para MNE, APSJ.

⁷⁰ Telegrama, FRETILIN para PR, AHPR/GB0102/3569.

interlocutor válido como no caso de Moçambique”. Daqui concluía que Portugal deveria entabular negociações bilaterais com a FRETILIN.⁷¹

Esta orientação colidia frontalmente com o que vinha sendo defendido – e praticado – por Almeida Santos, que contava com o apoio do PR. Por um lado, admitia que Portugal viesse a sair do quadro definido pela Lei 7/75 que continuava a guiar os passos dados desde o espoletar da crise, e que encarasse a concessão de independência através de uma negociação bilateral – atitude verberada pela Indonésia, que por várias vezes manifestara a sua oposição a tal eventualidade. Da parte portuguesa, e excetuando a hipótese aventada por Lemos Pires de transferir o poder para a UDT logo após o golpe de 10 de agosto, era a primeira vez que se admitia abandonar a espírito da Lei 7/75 e seguir um modelo mais parecido com o que fora adotado no cenário da descolonização africana, sobretudo nos casos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.⁷² Em segundo lugar, era também a primeira vez que se sugeria abandonar o princípio – decorrente do estatuto de neutralidade que Portugal pretendia reivindicar – de recusar negociações separadas com a UDT e a FRETILIN, posição esta que irá ser seguida durante algumas semanas (Santos, 2006, p. 378).

Durante a sua estada em Ataúro, entre 3 e 6 de setembro, a delegação portuguesa tinha-se pautado por um princípio diferente: o de apelar às partes envolvidas no confronto armado para que se dispusessem a conversações tripartidas tendo como única condição – que seria relevante – a prévia libertação dos militares portugueses que haviam, entretanto, sido aprisionados pela

⁷¹ Telegramas, 111 a 115, MNE para Almeida Santos, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868. Vide também Braga da Cruz (1975).

⁷² Estes dois casos aproximam-se do de Timor na medida em que se trata de arquipélagos onde não houve conflito armado. O mais relevante, porém, é a decisão de Portugal de reconhecer o PAIGC e o MLSTP como “únicos legítimos representantes” dos respetivos povos, mesmo perante a emergência (fruste, é certo) de outros movimentos políticos depois do 25 de Abril (Lopes, 2013; Nascimento, 2015). Seriam esses exemplos que a FRETILIN desejava ver reproduzidos em Timor.

FRETILIN e pela UDT. A partir de Lisboa, a CND dirigiu mensagens aos três movimentos timorenses propondo conversações em Portugal, Macau ou a bordo de um vaso de guerra português em águas timorenses.⁷³ A UDT, pela voz de Lopes da Cruz, riposta lamentando que o governo português “continue a ignorar que a luta armada não é entre a UDT e a FRETILIN, mas entre o movimento revolucionário anticomunista e os comunistas tanto no seio do MFA como na cúpula da FRETILIN”, sugerindo Batugadé (posto fronteiriço, mas território da colónia portuguesa), e ignorando a questão dos prisioneiros de guerra.⁷⁴ Nas condições expostas, Portugal entendeu não poder aceitar. Almeida Santos concluiria que “a UDT – refugiada na parte ocidental da ilha – deixara de ter vontade própria. Era agora, repito, um simples instrumento dos interesses da Indonésia” (Santos, 2006, p. 382).

A FRETILIN, ciente da importância que assumia o controle militar do território, responde ao chamamento das autoridades portuguesas disponibilizando-se para o diálogo, propondo a data de 20 de setembro em Camberra, e oferecendo-se para libertar os militares sob sua custódia no dia 11 (o que efetivamente veio a suceder uns dias mais cedo). No entanto, colocava condições: ser reconhecida como “único legítimo representante” do povo timorense e limitar as conversações a encontros bilaterais entre si e Portugal para efetivar o direito à imediata e total independência.⁷⁵ Através de contactos com Ramos-Horta, que circulava entre Darwin (onde a delegação portuguesa passou uns dias) e Díli, as partes entabularam diálogo com vista a encontrar uma localização alternativa, sendo que a questão do local das conversações

⁷³ Telegramas, CND para APODETI, MAC e FRETILIN, APSJ.

⁷⁴ Mensagem de Lopes da Cruz à delegação portuguesa em Pires (1981, pp. 341-342). A questão dos prisioneiros de guerra será recorrente nestes meses, e é detalhadamente tratada em Feijó (2019) e Nuttal (2020).

⁷⁵ Telegrama 111, Almeida Santos para PR, AHPR/GB0102/3569; telegrama, Xavier do Amaral para PR, APSJ; e mensagem de Xavier do Amaral para Almeida Santos em Pires (1981, p. 327).

haveria de se revelar um problema de primeira grandeza, hoje difícil de compreender.

Jakarta voltou a entrar no roteiro da delegação, que aí se deslocou entre 10 e 13 de setembro, sendo recebida com grande hostilidade, após terem circulado rumores de que Portugal se estaria a preparar para negociar a entrega de Timor à FRETILIN. A ideia de Almeida Santos era a de “transmitir a convicção de que a FRETILIN é recuperável para solução política” e desmentir que “o governo português esteja a marginalizar a UDT e a APODETI”.⁷⁶ O governo indonésio insistia que não aceitaria nenhum acordo bilateral entre Portugal e a FRETILIN.⁷⁷ Almeida Santos reiterou que a linha mestra da posição de Portugal era a de regressar tão breve quanto possível ao roteiro definido em Macau, que poderia ser ajustado, enquanto assegurava que “em momento nenhum admitiu negociações isoladas com a FRETILIN e menos ainda o reconhecimento deste partido como único e legítimo representante do povo”.⁷⁸ A Indonésia insistiu numa anterior proposta para que a delegação se deslocasse a Atambua (na fronteira entre as duas partes de Timor, do lado ocidental) para um encontro com a UDT e APODETI – que aceitariam o encontro “mas só para negociar a integração de Timor na Indonésia” – e tomar devida nota do problema dos refugiados de Timor-Leste que aí se encontravam. No entanto, Almeida Santos fez depender a aceitação da proposta da prévia libertação dos militares portugueses em poder desses movimentos – o que não viria a suceder.⁷⁹

Antes de partir de regresso a Portugal, o chefe da delegação endereçou, num último esforço que não teria resposta, uma carta ao MNE indonésio

⁷⁶ Telegrama 27, Almeida Santos para PR, APSJ.

⁷⁷ Telegrama 146, Girão (Embaixada de Jacarta) para MNE, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868.

⁷⁸ Telegrama 158, Girão para MNE, AHD/MNE,/GPE Timor, pasta 868.

⁷⁹ Telegrama 160, Girão para MNE, APSJ.

reiterando as posições de Portugal: não haveria acordo bilateral com a FRETILIN; desejava-se continuar os esforços de diálogo com os três partidos; e condicionava-se as conversações à prévia libertação de prisioneiros.⁸⁰ A 13 de setembro embarcou rumo a Lisboa sem ter logrado obter qualquer espécie de acordo. Amargamente haveria de recordar: “A decisão de pôr de lado a diplomacia e optar pela violência estava tomada. Era só uma questão de oportunidade” (Santos, 2006, p. 384).

Um novo governo em Lisboa e a ação de Melo Antunes

Em Lisboa estava em curso a substituição do último governo de Vasco Gonçalves pelo VI Governo Provisório no qual Melo Antunes voltava a sobraçar a pasta dos Negócios Estrangeiros – e com ela as rédeas do processo de descolonização que faltava cumprir – coadjuvado pelo novo Ministro da Cooperação, comandante Vítor Crespo. Com este regresso voltava a posição de destaque no governo a linha que defendia a validade do roteiro inscrito na Lei 7/75 e a necessidade de procurar o diálogo com todas as partes. Nesse objetivo se empenharam as autoridades portuguesas nos meses seguintes, sem descuidar a necessidade de controlar o “fator Indonésia”.

Melo Antunes discursaria perante a Assembleia Geral da ONU a 9 de outubro, abordando as questões de Angola e de Timor, que apesar das diferenças abissais entre elas, Portugal considerava serem suscetíveis de mútuas influências que pretendia obviar. No caso desta última, afirmaria a disponibilidade de Portugal para “uma amplidão de fórmulas políticas que respeitem o interesse do povo, levando em conta os interesses geopolíticos da área”, e declarando-se pronto a novo contacto com as autoridades indonésias “no sentido de se obter uma solução negociada para o conflito, determinando o

⁸⁰ Carta de Almeida Santos a Mochtar Kusumaatmadja, AHD/MNE/GPE Timor, pasta 868.

futuro de Timor de acordo com os três partidos”.⁸¹ Na mesma data, avista-se com Kurt Waldheim, aborda o plano de negociação com os três partidos e pede os bons ofícios do SG para obter a libertação dos militares presos. Também se encontra com o embaixador indonésio, a quem propõe um encontro ao nível dos MNE a ter lugar em Roma ainda em outubro. Contacta, ainda, com o Presidente do Comité dos 24 a quem deu conta da preocupação portuguesa com o respeito do direito à autodeterminação e com a necessidade de se evitar uma intervenção militar estrangeira.⁸² Ciente de que o tempo escasseava, ainda assim Melo Antunes entendia que a resolução da questão de Timor não se poderia dar antes da independência de Angola, marcada para 11 de novembro, posição em que era acompanhado pelo PR.⁸³

Como vimos acima, a FRETILIN cedo definiu as bases de uma posição que não viria a abandonar: considerar Portugal como o exclusivo interlocutor válido; recusar conversações com os restantes partidos; reivindicar ser reconhecida como o único e legítimo representante do povo timorense. Nesse sentido mostrava-se disposta a aceitar negociações bilaterais, sendo que impunha como ponto prévio o seu reconhecimento nos termos apontados – condição que Portugal reiteradamente recusou.⁸⁴ Várias vezes a FRETILIN teve o ensejo de repetir o mesmo discurso. Também propunha o regresso de Lemos Pires a Díli, “mantendo o reconhecimento pela bandeira e soberania portuguesas” – o que equivaleria à aceitação das suas condições por parte de

⁸¹ Ata da Assembleia Geral da ONU, disponível em <https://undocs.org/em/A/PV.2382>.

⁸² Apontamento de Sacadura Cabral (MNE), TT/FEMA/Cx.20, pasta 2; apontamento de Silvério Jónatas, reunião da CND, APSJ.

⁸³ Apontamento de Silvério Jónatas, reunião da CND; e telegrama 300/GC, Gabinete de Timor para Governador, APSJ.

⁸⁴ Veja-se telegrama de Nicolau Lobato para Otelio Saraiva de Carvalho, CD25A/FFFR/Dossier III/19; telegrama de Xavier do Amaral ao PR e nota de telefonema de Nicolau Lobato para Gabinete de Timor, APSJ; e ainda mensagem de Xavier do Amaral para Almeida Santos, carta de Nicolau Lobato para a delegação portuguesa e carta da FRETILIN ao PR em Pires (1981, pp. 327-328, 352).

Portugal – sem que de sua parte houvesse qualquer flexibilidade para aceitar, mesmo com alterações pragmáticas, o espírito da Lei 7/75 e o implícito multipartidarismo que sustentasse uma consulta popular.⁸⁵

Perante a abertura da FRETILIN para contactos formais com o Governo português, o governador chama a atenção para a necessidade de lhes dar resposta, sem o que a tensão não cessaria de crescer.⁸⁶ Ramos-Horta é uma das individualidades que se expressa no sentido de reprovar a falta de resposta de Lisboa, e “estranha o silêncio do governo português face à situação e às propostas e apelos para negociações com vista ao prosseguimento do processo de descolonização”.⁸⁷ A CND, porém, ponderava o seguinte: aceitar conversações isoladamente poderia por em perigo a sorte dos militares aprisionados pela UDT; influenciar a solução do caso de Angola; e retirar o tapete à posição de Ataúro.⁸⁸ Por isso, e até ao encontro de Roma com a Indonésia, Portugal não irá encarar tal hipótese – o que, de certa forma, reforçava o poder negocial da UDT e APODETI e criava uma enorme frustração junto da FRETILIN.

A 22 de outubro, a CND envia uma mensagem ao Presidente da FRETILIN, aceitando a realização de conversações em novembro, pedindo que proponha uma agenda e sugira possíveis locais para o encontro, sendo que Portugal preferia o seu território. A FRETILIN responde com aceitação de princípio.⁸⁹ O MNE português indica então que o Ministro da Cooperação, Vítor Crespo, chefiaria uma delegação ao encontro agendado para uma data entre 15 e 20 de novembro – mais tarde adiada para 24 ou dias seguintes – na

⁸⁵ Apontamento sobre telefonema de Francisco Xavier do Amaral para o Gabinete de Timor e memorando de Lemos Pires, APSJ.

⁸⁶ Informação de Silvério Jónatas referente a telefonema recebido no Gabinete de Timor, APSJ.

⁸⁷ Apontamento, reunião CND de 9 de outubro, APSJ.

⁸⁸ Telegrama 300/GC, Gabinete de Timor para governador, APSJ.

⁸⁹ Telegrama, CND para FRETILIN, APSJ; telegrama, Xavier do Amaral para PR, AHPR/GB0102/3569.

Austrália (que acabara por aceder a que as conversações pudessem ser realizadas em território seu na condição de virem a contar com os três partidos).⁹⁰ Na mesma data seguiram telegramas idênticos para UDT e APODETI. A FRETILIN aceitará esse princípio, sugerindo Melbourne para local do encontro.⁹¹

Entretanto, que sucedera com a UDT/MAC e a APODETI, refugiados que estavam os seus líderes na Indonésia, que sobre eles exercia um controle apertado, como reconheceria mais tarde Mário Carrascalão (2006, pp. 115-122)⁹²?

A resposta ao apelo dirigido a todos os partidos por Almeida Santos a partir de Ataúro, a 4 de setembro, só seria dada pela UDT no dia 11, propondo conversações em Batugadé sem a FRETILIN e sem libertar os prisioneiros.⁹³ Justificavam, em contacto efetuado através do governador de Timor Ocidental, que “estavam ocupados em conduzir a população na luta contra o terror e intimidação da FRETILIN apoiada pelas autoridades portuguesas”⁹⁴ – uma posição simétrica em relação à da FRETILIN, que acusava Lemos Pires de conluio com a UDT. Perante esta resposta, o MNE deu instruções à delegação que se encontrava em Darwin para que fizesse novo convite à UDT e APODETI.⁹⁵ Esta decisão foi secundada por uma diligência do PR junto da Embaixada da Indonésia em Lisboa no sentido de pressionar esses partidos a responder positivamente e assegurar a libertação dos prisioneiros.⁹⁶ A 25 de

⁹⁰ Telegrama, CND via MNE para FRETILIN, em Pires (1981, pp 360-361); atas CND, AHPR/GB0205/0699; Telegrama, Embaixada em Camberra para MNE e Gabinete de Timor, AHPR/CC0207/3724.

⁹¹ Telegrama, Nicolau Lobato para CND, AHPR/GB0102/3569.

⁹² vide também Feijó, 2020.

⁹³ Telegrama, delegação portuguesa para PR, AHPR/GB0102/3569; telegrama 117, Embaixada em Camberra para PR, AHPR/GB0102/3569.

⁹⁴ Telegrama 169, Embaixada em Jacarta para MNE, APSJ.

⁹⁵ Telegrama 106, MNE para delegação, APSJ.

⁹⁶ Telegrama 123, MNE para Embaixada em Jacarta, AHD/MNE, GPE Timor, pasta 868.

setembro, Lopes da Cruz comunica a aceitação de conversações em Macau, com a presença de *media* internacionais e sem a FRETILIN. Dois dias depois, a APODETI declina o convite e informa que não admite mais negociações com a delegação portuguesa. Em Lisboa, a CND decide enviar nova mensagem a estes partidos reiterando a proposta de negociações. A resposta foi mais uma vez negativa: através da agência indonésia *Antara*, a Embaixada de Portugal em Jacarta tomou conhecimento de que os partidos convidados recusavam conversações se estas tivessem por finalidade assegurar a libertação dos prisioneiros, cujo problema seria por eles considerado inseparável do desenrolar da descolonização e não podia ser aceite como condição prévia.⁹⁷

O encontro entre Melo Antunes e o MNE indonésio, Adam Malik, teve lugar em Roma a 1 e 2 de novembro.⁹⁸ Nessa ocasião, Portugal voltou a rejeitar propostas indonésias para que autorizasse tropas suas no território. Contudo, foi possível obter acordo nalguns pontos vertidos num *Memorando de Entendimento*, dos quais salientamos:

Ambos os lados expressaram a sua continuada adesão aos princípios da descolonização como enunciado nas resoluções pertinentes da ONU, e à salvaguarda escrupulosa do princípio do respeito pela vontade do povo de Timor;

Ambos os lados concordaram em exercer esforços concertados e coordenados em ordem a convencer os partidos políticos do Timor Português da necessidade de retomar conversações com o Governo português, as quais deveriam ter lugar o mais brevemente possível.

⁹⁷ Carta da APODETI para a delegação portuguesa em Ataúro, apontamento de Silvério Jónatas de reunião da CND, e telegrama 218, Embaixada em Jacarta para MNE, APSJ.

⁹⁸ *Memorandum of Understanding*, Melo Antunes e Adam Malik, AHPR/GB0205/0699. Ver também comunicado de imprensa, anexo à ata de reunião da CND de 5 de novembro, AHPR/GB0205/0699, transcrito em Pires (1981, pp. 354-355).

De referir que Portugal implicitamente aceitou a recuar em duas matérias: as conversações com os partidos não teriam de ser simultâneas, e não se colocaria como condição para contactos com a UDT a libertação dos prisioneiros. Melo Antunes regressou convencido que havia “o empenhamento mútuo na celebração de conversações visando o cessar-fogo, o problema dos prisioneiros, o estabelecimento de um governo de transição e a discussão das vias para a autodeterminação”. Em reunião da CND, o PR argumentou que, caso essa esperança se desvanecesse, apenas haveria como hipóteses regressar à via das armas – o que Portugal não estaria em condições de fazer, pelo menos sozinho – ou internacionalizar o problema, o que conviria à parte indonésia.⁹⁹

Em meados de novembro pareceu haver desenvolvimentos positivos. Lopes da Cruz, via autoridades indonésias, indicou que poderia aceder a conversar com Portugal. Uns dias mais tarde, foram requeridos, e emitidos, passaportes portugueses pela embaixada em Jacarta em nome de vários elementos da UDT (Domingos de Oliveira, João Viegas Carrascalão, Paulo Pires e Mariano Lopes da Cruz) e da APODETI (Januário dos Reis e Américo da Costa Nunes), com a justificação que se destinavam a facilitar a deslocação desses cidadãos às conversações com Portugal.¹⁰⁰ Como vimos, também a FRETILIN se dispusera a conversar em território australiano mesmo sem que Portugal tivesse reconhecido o seu estatuto como “único legítimo representante do povo de Timor”.

Lentamente, as peças do puzzle pareciam estar a juntar-se, com cedências de todas as partes. Portugal estava preparado para que as várias conversações a realizar de modo independente durassem oito dias, e admitia assumir uma posição flexível que não pusesse em causa o princípio fundamental do exercício do direito do povo a ser chamado a pronunciar-se. Tudo o resto

⁹⁹ Atas CND, AHPR/GB0205/0699.

¹⁰⁰ Telegrama 241, embaixada em Jacarta para MNE, AHPR/GB0205/1791.

estaria em cima da mesa.¹⁰¹ Da parte das organizações timorenses, para além de uma retórica sempre inflamada e pouco dada a compromissos, parecia ir-se caminhando pragmaticamente no sentido de realizar a ronda de conversações, se bem que a UDT e a APODETI tenham, no último minuto, recusado a hipótese de reunir na Austrália e proposto Bali.¹⁰²

O correr dos dias é por vezes cruel. O *momentum* que parecia estar a desenvolver-se deu-se em simultâneo com o agravamento da crise política portuguesa, que culminou nas ações político-militares de 25 de novembro, paralisando por alguns dias a administração. Insatisfeita com o protelar da data para conversações a que de há muito se dispusera, e temerosa de uma invasão indonésia que se desenhava já em ações dissimuladas dentro do território, e mesmo noutras bem mais significativas como o assassinato dos chamados “5 de Balibó”- jornalistas internacionais que cobriam os acontecimentos e dispunham de provas do envolvimento indonésio em território do Timor Português - a FRETILIN declara unilateralmente a independência de Timor (28 de novembro) – ato que Portugal não só não reconhece, como publicamente verbera. Em comunicado, o PR afirma que “Portugal não pode aceitar afirmações de independência nem de integração em terceiros estados” e anuncia que “Portugal ver-se-á obrigado a recorrer a instâncias internacionais na esperança de tornar possível uma solução pacífica e a conclusão do processo de descolonização”.¹⁰³ A UDT, a APODETI e os pequenos partidos KOTA e Trabalhista subscrevem – em condições de falta de liberdade de movimentos – um pedido de integração na Indonésia, a chamada “Declaração de Balibó” (Carrascalão, 2002)¹⁰⁴. A República Indonésia avança militarmente sobre o

¹⁰¹ Atas CND, AHPR/GB0205/0699.

¹⁰² Telegrama 241, Embaixada em Jacarta para MNE, AHPR/GB0205/1791.

¹⁰³ Comunicado, AHPR/GB0205/1791.

¹⁰⁴ Vide também António Sampaio, “A polémica declaração de Balibó, assinada em Bali, de apoio à integração”. Lusa, 22 novembro 2015. [consultado em: 02-12-2021],

“território não autónomo sob administração portuguesa” (que assim permanecerá oficialmente durante mais um quarto de século) a 7 de dezembro. Era o fim (provisório) do processo de autodeterminação de Timor.

Refletindo sobre o filme dos acontecimentos

Visto o filme dos acontecimentos atinentes à definição de um roteiro para a autodeterminação do “Timor Português”, que se desenrolaram entre abril de 1974 e dezembro de 1975, que ilações se podem tirar?

Falar genericamente da posição de Portugal é um exercício difícil. Portugal é uma sinédoque no sentido de *totum pro parte*. As entidades – individualidades e instituições – que em Portugal estiveram envolvidas no processo de descolonização são inúmeras, e nem sempre a sua intervenção foi coordenada ou convergente. Lembremos que sobre o processo de descolonização se podiam pronunciar a Junta de Salvação Nacional (de 25 de abril de 1974 a 11 de março de 1975), o Presidente da República (nomeadamente a partir da publicação da Lei 7/74), o Conselho de Estado (na fase que terminou a 11 de março de 1975, quando detinha poderes constitucionais), os Governos Provisórios (com especial relevo para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, do I ao VI, do Ministério da Coordenação Interterritorial, do I ao IV, e do Ministério da Cooperação, no VI), a Comissão Nacional de Descolonização (criada em setembro de 1974 e em funcionamento pleno a partir do início de 1975), a Comissão Coordenadora do MFA e seus sucedâneos, o Conselho de Revolução (a partir de 11 de março de 1975 – *vide* Castaño e Rezola, 2021). Ao nível dos territórios coloniais intervinham os governadores, encarregados de governo ou altos-comissários, a par das estruturas próprias do MFA. Difícil é encontrar uma fonte única de legitimidade para justificar a presença de qualquer

disponível em: https://www.sapo.pt/noticias/atualidade/a-polemica-declaracao-de-balibo-assinada-em_5651450e5c2b514f621818a0.

destes atores no tabuleiro das conversas que iriam decorrer ao longo de quase ano e meio. É com extrema cautela, pois, que podemos usar a expressão “Portugal”.

É sabido que a descolonização de Timor não teve honras de primeira atenção. Os problemas em África ocupavam, pela sua importância, a primeira linha de preocupações (MacQueen, 1998). A existência de três teatros de guerra impunha a necessidade de encontrar maneira de pôr um fim ao conflito armado. Os movimentos de libertação das colónias portuguesas em África possuíam não só a legitimidade das armas, como dispunham de meios organizativos significativos. Tal não se passava em Timor, onde à data da Revolução dos Cravos não existia nenhum movimento nacionalista estruturado, nem contactos internacionais de relevo, nem tampouco articulações com partidos portugueses – exceto talvez as relações que alguns estudantes timorenses possuíam com movimentos de extrema-esquerda, nomeadamente o MRPP. Timor tinha, pelo contrário, semelhanças com as restantes possessões na Ásia: o chamado “Estado Português da Índia” e Macau. Todos estes casos se tratavam de territórios pequenos junto a vizinhos poderosos que reivindicavam direitos de soberania.

A Indonésia, protestando a sua satisfação pelo processo descolonizador português e restando a reivindicação territorial direta, não deixou de estar muito atenta ao que se passava em Lisboa e Díli, fazendo-se ouvir logo a partir do início de maio de 1974. Independentemente dos termos exatos em que a questão de Timor se viesse a pôr, era evidente para as autoridades portuguesas que a Indonésia seria um ator a ter em conta, contribuindo para emprestar uma especificidade ao caso desta colónia. Na realidade, as posições assumidas pela Indonésia visavam limitar o alcance das hipóteses abertas pela publicação da Lei 7/74, sendo, com maior ou menor subtileza, reduzidas a uma qualquer modalidade de integração – o que Portugal não poderia aceitar sem que outras opções fossem consideradas.

As opções para a longínqua colónia no Sudeste Asiático foram emergindo devagar e com alguns solavancos e falsas partidas. A rápida resposta dos timorenses às novas condições criadas pela Revolução dos Cravos, formando logo três organizações a que correspondiam outras tantas opções estruturais, veio balizar o processo. A publicação da Lei 7/74 deu um passo em frente ao legitimar tal quadro de opções. Portugal começou por apresentar os traços globais a que o processo de descolonização deveria obedecer. Cedo compreendeu que a Indonésia não se iria contentar com um papel passivo, mas recusou a hipótese de considerar Timor como um caso idêntico ao do “Estado Português da Índia” ou de Macau que devesse ser resolvido através de negociações bilaterais. Por outro lado, a ideia de que a independência era irrealista estava arreigada em muitos espíritos do novo regime de Lisboa, e parecia ser partilhada com importantes atores internacionais (Simpson, 2005), alguns dos quais havia muito que tinham celebrado um acordo com vista a facilitar a integração do “Timor Português” na Indonésia logo que o colonialismo português desse mostras de ruptura (Fernandes, 2016). Antes do 25 de Abril, Mário Soares escrevera no *Portugal Amordaçado* que “Timor é uma ilha indonésia que tem pouco a ver com Portugal”, cujo destino “depende exclusivamente da evolução da política mundial” (2017 [1972], p. 44, 84). O general Costa Gomes assumiria que a independência de Timor era “irrealista” (Taylor, 1999, p. 36) dado que “era uma terra muito pobre onde o número de analfabetos ascendia a 90 e tal por cento e os serviços de saúde eram maus” (Cruzeiro, 2014, pp. 321-322), e que o território se integraria facilmente na Indonésia, à semelhança do caso de Goa (Anderson, 1993), dizendo numa reunião da CND que a integração se consumaria “dentro de cinco a seis anos”.¹⁰⁵

¹⁰⁵ Conforme se lê num relatório de Silvério Jónatas sobre uma reunião da CND (a 28.02.1975), em que o PR aparece com uma posição favorável a uma “integração a médio prazo”, APSJ.

O primeiro-ministro Vasco Gonçalves terá dito ao general Ali Murtopo quando este visitou Lisboa que a independência de Timor seria “um disparate” (Taylor, 1999, p. 36). Quanto a Almeida Santos, vimos como as suas posições foram evoluindo até se cristalizarem na proposta de um roteiro que poderia desembocar na independência ou na integração, mas assente numa consulta popular de que ao princípio pareceu escarnecer. Mesmo um partido do arco institucional comprometido com soluções radicais para as colónias africanas – o Partido Comunista Português – não incluía Timor nas suas proclamações sobre a descolonização, pouco ou nada referiu sobre o processo de autodeterminação em marcha, e não saudou a proclamação unilateral de independência, reservando porém uma nota crítica para a invasão indonésia.¹⁰⁶ O apoio incondicional a uma solução de independência estava acantonado nas organizações políticas de extrema-esquerda, com eco na opinião pública mas escasso impacto institucional. O consenso possível girava, então, em torno de levar a cabo uma “descolonização exemplar” baseada na realização de uma consulta popular que teria liberdade para escolher o futuro do território, sem que Portugal se pronunciasse em termos formais sobre a solução que pudesse perfilhar.

Uma das especificidades deste caso era, de facto, a presença de um poderoso vizinho, e Portugal acedeu, desde os primeiros encontros, a facilitar a intervenção – sobretudo de modo indireto – de Jacarta no processo que estava a desenhar. No entanto, recusou sempre a proposta de resolução da questão de Timor pela via de negociações bilaterais com a Indonésia. Aliás, será mais correto escrever que Portugal aceitou manter *conversações* com a Indonésia, mas elas não assumiriam o estatuto de verdadeira *negociação*, o que implicaria

¹⁰⁶ Consulta da série completa do jornal *Avante* entre maio de 1974 e dezembro de 1975.

necessariamente compromissos bilaterais à margem da participação dos Timorenses no processo.

A resposta ao dilema expresso pela frase que aparece como título deste ensaio – *Descolonizar não é abandonar, mas também não é ficar* – tardou em chegar. Quando finalmente conseguiu ser formulada, teve de passar pelo crivo do debate com os atores locais, processo que não foi fácil na medida em que estes, para além de um punhado de ideias básicas que ajudavam a definir o seu lugar no xadrez político do território, navegavam num território inexplorado onde a tática tendia a sobrepor-se a uma visão de conjunto. Socorrendo-nos de dois documentos coevos da autoria do governo de Timor – “Os partidos políticos de Timor – sua caracterização no período 18/Novembro a 25/Junho”¹⁰⁷ – podemos fazer um breve balanço da experiência de cada um dos movimentos nacionalistas neste período crítico.

A APODETI, que as autoridades portuguesas admitiam ter reduzida expressão junto das populações, entendia que a integração era a solução ideal, e que esse processo deveria ser conduzido diretamente entre os governos de Lisboa e Jacarta, negando-se a qualquer colaboração com o governo de Díli. Apesar do alinhamento estratégico com a Indonésia, e apoiada pelo seu cônsul em Timor, nem sempre as suas posições coincidiam com as que eram expressas por este país. Um desses desencontros girava em torno da realização de uma consulta popular, que a APODETI defendia fosse o mais cedo possível, e da qual poderia vir a resultar uma decisão de pedir a integração. Independentemente do resto, a APODETI manifestara-se disponível para participar na Cimeira de Macau, mas na sequência das suas conclusões insistia em não querer participar nos órgãos de poder a serem criados.

A UDT era vista como tendo sofrido uma séria evolução no seu posicionamento quanto ao futuro do território, com posições muito oscilantes.

¹⁰⁷ Anexos 4.29. e 5.25 do relatório de Lemos Pires (1981).

Os autores dos documentos notariam que havia “falta de coesão na cúpula dirigente com a ala conservadora radical a preponderar” de início, mas a perder influência com o avançar do tempo, o que seria evidenciado pela coligação que fez em janeiro de 1975 com a FRETILIN. Como que a confirmar essa análise, a rutura de maio seria assacada à perda de peso de sectores moderados ou mesmo progressistas no seu seio. A UDT concitava apoios vários, entre os quais o do clero e do quadro administrativo herdado do regime anterior. Daí não ser de estranhar que manifestasse hostilidade em relação ao MFA local e fosse muito crítica da ação do governador. Este partido manifestara total disponibilidade para participar na Cimeira de Macau, e regressara a Timor na disposição de colaborar ativamente no desenvolvimento da solução encontrada.

Quanto à FRETILIN, procurava aparecer cada vez mais como a encarnação timorense dos movimentos de libertação das colónias africanas, aproximando-se sobretudo da FRELIMO (que a viria a convidar para as cerimónias da independência de Moçambique, realizadas quando decorria a Cimeira de Macau). Este movimento fazia valer o “chefe carismático de que dispunha” para alargar o seu campo de influência, que era considerado como “significativo”, incluindo em sectores chave como as forças armadas (que tinham participação importante de elementos timorenses no ativo) ou os movimentos de juventude. Para os observadores portugueses, também aqui seria sensível a dinâmica dos grupos internos, havendo uma ala mais radical articulada com os estudantes timorenses que regressavam de Lisboa. Aceitando em janeiro uma coligação com a UDT, tendo em vista um processo longo de transição conducente a uma independência negociada, irá endurecer a sua posição. Desfeita a coligação com a UDT em maio, a FRETILIN passa a hostilizar a Cimeira de Macau, que acaba por boicotar.

Os quinze meses que medeiam entre a Revolução dos Cravos e a publicação da Lei 7/75 sobre a descolonização de Timor foram preenchidos por

uma intensa troca de ideias entre as autoridades portuguesas – elas próprias a braços com a necessidade de definir uma posição concreta aplicada a um caso original no contexto da descolonização do seu império – e os três movimentos nacionalistas que se afirmaram a partir de maio de 1974, corporizando outras tantas opções estratégicas, ao mesmo tempo que se iam mantendo abertas as portas ao diálogo com o poderoso vizinho, a Indonésia. Sem preocupações quanto a conflitos armados e a pressões externas para reconhecer movimentos de libertação com implantação local antes da revolução, o que distinguia Timor do cenário africano, Portugal levou bastante tempo a consolidar uma visão, se não consensual pelo menos maioritária, quanto ao roteiro a propor às organizações timorenses, o que só viria conseguir nas vésperas da Cimeira de Macau, tendo navegado num mar de hesitações entre divergências internas e pressões provindas tanto de Timor como da Indonésia.

Se se pode afirmar que a Indonésia apresentava uma posição muito pouco flexível visando assegurar que, no fim do processo, o resultado fosse a integração – embora haja indicações de que a estratégia para chegar a tal objetivo dividia sua elite político-militar –, os movimentos nacionalistas, por seu turno, não dispunham de uma espessura histórica no terreno, e na sua constituição convergiram sectores distintos que se mantiveram ativos e condicionaram a emergência de posições taticamente consistentes. Foi assim um período em que todos os atores se debateram com problemas para apresentar um posicionamento sólido, e em que a dialética entre eles contribuiu para afinar posições. A Cimeira de Macau, onde a FRETILIN esteve ausente por decisão própria, foi um momento de convergência em torno de um roteiro que permitia aos movimentos timorenses expressar livremente as suas opiniões e lutar pelo voto popular, e a Portugal resolver um problema pendente em consonância com as práticas recomendadas pela ONU, oferecendo as melhores garantias contra uma eventual intervenção externa no processo de

descolonização de Timor. Tendo repatriado a maior parte dos efetivos militares destacados na colónia ao longo da primeira metade de 1975 – e mesmo esses sendo obviamente insuficientes para sustentar uma posição de força perante qualquer ameaça proveniente da vizinha Indonésia – Portugal apostava tudo numa solução diplomática que permitisse defender o direito dos timorenses à autodeterminação e obstar intervenções externas. A convergência resultante da Cimeira de Macau, se bem que não se tenha saldado na assinatura de um protocolo de acordo, resultou dos intensos contatos e conversações entre as partes que animaram todo esse período.

A Cimeira de Macau definiu um roteiro para uma descolonização ordeira de Timor, baseada no princípio de uma autodeterminação participada pelo povo do território, que veio a ser materializado na Lei 7/75. Porém, as esperanças de um desenvolvimento pacífico cedo se esfumaram.

O “Processo Revolucionário em Curso” (PREC) sofreu uma aceleração brutal no início do que viria a ser chamado o “Verão Quente”, com a queda do IV Governo Provisório, a vigência do efêmero V Governo, e a constituição do VI Governo, com a tensão social e política a crescer até ao desenlace de 25 de novembro – ou seja, até à véspera do desfecho do processo descolonizador de Timor. Neste quadro, a atenção à descolonização de Timor dificilmente poderia ter concitado mais atenção do que a que recebeu. Portugal viu-se sob fogo cruzado – mesmo num sentido literal – entre posições antagónicas dos vários atores timorenses, a crescente pressão indonésia, e o avolumar da questão de Angola na agenda da descolonização. Entre os atores portugueses, várias foram as respostas ensaiadas ao desenrolar dos acontecimentos – desde sugestões que passavam pela contemplação da entrega do poder à UDT na sequência do golpe de 10 de agosto (feita pelo governador) até à possibilidade de reconhecer a supremacia da FRETILIN e acelerar, por meio de conversações bilaterais, o processo de independência (admitida pelo MNE do V Governo), pondo em causa

os princípios definidos na Cimeira de Macau. Nenhuma dessas sugestões viria a ter seguimento, e Portugal, quer pela voz do presidente Costa Gomes, quer pela ação de Almeida Santos, quer ainda pela tomada em mãos do processo por parte de Melo Antunes, manteve sempre viva a chama da Lei 7/75 (que admitiu vir a sofrer ajustamentos sem trair o princípio da autodeterminação participada através de consulta popular).

Aberto o conflito armado em Timor, Portugal procurou – sem grande compreensão pelas partes – manter uma posição de neutralidade. Enquanto as armas não se calaram, procurou na arena internacional constituir uma força que levasse a paz ao território – e perante as exigências indonésias que determinavam o equilíbrio de forças na região, e a subordinação australiana aos ditames do seu grande vizinho (Job, 2021), viu o seu propósito frustrado. Finda a guerra com a vitória de FRETILIN, Portugal foi confrontado com a reivindicação de reconhecer de facto a dominação desse partido, o que sempre recusou em nome da necessidade de envolver os três movimentos numa solução duradoura. Esse propósito foi sempre mantido, no respeito pelo espírito da Cimeira de Macau e do roteiro para a autodeterminação, e em sintonia com as recomendações das Nações Unidas e com princípios democráticos decorrentes de documentos fundadores da ordem internacional. A esperança de Portugal era que o cumprimento desses preceitos constituísse a melhor garantia de que a vontade livremente expressa do povo timorense fosse respeitada num quadro regional altamente desfavorável. A proclamação unilateral de independência seguida pela invasão formal de tropas indonésias veio pôr termo a tais esperanças, e adiar a autodeterminação por um quarto de século.

Referências

Alatas, Ali (2006). *The Pebble in the Shoe: the diplomatic struggle for East Timor*. Jacarta: Aksara Karunia.

Alexandre, Valentim (2017). *Contra o Vento. Portugal, o Império e a Maré Anticolonial*. Lisboa: Temas & Debates/Círculo de Leitores.

Anderson, Benedict (1993). Imagining East Timor. *Arena Magazine*, 4.

António, Mário *et al.* (orgs.) (1982). *A Descolonização Portuguesa – aproximação a um estudo*. Vol. II. Lisboa: Instituto Adelino Amaro da Costa.

Araújo, Rui (1985). *Regresso a Timor*. Lisboa: Grandes Reportagens/Amigos do Livro.

Araújo, Abílio (2012). *Autobiografia de Abílio de Araújo – Dato Siri Loe II*. Lisboa: Aletheia.

Barreto, João Loff (1982). *The Timor Drama. Portugal and East Timor, April 1974-December 1975*. Lisboa: Timor Newsletter.

Braga da Cruz, Manuel (1975). *A Política Externa do V Governo Provisório*. Lisboa: Serviços Sociais dos Trabalhadores da CGD.

Cabral, Estêvão (2002). *FRETILIN and the Struggle for Independence in East Timor, 1974-2002*. Tese de doutoramento, Lancaster University

Carrascalão, Maria Ângela (2002). *Timor. Os Anos da Resistência*. Queluz: Mensagem.

Carrascalão, Mário (2006). *Timor Antes do Futuro*. Díli: Livraria Mau Huran.

Castaño, David; Rezola, M. Inácia (2021). *O Conselho da Revolução, 1975-1982*. Lisboa: Edições 70.

CAVR [Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação] (2009). *Timor-Leste Internal Political Conflict 1974-1975*. Díli: CAVR.

CAVR (2013). *Chega! The final report of the Timor-Leste CAVR*. Jakarta: KPR in cooperation with STP-CAVR.

Cruzeiro, M. Manuela (2014). *Costa Gomes: o último marechal*. 4^a ed. Lisboa: Dom Quixote.

Durand, Frédéric; Dovert, Stephane (2016). “Crónica de uma anexação hesitante. A invasão do Timor Português pela Indonésia, 1974-1976. In Rui

Graça Feijó (coord.), *Timor-Leste: Colonialismo, Descolonização, Lusutopia*. Porto: Afrontamento, pp. 329-352

Feijó, Rui Graça (2016a). Associação Popular Democrática de Timor – APODETI. In António Reis *et al.* (coord.), *Dicionário de História de Portugal – o 25 de Abril*, vol. 1. Porto: Figueirinhas, pp. 249-250.

Feijó, Rui Graça (2016b). Associação Social-Democrata Timorense - ASDT, in António Reis *et al.* (coord.), *Dicionário de História de Portugal – o 25 de Abril*, vol. 1. Porto: Figueirinhas, pp. 255-256.

Feijó, Rui Graça (2016c). Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente - FRETILIN. In António Reis *et al.* (coord.), *Dicionário de História de Portugal – o 25 de Abril*, vol. 4. Porto: Figueirinhas, pp. 149-162.

Feijó, Rui Graça (2018). União Democrática Timorense - UDT. In António Reis *et al.* (coord.), *Dicionário de História de Portugal – o 25 de Abril*, vol. 8. Porto: Figueirinhas, pp. 216-218.

Feijó, Rui Graça (2019). Prisioneiros do Fim do Império. Os prisioneiros de guerra no “Timor Português” (1975-1976). In Pedro Aires Oliveira (org.), *Prisioneiros de Guerra. Experiências de Cativo no Século XX*. Lisboa, Tinta da China, pp. 281-303.

Feijó, Rui Graça (2020). Memória e Narrativa. Mário Viegas Carrascalão e os Trágicos Acontecimentos de 1975. In Steve Farram *et al.* (eds.), *Understanding/Hatene Kona Ba/ Compreender Timor-Leste 2019*. Vol. I., Melbourne & Díli: TLSA, pp. 177-186.

Fernandes, Moisés Silva (2005). A *União da República de Timor*: o atrofico movimento nacionalista islâmico-malaio timorense 1960-1975. In Armando Marques Guedes e Nuno Canas Mendes (orgs.), *Ensaios sobre Nacionalismos em Timor-Leste*. Lisboa: Instituto Diplomático, pp. 355-431.

Fernandes, Moisés Silva (2007). A Preponderância dos Factores Exógenos na Rejeição do Plano Português de Descolonização de Timor-Leste (1974-1975). In *Negócios Estrangeiros* 10(1), pp. 90-171.

Fernandes, Moisés Silva (2016). O apaziguamento ocidental da Indonésia. Como o consenso político a partir de 1960 facilitou a invasão por Jakarta de Timor em 1974-1975. In Rui Graça Feijó (coord.), *Timor-Leste: Colonialismo, Descolonização, Lusutopia*. Porto: Afrontamento, pp. 243-266.

Fernandes, Moisés Silva (2017). As Negociações Assimétricas, Portugal, China, Macau. *Relações Internacionais* 54, pp. 117-120.

Fibiger, Mattias (2020). A Diplomatic Counter-revolution: Indonesian diplomacy and the invasion of East Timor. *Modern Asian Studies* 55, pp. 587-628.

Figueiredo, Fernando Augusto de (2018). *Timor-Leste. A Presença Portuguesa desde a Reocupação à Invasão Indonésia (1945-1975)*. Lisboa: Âncora.

Hicks, David (2015). *Rhetoric and the Decolonization and Recolonization of East Timor*. London & New York: Routledge.

Hill, Helen (2002). *Stirrings of Nationalism in East Timor. Fretilin 1974-1978*. Sydney: Oxford Press.

Jervis, Robert (2017). *Perceptions and Misperceptions in International Politics*. New Jersey: Princeton University Press.

Job, Peter (2021). *A Narrative of Denial. Australia and the Indonesian Violation of East Timor*. Melbourne: Melbourne University Press.

Leach, Michael (2017). *Nation-Building and National Identity in Timor-Leste*. London & New York: Routledge.

Lloyd-Jones, Stewart; Pinto, António Costa (eds.) (2003). *The Last Empire. Thirty Years of Portuguese Decolonization*. Bristol/Portland: Intellect.

Lopes, José Vicente (2013). *Cabo Verde – os bastidores da independência*. Cidade da Praia: Edições Spleen.

MacQueen, Norrie (1998). *A Descolonização da África Portuguesa*. Lisboa: Editorial Inquérito.

Magalhães, A. Barbedo (2007). *Timor-Leste: Interesses Internacionais e Actores Locais*. Porto: Afrontamento.

Mendes, Pedro Emanuel (2021). Os choques percepcionais do falhado processo de descolonização do Timor, 1974-1975. *Revista Brasileira de História* 41(87), pp. 255-279.

Nascimento, Augusto (2015). A Inelutável Independência ou os (in)esperados Ventos de Mudança em São Tomé e Príncipe. In Fernando Rosas et al. (orgs), *O Adeus ao Império*. Lisboa: Veja, pp. 175-190.

Nuttall, Ruth (2020). Hostages to History. The use of Portuguese prisoners of war in the annexation of East Timor. *Australian Journal of Politics and History* 66 (3), pp. 483-502.

Pereira, Zélia (2020). Da chegada do 25 de Abril a Timor: a controversa ação do major Arnao Metello. *Ler História* 77, pp. 181-203.

Pires, Mário Lemos (1981). *Relatório do Governo de Timor (período de 13 de novembro de 1974 a 7 de dezembro de 1975)*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Pires, Mário Lemos (1991). *Descolonização de Timor. Missão Impossível?* Lisboa: Círculo de Leitores.

Pires, Paulo (2013). *Timor: Labirinto da Descolonização*. Lisboa: Colibri.

Rezola, Maria Inácia (2007). *25 de Abril: Mitos de uma Revolução*. Lisboa: Esfera dos Livros.

Rosas, Fernando *et al.* (orgs.) (2015). *O Adeus ao Império*. Lisboa: Veja.

Santos, António de Almeida (2006). *Quase Memórias. Volume 2: Da Descolonização de cada Território em Particular*. Cruz Quebrada: Casa das Letras.

Simpson, Brad (2005). 'Illegally and Beautifully': the United States, the Indonesian invasion of East Timor and the International Community. *Cold War History* 5(3), pp. 281-315.

Smith, S., Silva, A. B. D., Mendes, N. C., Ximenes, A. D. C., Fernandes, C., & Leach, M. (eds.) (2016). *Timor-Leste: 1975 – 40 years on. Proceedings of the Timor-Leste: the local, the regional and the global Conference*, vol. II. Melbourne and Díli: Timor-Leste Studies Association.

Soares, Mário (2017 [1972]). *Portugal Amordaçado*. Lisboa: Expresso.

Taylor, John G. (1999). *East Timor: the price of freedom*. London & New York: Zed Books.

Vale de Almeida, Miguel (1999). O Epílogo do Império: Timor e catarse pós-colonial portuguesa. *Novos Estudos CEBRAP* 5, pp. 7-26.

Vaz, Nuno Mira (s/d). História sucinta do Destacamento de Pára-quedistas em Timor. Separata de revista *Boina Verde*

